ANNO LIV NUMERO 172 — TERÇA FEIRA 30 DE JULHO DE 1878

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de julho, ás 5 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas da noute).

— Por decreto de 20:

Foram reformadas as tabellas para cobrança do imposto sobre profissões e industrias.

— Por decretos de 21:

Foram nomeados:

Enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios do Brasil: junto ao governo da Republica Oriental do Uruguay, o conselheiro Felippe Lopes Netto; e junto ao do imperio-reino d'Austria-Hungria, o conselheiro Barão de Aguiar d'Andrada.

— Por decretos de 27:

Foram nomeados:

Contador do Thesouro Nacional, o administrador da Recebedoria de Rendas do Rio de Janeiro, Manoel Paulo Vieira Pinto.

Administrador da Recebedoria de Rendas do Rio de Janeiro, o conferente da Alfandega da côrte, commendador Bernardino José Borges.

Desembargador da Relação do Ceará, o juiz de direito da comarca de Barra Mansa, no Rio de Janeiro, bacharel Eduardo Pindahyba de Mattos.

Director effectivo da Casa de Correcção da côrte, Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello.

Falleceram hontem:

Antonio Carlos Cezar de Mello e Andrada, gerente da Companhia Nacional de Navegação á vapor.

Commendador João Baptista Calogeras, ex-chefe de secção addido á secretaria do Ministerio do Imperio.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por cartas imperiaes de 13 do corrente foram naturalisados:

Os subditos portuguezes José Borges Pires, José Pereira da Silveira, Joaquim Francisco da Silva Souto, Antonio José Fernandes da Silva, e João Teixeira de Carvalho; os allemães João Theophilo Trebits, Henrique Carlos Otto Ricardo Lange e Jean Jacques Germain Bloch; e italiano Luigi Midaglia e o marroquino Antonio Nunes Cardoso.

— Em 20 do corrente foram expedidos os dous seguintes avisos ao director da Escola Polytechnica:

« Declaro a V. Exc., em solução do seu officio de 9 do corrente mez, que bem interpretou V. Exc., de accorde com o parecer de congregação dessa escola, a ultima parte do art. 67 dos estatutos por que se rege a mesma escola, entendendo que as approvações plenas pelo citado artigo exigidas dos candidatos á defeza de theses para obterem o grão de doutor só se referem ás materias das differentes cadeiras do curso especial em que os mesmos candidatos pretendam o referido grão, visto estar semelhante interpretação de harmonia com a lettra e espirito daquella disposição, a qual aliás nenhuma applicação tem ás approvações do curso geral que é considerado um preliminar commum a todos os outros.

« Informando, em officio do 1º do corrente mez, a representação que varios bachareis e alumnos dessa escola dirigiram ao governo imperial contra o acto pelo qual a congregação reconheceu nos bachareis pelas extinctas escolas central e militar o direito de pretenderem o grão de doutor em sciencias physicas e naturaes, que confere a escola Polytechnica, expoz V. Exc. os fundamentos daquelle acto, de accordo com o parecer do relator da 2ª commissão de ensino e com a mesma congregação que, ouvida segunda vez, confirmou seu voto anterior.

« A' vista do que dispõem os arts. 150 dos estatutos e 25 do regulamento especial de 9 de novembro de 1875, approvo a deliberação da congregação.

« O que declaro a V. Exc., para seu conhecimento e devidos effeitos. »

Ministerio da justiça

— Por decretos de 20 do corrente:

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De escrivão do crime e privativo do jury do termo da capital da provincia do Pará, a Antonio de Araujo Andrade Figueira.

Foram removidos os juizes de direito:

Francisco da Costa Ramos, da comarca de Santa Cruz, de 1ª entrancia, na provincia de Goyaz, para a do Rio dos Sinos, de igual entrancia, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, por assim o haver pedido.

Olympio Manoel dos Santos Vital, da comarca de Camisão, de 1ª entrancia, na provincia da Bahia, para Macáo de 2ª, na provincia do Rio Grande do Norte.

Mathias Antonio da Fonseca Morato, da comarca de Macáo, de 2ª entrancia para a da capital de 3ª, ambas na referida provincia.

Foram reintegrados os seguintes officiaes da guarda nacional.

Tenente-coronel Feliciano Cavalcante da Cunha, no commando do batalhão de infanteria n. 13, do municipio de Goyanna, na provincia de Pernambuco.

Tenente-coronel Candido José de Barros, no commando do batalhão de infanteria n. 28, do municipio de Garanhuns, na mesma provincia.

Tenente-coronel Manoel Florencio de Alencar, no commando do batalhão de infanteria n. 52, do municipio de Cabrobó, ainda na mesma provincia.

Foi designado o 4º batalhão de infanteria, da côrte, para á elle ser aggregado o capitão do 7º batalhão da referida guarda, do municipio do Aracaty, na provincia do Ceará, Franklin d'Alleluia Malveiro.

— Em 23 do corrente foram prorogadas as licenças:

Do juiz de direito da comarca da Bôa Vista, na provincia de Pernambuco, bacharel João da Costa Ribiro Machado, por quatro mezes, sendo dous com o ordenado integral e dous com a metade do ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Do juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, na mesma provincia, bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, por 6 mezes, sendo dous com o ordenado integral e quatro com a metade do ordenado, tambem para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Ministerio da marinha

— Por aviso de 22 do corrente foi nomeado capitão de mar e guerra reformado Cypriano de Azevedo Thompson para o lugar de ajudante do quartel-general.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JULHO DE 1878

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o que expoz a commissão central de soccorros, em officio de 28 de junho ultimo, resolve abrir sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, um credito de 50:000$, por conta do de que trata o decreto n. 6 871, de 30 de março, para occorrer ás despezas com soccorros aos indigentes victimas da secca.—Remetteu-se cópia á thesouraria.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do inspector do thesouro, de 2 do corrente, sob n. 5, resolve nomear Balduino Armando Freire, fiscal da collectoria provincial de Itambé. — Communicou-se ao thesouro provincial

— O presidente da provincia, resolve, nos termos da proposta do inspector do thesouro, de 5 do corrente, sob n. 6, nomear Joaquim Ignacio Paes Barreto e José Gomes Ferreira Junior, este collector e aquelle escrivão da collectoria provincial do Rio Formoso.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, tendo em vista os officios n. 85 de 28 de março e 523 de 3 de abril, do inspector geral da instrucção publica e do Dr. chefe de policia, resolve demittir, a bem do serviço publico, Miguel Archanjo da Silva Braga, de professor publico da cadeira da povoação da Gloria de Goitá — Communicou-se ao inspector da instrucção publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Amalia Maria Vieira de Barros, professora publica na estrada nova de Beberibe, tendo em vista o parecer do Dr. Malaquias Antonio Gonçalves e a informação do inspector geral da instrucção publica, n. 138, de 24 de maio, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Providencie V. S. no sentido de ser satisfeita a requisição constante do officio n. 5, junto, que a camara municipal do Recife dirigio-me em 19 do corrente, relativamente á collocação de uma guarda no mercado publico.—Communicou-se á camara municipal.

— Ao mesmo—Transmittindo a V. S. o officio em original, do consul de Portugal, do 1º do corrente, ao qual veio annexo uma representação do subdito portuguez Custodio Marques Freire de Oliveira contra Felix Valois; recommendo a V. S. que informando com urgencia acerca do facto alludido, providencie desde já como o caso exige, devendo devolver-me o dito officio e a representação na primeira opportunidade.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Recommendo a V. S que mande pagar ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, 23.289$760, relativos aos transportes concedidos por conta da commissão central de soccorros, de 4 de março a 15 de junho, conforme as inclusas contas documentadas; prevenindo-o de que d'ora em diante deverão ser satisfeitos mensalmente nessa thesouraria as contas de passagens e fretes ordenados pela referida commissão. Para continuação das despezas com os soccorros aos indigentes victimas da secca, resolvi abrir nesta data o credito de 50:000$. constante da portaria junta, com a qual ficará essa repartição habilitada a effectuar o pagamento da alludida importancia.—Communicou-se á commissão central e ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo.—Declarando o ministerio da guerra, em aviso de 15 de junho, que a despeza de 16:000$, com a acquisição de materia prima e mais artigos precisos para o fardamento que por avisos de 9 de fevereiro e 29 de março, se mandou fornecer á companhia de operarios militares do arsenal de guerra desta provincia, e ao 2º batalhão de infantaria, deve ser effectuada por conta do § 8º—*Quadro do exercito*—do actual exercicio de 1878—1879; assim o communico a V. S., em solução ao seu officio n. 341 de 8 de maio.—Communicou se ao arsenal de guerra.

— Ao mesmo.—Remettendo a V. S. as inclusas contas em duplicata, recommendo-lhe que mande pagar á empreza do *Diario de Pernambuco*, 23$100, relativos á publicação dos annuncios da repartição da capitania do porto, de abril a junho, cenforme solicitou-me o respectivo chefe em officio de 2 do corrente.

— Ao mesmo.—Tendo resolvido, á vista do que expoz o commandante das armas, no officio de 2 do corrente, sob n. 466. que o major João Baptista do Rego Barros Cavalcante de Albuquerque, que veio commandar o 14º batalhão de infantaria, abone aos respectivos officiaes os vencimentos do corrente mez, a descontar pela 5ª parte do soldo, applicando á semelhante adiantamento a quantia de 5:000$ que existe em seu poder, resto de 14 000$ que recebeu na Bahia para pagamento dos vencimentos do referido batalhão, em junho; assim o declaro a V., S. para que mande levar em conta ao dito major a importancia de tal abono quando tiver elle de prestar suas contas nessa thesouraria. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Estando regular, mande V. S. pagar, aos proprietarios do *Diario de Pernambuco*, a conta de 145$800, proveniente da publicação dos relatorios, regimentos e mais pareceres acerca das colonias Orphanologicas da Estrella no Rio de Janeiro e do instituto dos Surdos-Mudos, conforme determinára esta presidencia, em officio de 17 de maio.

— Ao mesmo.—Em vista das contas em duplicata, e de conformidade com o que solicitou-me o Dr. inspector da saúde publica, em officio de 27 de junho, mande V. S. pagar a Ferreira Maia & C. 100$, provenientes de duas ambulancias, que, de ordem desta presidencia e á requisição do Dr. chefe de policia, foram enviadas ao delegado de Peripery, afim de serem applicadas ao tratamento das camaras de sangue.

— Ao juiz de direito de orphãos. — Transmitto a V. S. cópia do aviso do ministerio da justiça, de 15 de junho, declarando que proceda a reclamação do porteiro dos auditorios do Recife, Francisco Manoel de Almeida, contra a pratica de serem vendidos por agentes de leilões, a mandado do juizo, bens pertencentes a orphãos e ausentes.

— Ao director do arsenal de guerra. — Mande V. S. ahi recolher, fazendo a despeza necessaria com a conducção, diversos objectos a cargo do 2.º batalhão de infantaria, os quaes foram ultimamente dados em consumo.—Communicou-se ao commandante das armas.

— A' commissão central de soccorros.—Da demonstração da receita e despeza da commissão central de soccorros, no periodo decorrido de 26 de abril a 31 de dezembro de 1877, vê-se que foram remettidas para diversas localidades quantias na importancia de........ 232.979$276. Entre essas localidades sobresahem:

Villa Bella, que recebeu 9:800$.
Bom Conselho 13:000$.
Tacaratú 20:000$.
Limoeiro 26 300$.
Piranhas 37:170$.

Chamando a attenção de Vv. Ss., tenho por fim recommendar-lhes que exijam das commissões especiaes, dos lugares favorecidos com auxilios pecuniarios, a demonstração e as contas do emprego desses dinheiros, de tudo o que Vv. Ss. deverão opportunamente dar-me conhecimento.

— A' mesma.—Transmittindo cópia do officio n. 50, que a camara municipal do Recife dirigio-me em 19 de junho, recommendo a Vv. Ss. que mandem pôr á disposição da mesma camara os 20 retirantes da secca, a que allude o predito officio, para serem empregados no serviço do aterro dos curraes do matadouro publico, devendo ser escolhidos os retirantes do alojamento que estiver mais proximo d'aquelle matadouro.—Communicou-se á camara.

— Ao presidente do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro.—Para que possa esta presidencia dar cumprimento á circular do ministerio da fazenda, do 1.º de junho, sirva-se V. S. de informar sobre o seguinte:—1.º qual tem sido a importancia depositada na caixa economica, desde sua installação até esta data; 2.º qual a importancia dos juros vencidos por esse capital, a favor da dita caixa; 3.º quaes as operações feitas pelo monte do soccorro, com indicação das quantias por elle emprestadas, das restituidas e dos juros arrecadados desde sua installação, dos emprestimos e auxilios que lhe tiverem sido facultados, se foram ou não indemnisados e quanto falta ainda para saldal-os.

— Ao inspector do thesouro provincial.— Communico a Vmc., para os fins convenientes, que, por portaria do Dr. chefe de policia, do 1.º do corrente, ficou sem effeito a de 27 de junho, demittindo o guarda da casa de detenção, Miguel Joaquim de Carvalho Seára.

— Ao mesmo. — A' vista do que ponderou Vmc. em officio n. 7, de hontem, declaro-lhe, em resposta, que fica approvado o seu acto, mandando continuar em exercicio o collector exonerado do Rio Formoso, até que se habilite o nomeado.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Devendo-se nomear um apontador, que se encarregue da fiscalisação das obras, da estrada em construcção entre a villa de Palmares e a colonia Soccorro, como pede o engenheiro encarregado da direcção das ditas obras em officio de 22 de junho, recommendo-o a Vmc. que indique pessoa idonea para esse lugar.

— Ao juiz de direito de Flores.—Informe Vmc. se, quando foi rescindido o contrato de arrematação da cadeia dessa villa, as obras até então executadas apresentaram a necessaria solidez.

— Ao administrador dos correios.—Com a copia junta, satisfaço a requisição constante do officio de V. S., de hoje, sob n. 371.

Portarias:

— Declaro á camara municipal do Recife que não pode ser concedida a autorisação que solicita em seu officio n. 47 de 12 de junho, para ceder gratuitamente catacumbas de sua propriedade aos voluntarios da patria que fallecerem em extrema pobreza, porquanto, nem a lei do 1º de outubro, nem outra posterior, quer geral, quer provincial permitte á camara fazer semelhante favor por conta de seus cofres. Cumpre ainda observar-lhe que as quantias arrecadadas pela camara em os cemiterios sob sua administração fazem parte das rendas municipaes, e estas, á vista da terminante disposição do art. 74 da citada lei do 1º de outubro, só podem ser despendidas em objectos proprios de suas attribuições; o que deixará de ter lugar se a camara, conforme solicita, ceder gratuitamente catacumbas de sua propriedade para a inhumação de outros cadaveres, além dos mencionados nos regulamentos dos mesmos cemiterios. Referindo-se semelhante autorisação á objecto de economia municipal e importando alteração de lei em vigor, cumpre que a camara opportunamente faça a respectiva proposta á assembléa legislativa provincial, de conformidade com o art. 10, § 4º do acto addicional, se assim lhe convier.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem de ré até Piranhas, das gratuitas a que tem direito o governo, no vapor que deve seguir no dia 6 do corrente para os portos do sul, ao bacharel Candido Alves Machado e a um creado, sendo a deste de prôa.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., n 1.149, do 1º do corrente, communicando haver resolvido, a por portaria, julgar sem effeito de 27 de junho, em que demittio o guarda da casa de detenção, Miguel Joaquim de Carvalho Seara.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, n. 1.156, communicando haver exonerado, por portaria do 1º, a Antonio Baptista da Silva Picard, de guarda da casa de detenção.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que proferio hoje em seu officio n. 1.124, de 26 de junho, o seguinte despacho: « Remettido á commissão central de soccorros para tomar conhecimento e providenciar como o caso pede. »

— Ao juiz de direito do Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 1 do corrente, com o mappa á elle annexo.

— Ao dito do Brejo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S. communicando haver nomeado para servir interinamente de promotor publico, á João Antonio da Costa Coelho Maranhão, durante o impedimento do effectivo.

— Ao juiz municipal do Bonito.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, com o mappa á elle annexo.

— Ao bacharel José Novaes de Souza Carvalho, promotor publico interino de Jaboatão.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 21 de junho, declarando haver entrado, em 19, no exercicio interino de promotor publico da comarca.

— Ao fiscal do banco commercial de Pernambuco, em liquidação.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de hoje, em que remetteu o balanço desse banco, em liquidação, relativo ao mez de junho.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, em que V. S. communica que o vapor *Cururipe* sahirá para os portos do sul no dia 26 do corrente, ás 6 horas da tarde.

Repartição da policia

N. 1,343—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 29 de julho de 1878. — Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 27 deste mez, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Manoel do Nascimento, Manoel João da Cruz, Francisco Gonçalves da Silva e Alexandre José Carlos, por crime de furto.

No dia 28, á minha ordem, Theophilo, escravo de Irineu Coelho da Silva a requerimento de seu senhor. Candido José da Silva e Manoel Mendes Monteiro, remettidos pelo Dr. juiz municipal do termo do Bonito, como sentenciados.

A' ordem do subdelegado do Recife, Joaquim da Costa Bandeira, por insultos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.— O chefe de policia *Segismundo Antonio Gonçalves*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE JULHO DE 1878

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor inglez *Tagus* recebemos jornaes com datas: do Rio Grande do Sul 18, de Santa Catharina 20, de S. Paulo 22, do Rio de Janeiro 24, e da Bahia 27 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICA DO PARAGUAY

O poder executivo do Paraguay passou mensagem á camara dos deputados, pedindo que se declarem em estado de sitio os departamentos de Bonero Grande e Caraguatay.

REPUBLICA ARGENTINA

Lemos na *Gazeta de Noticias*, da côrte:

« Noticiamos ha tempos que o governo argentino mandára collocar canhões de grande calibre na fortaleza da ilha de Martim Garcia. Acontece, porém, que as balas, que para elles se fizeram, são de calibre differente, o que dá em resultado que os taes canhões, até nova remessa de balas, não mettem medo a ninguem. »

PARANA'.

Telegramma para o *Cruzeiro*, da côrte:

« As apolices da provincia emittidas por lei a 95, estão tendo tomadores ao par, figurando entre estes um negociante conservador. Este facto prova a confiança que a administração merece na provincia e contesta os ridiculos aleives da opposição. »

S. PAULO

Achava-se enfermo em Sorocaba o Dr. Gonçalves de Andrade.

Refere a *Gazeta* da mesma cidade:

« Chegou a esta cidade um caçador campineiro que trouxe uma matilha de duzentos cachorros!

« Dizem-nos que pretende fazer uma caçada de veados no *sitio* do Dr. Vicente Euphrasio.

RIO GRANDE DO SUL

Pela nova organisação dada ao corpo policial, constava que ficariam assim distribuidos os commandos: do Rio Grande, Sr. José Pedro de Oliveira; de Pelotas, Sr. Manoel Bento da Fontoura Casado; de Taquary, Sr. Bernardo Vicente Cordeiro; de Santa Victoria do Palmar, Sr. Vicente Ferreira da Silva Peixoto; do Arroio Grande, Sr. Antonio Ignacio de Oliveira; de Bagé, Sr. Jorge Reis; de S. José do Norte, Sr. Joaquim Bonone Martins Vianna.

Dizia-se tambem que o Sr. João David Damaso dos Reis fôra nomeado commandante geral do corpo.

— Refere o *Correio Mercantil*, de Pelotas:

« Ha doze dias que se acham nesta cidade dez dos colonos russos que se evadiram para Jaguarão no intuito de passar para o Estado-Oriental, deixando de cumprir os compromissos a que estavam obrigados para com o governo imperial.

« Detidos alli, foram remettidos pela autoridade policial, para esta cidade e aqui estão accommodados em casa do Sr. Antonio Jacobs, fazendo despezas ao cofre geral de Estado e á espera de ordens quanto ao destino que lhes está reservado.

« Isto, porém, é o menos. O peior é que esses infelizes deixaram em Jaguarão as esposas e os filhos!

« Separaram-os das familias e elles lamentam hoje mais do que nunca as suas desgraças.

« Que será feito dessas pobres crianças, dessas mulheres, sem o apoio de seus maridos e de seus pais!

« E' realmente um quadro contristador o que offerecem esses colonos.

« Tinham esperanças que ligassem á sua sorte os que lhe são charos, e até hoje, delles nem noticia!

« Nem mais um colono veio de Jaguarão como se tinha annunciado! »

— Diz a *Reforma*, que chegaram á capital os tres seguintes commissionarios do commercio de Pelotas: Dr. J J. de Assumpção, João Jorge Classen e Miguel Ribas, que para alli foram afim de entenderem-se com o presidente da provincia sobre o lugar para o carregamento do xarque destinado á exportação, no estabelecimento á margem do S. Gonçalo.

— Constava que a presidencia mandara responsabilisar o administrador das rendas provinciaes de Pelotas, por irregularidades na cobrança de decimas, e faltas nos carregamentos de navios de cabotagem. A responsabilidade fôra requerida pelo proprio administrador Venancio Ferreira da Silva, que deseja por este meio justificar-se de algumas accusações contra si feitas pela commissão que ultimamente andara examinando as repartições provinciaes.

Propalara-se em Pelotas o boato de ter um furioso vendaval produzido grandes estragos no Jaguarão, fazendo desabar casas, garrar varios hiates e morrer gente e gado.

A imprensa pelotense, em peso, fizera-se écho delle; mas por um telegramma recebido de lá, em resposta a outro em que se pedia informações circumstanciadas, soubera-se que esse boato não tinha o menor fundamento.

— Diz o *Correio Mercantil* sob a epigraphe *Cavalheiros de industria*:

« Luiz Luppi e Manoel Navarro, emprezarios dos automatos, ausentaram-se desta cidade, ficando a dever a todas typographias a importancia dos programmas e annuncios dos ultimos espectaculos.

« Para eximirem-se ao pagamento, o primeiro fugio e o segundo fez-se sua victima!

« Vão para S. Paulo, Rio de Janeiro e outras provincias do norte continuar a usurpar o suor do proximo. »

— Em Sant'Anna do Livramento o tenente-coronel João Francisco Ilha passara carta de liberdade a seis de seus escravos, sendo o mais moço de nove annos de idade e os outros até vinte e seis.

— Refere uma folha do Rio-Grande em data de 15:

« Um amigo nosso, chegado da serra dos Tapes, lugar denominado *Urubú*, referio-nos o seguinte:

« D. Maria Joaquina de Oliveira, virtuosa esposa do Sr. Venancio de Oliveira, de 40 annos de idade pouco mais ou menos, levantou-se da cama, como costumava, ao romper da aurora, e dirigio-se para um capão de mato, que fica á curta distancia de sua casa de residencia, no intuito de concluir um pequeno serviço começado na vespera por seu marido.

« Meia hora depois, seguramente, impressionado por um inexplicavel presentimento, segue Venancio em direcção ao supradito capão de mato, acompanhado de uma pessoa da casa. Em caminho, porém, encontra-se com um filho, que antes havia sahido de casa, e que vinha já communicar-lhe que sua mãi não estava no lugar para onde se tinha dirigido.

« Arrastado pelo desespero, corre o desgraçado marido em busca de sua mulher.

« Todas as diligencias empregadas para descobril-a foram em vão!

« Os visinhos, que a conheciam e sabiam aquilatar-lhe as virtudes, coadjuvaram nessas diligencias o inditoso marido.

« Fazem hoje treze dias que desappareceu D. Maria Joaquina. Deixa na orphandade onze filhinhos, tendo o menor dez mezes de idade.

— Com referencia á galera ingleza *County of Cromoly* que, como já sabem os nossos leitores, encalhara a 9 do corrente no costa do Albardão, 16 leguas ao sul da barra, diz o *Diario do Rio-Grande* de 13:

« Do Albardão chegaram hontem o capitão desta galera com o 1.º e 2.º pilotos. Vieram em um carretão.

« Um dos pelotos veio muito doente, de variola. O resto da tripolação continúa acampada na praia

« A galera conserva-se ainda inteira. »

Accrescenta o *Rio-Grandense*, no dia seguinte:

« Para o lugar onde se acha naufragada a galera ingleza *County of Cromoly*, segue hoje o vapor de reboque *Manoel Diabo*, com trinta trabalhadores e um estivador no intuito de a salvarem.

« Com a cheia das aguas, e aproado como se acha o navio, é bem provavel que consigam esse intento. »

— Das folhas rio-grandenses extrahimos os seguintes pormenores sobre a inundação produzida pelas abundantes chuvas que teem cahido ultimamente em alguns pontos da provincia.

Diz o *Artista* de 13:

« Hontem á noite as aguas do rio augmentaram consideravelmente de volume.

« A praça Silveira Martins e seus arredores, a rua Barroso, e arredores da cadeia civil, etc. ficaram pelas 10 horas da noite completamenta inundados.

« Pela volta das 11 horas a agua começou a decrescer com velocidade, e hoje já se acha tudo, mais ou menos, no estado normal.

« Em Pelotas tambem, hontem, o arroio sahio do seu leito, obrigando os moradores das margens a transportarem-se em canôas, para o passo dos Negros, onde tambem as aguas iam chegando.

« Nas xarqueadas a agua chegou até os varaes destidos a sécca das carnes e receiavam-se prejuizos se não diminuir o volume das aguas. »

Refere o *Diario de Pelotas*:

« Continua a encher o arroio de Pelotas. Hontem estava, como se costuma dizer, *campo fora*.

« Os pobres moradores daquellas margens tem-se transportado em canôas para o Passo dos Negros, o qual tambem se acha quasi inundado.

« As xarqueadas da margem do arroio já principiam a soffrer, pois a agua invadio até os varaes, aonde seccam a carne.

« Ha muitos annos não se nota uma enchente igual á que hoje se presencia naquelle arroio. »

Damos em seguida o officio do delegado da capitania do porto, o Sr. José Henrique da Silva Fiões, encarregado pelo presidente da provincia de levar soccorros ás victimas da inundação:

« Cumprindo as ordens de V. Exc. relativas á viagem que me mandou fazer ás ilhas fronteiras a esta cidade, afim de prestar os necessarios soccorros ás victimas da actual inundação, venho hoje á presença de V. Exc. apresentar o resultado da missão de que fui incumbido.

« No dia 7 do corrente sahi desta cidade no vapor *Estrella*, de propriedade de Manoel da Cunha Sampaio Filho, ás 3 horas da tarde, regressando ás 7 da noite desse mesmo dia, depois de ter reconhecido a urgente necessidade que os habitantes das ilhas fronteiras tinham respectivamente a soccorros.

« Nesta conformidade sahi novamente, por ordem de V. Exc., no dia seguinte [8] ás 9 horas da manhã, provido dos indispensaveis mantimentos e levando um escaler desta repartição devidamente tripolado, fui prestando soccorros de viveres a todos os habitantes daquelles lugares, que se achavam com as suas casas invadidas pelas aguas, isto no vapor *Cupy*, de propriedade de Frederico Bier Sobrinho.

« Assim, pois, percorrendo as ilhas da Pintada, Picada, Carás pequenos e grandes e outros pontos da margem direita e esquerda do rio Jacuby, regressei pelo arroio Maria Conga e sacco da casa da polvora, distribuindo a todos os necessitados destes lugares os soccorros de mantimentos, unica cousa que pediam.

« Volvi a esta cidade ás 6 1/2 horas da tarde, no trajecto que fiz encontrei muitas casas isoladas em virtude de estarem quasi cobertas de agua e grande parte de seus moradores se terem refugiado nas circumvisinhanças, em cujos terrenos ou edificios por sua maior elevação lhes offerece melhor refugio.

« Os mantimentos distribuidos constam de feijão preto, farinha de mandioca, assucar branco, café, herva-matte, xarque e bolachas. Como não me fosse possivel percorrer outros pontos das ilhas inundadas pela margem direita e esquerda do rio dos Sinos, bem como as ilhas de Santa Clara, Lages e do Cravo, fui ainda, por ordem de V. Exc., percorrel-as hontem (9) no mencionado vapor *Cupy*, sahindo deste porto ás 9 1/2 horas da manhã, e, após uma digressão por mais alguns arroios e furados, regressei a esta capital ás 6 horas da tarde, consciencioso de ter acudido, pelo menos, a todos os infelizes que deparei no trajecto, além de outros que vinham do interior das ilhas receber soccorros a bordo do vapor, por não me ser possivel ir lá ministral-os, em consequencia do muito arvoredo, mato e baixios.

« Em quasi todos os pontos das ilhas percorridas existe muita pobreza e miseria, porém notam-se mais estes revezes da desgraça nas ilhas da Pintada e Picada.

« Ser-me-ia difficil enumerar a V. Exc. os quadros horriveis, e aliás dignos de lastima, que presenciei por excederem uns aos outros, como sejam: casas desmoronadas, outras sem paredes e em ruinas, gado e mais animaes afogados e sem alojamento, porém esquivo-me de os relatar para não me tornar enfadonho perante V. Exc.; apenas direi que parece incrivel e até inqualificavel a energia, o sangue-frio e reluctancia que preside, parece que já por habito, a toda aquella pobre gente. E' o quanto me occorre e julgo de meu dever communicar a V. Exc. Junto encontrará V. Exc. a relação nominal dos chefes das familias e mais pessoas a quem prestei os soccorros dos alludidos mantimentos.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Americo de Moura Marcondes de Andrade, presidente desta provincia. »

Subia a 500 o numero das pessoas assim soccorridas.

SANTA CATHARINA

— O presidente da provincia autorisara a thesouraria provincial a resgatar 126 apolices da divida da provincia, na importancia de 14 700$, cujo sorteio deve ter sido feito hoje em uma das salas da mesma thesouraria.

— Achava-se em Joinville o Sr. Villa-Real, empregado da directoria geral dos telegraphos, encarregado de apressar os trabalhos da abertura da linha telegraphica entre aquella colonia e Morretes.

— Enforcara-se na noite de 14, dentro da sua casa, o negociante da capital Manoel Joaquim da Silveira Bittencourt, cidadão portuguez, conhecido vulgarmente por Manoel Sapateiro (sua primitiva profissão) actualmente proprietario e com negocio de carruagens de aluguel.

Ignorava-se o motivo que o levara a praticar esse acto de desespero.

— O *Despertador* transcreveu da *Gazeta de Joinville* a seguinte noticia:

« No dia 22 de junho, das 4 para as 5 horas da tarde, ouvio-se do lado de sudoéste de Joinville uma forte detonação, igual ao estampido da descarga de uma peça de artilharia, sem que tivesse precedido o menor signal de trovoada, sendo a atmosphera humida e o céo encoberto de nuvens. A compressão do ar causado pela detonação era tão forte, que as casas estremeciam. »

RIO DE JANEIRO

— Na sessão de 20 do corrente o conselho supremo militar de justiça confirmou, por unanimidade de votos, a sentença do conselho de guerra, que absolveu o capitão-tenente Manoel Marques Mancebo e o machinista João Baptista de Moura, no processo que lhes foi intentado pela arribada do transporte *Madeira* a Cabo-Frio, com avarias na machina; assumindo aquelle immediatamente o commando do navio.

— Durante a ausencia do Dr. Buarque de Macedo, fica exercendo o cargo de director da

directoria de obras publicas, do ministerio da agricultura, o respectivo chefe de secção, commendador João Wilkens de Mattos.

— A' companhia *Merchants Line of Brasil Steamers* foram concedidos identicos favores aos de que gozam os paquetes da companhia Royal Mail.

— Lemos no *Jornal do Commercio*, de 24:

« O Sr. conselheiro Antão, director geral das rendas publicas, como representante do Sr. ministro da fazenda, convidou hontem os membros da junta administrativa da Caixa da Amortisação, os Srs. visconde de Tocantins, visconde de Itamaraty, barão do Andarahy, e barão do Cattete, a assistirem ao balanço geral dos cofres da Caixa de Amortisação.

« Feito o exame, desde a maior até a minima quantia, verificou-se que estava tudo na melhor ordem, sem que se désse falta de qualquer somma.

« O Sr. barão de Mesquita, membro da junta, não compareceu, por doente. »

« Falla-se que será nomeado inspector da thesouraria do Rio Grande do Sul, o actual contador daquella repartição, passando a exercer o lugar de contador o Sr. tenente-coronel Vasques, official de gabinete do Sr. ministro da fazenda. »

— Acha-se nomeado engenheiro em chefe da empreza Gabrielli, o Dr. Honorio Bicalho.

— Eis a sentença, em virtude da qual foi mandado prender o veador José Dias da Cruz Lima:

« Vistos estes autos, a fls. 2, se queixa Gonçalo Carlos de Vasconcellos dos réos José Dias da Cruz Lima e sua mulher D. Anna Henriqueta de Barros Pereira Dias Lima, como incursos no art. 264, §§ 1º e 4º do codigo criminal, porquanto, tendo-se casado em 1845 com a escriptura antenupcial de dote a fls. 15, a qual comprehendia entre os bens dotaes a casa n. 10 da Praça da Constituição (fls. 7) e, tendo permutado em 1859 pela escriptura de fls. 10, com a autorisação do juiz da 3ª vara civel (fls. 12) aquelle predio pela terça parte do predio n. 90 da praia do Flamengo, pertencente ao réo, passando para este predio os direitos e isenções inherentes aos bens dotaes de que se achava o outro, em 1871, soffrendo penhora por parte de José Eugenio do Prado na mobilia e terça parte do indicado predio da praia do Flamengo (documento de fls. 14) para obter quitação do exequente (fls. 16), venderam ao queixoso por 4:000$ a terça parte desse predio pela escriptura de fls. 19, em que o declararam livre de onus, e, estando o predio lançado no thesouro em nome do réo (fls. 22 verso), e nenhum onus constando do registro de hypotheca sobre tal predio (fls. 18); mas, passados alguns annos, em 1877, foi o queixoso intimado de um protesto em nome da accusada por perdas e damnos e alugueis do referido predio, allegando que era elle bem dotal e não podia ser alienado (fls. 26) o que deu occasião a verificar o queixoso que fôra victima da má fé dos réos, e que estes eram useiros e vezeiros na pratica de actos de semelhante natureza, pois soube então que, depois de arrendarem por 7 annos o predio dotal da rua Sete de Setembro n. 145 a Julio Borges Diniz, de quem receberam adiantadamente os alugueis de todo o prazo do arrendamento, com licença do juiz permutaram esse predio por apolices da divida publica para vendel-o a terceiro, por quem foi despejado o arrendatario por não declararem os réos na venda o arrendamento nem lhe restituiram os alugueis adiantados que receberam (documento a fls. 27); soube mais que em 1848 hypothecaram a Luiz Antonio Pinheiro o predio n. 10 da praça da Constituição, quando ainda era bem dotal, declarando-o livre de qualquer onus (documento a fls. 43 verso); soube mais que em 1868 para arranjar dinheiro sobre hypotheca não duvidou o réo em declarar que tinha communhão de bens e não era fiador nem tutor (documento a fls. 41).

« Examinadas estas allegações, prova documental e testemunhal: considerando que pelas escripturas de fls. 5 e 10, em dezembro de 1859, foi constituida bem dotal da ré, mulher do réo, a terça parte do predio n. 90 da praia do Flamengo, de que entretanto o réo em 26 de janeiro de 1871, por si e como procurador da ré fez ao queixoso venda pura e sem condição (fls. 19), tendo o queixoso estado na posse do predio comprado sem reclamação do réo ou da ré por mais de 5 annos (documentos de fls. 67 e 67 verso); considerando que nessa venda feita pelo réo de um bem dotal de sua mulher e por tanto inalienavel (consolidação das leis civis, art. 586 § 4º) procedeu o réo com má fé e fraude, usando das falsas qualidades de proprietario do predio e de casado pelo regimen commum, uma vez que para obter do queixoso o preço de uma venda que sabia ser nulla e contra a qual autorisou a reclamação feita em nome de sua mulher (fls. 26) não averbou em nome desta na recebedoria o predio depois que foi constituido bem dotal, conservando-o em seu proprio nome [fls. 22 verso] e não inscreveu no registro de hypothecas a hypotheca legal de sua mulher (documento a fls. 18) omissão esta que por isso mesmo que não prejudica o dote da ré em face da 2ª parte do art. 9º da lei hypothecaria constitue o estellionato do réo em face do § 22 do mesmo artigo: considerando que o queixoso provou ser o réo useiro e vezeiro nessa fraude com a escriptura de fls. 4 pela qual hypothecou a Luiz Antonio Pinheiro um bem dotal da ré, qual era a casa n. 10 da praça da Constituição em 1848 e portanto antes da escriptura de 1859 a fls. 10 que passou o dote dessa casa para a terça parte da casa da praia do Flamengo, e em o documento de fls. 41 que para alcançar dinheiro usava da falsa qualidade declarando ser casado pelo regimen commum depois da escriptura de fls. 5; considerando que não fica o réo isento de criminalidade com a exhibição do documento de fls. 104 no qual um mez quasi depois de feita a venda do bem dotal (fls. 19) declarou o queixoso que se obrigava a ceder dentro de dous annos esse predio pelo mesmo preço de 4:000$ mais a importancia da siza e decima e mais 3:000$ que emprestou ao réo, pois ainda que se podesse considerar esta declaração posterior á escriptura de fls. 19 como pura venda com a clausula retro, ainda assim não deixaria de ser uma venda criminosa feita pelo réo, tanto mais que no prazo estipulado de dous annos não tratou de remir o predio e ajustar contas com o queixoso, de quem ainda se declarou devedor depois desse prazo (documento a folhas 94], e no fim de 5 annos com o protesto de fls 26 manifestou a intenção da se aproveitar da propria fraude para annullar a venda; considerando que se por todas estas circumstancias o réo é o autor da fraude, não basta para indiciar a ré em criminalidade o unico facto por ella praticado de pela procuração de fls. 92 ter habilitado o réo seu marido e administrador do casal com os poderes exigidos pela lei para a venda de bens de raiz, pois não permittiria a lei que podessem as mulheres dotadas reclamar contra as autorisações dadas para a venda dos respectivos bens (consolidação das leis civis art. 122) senão as considerasse neste caso ao mesmo tempo victimas e instrumentos inconscientes dos desregramentos de seus maridos; julgo improcedente a queixa contra a ré D. Anna Henriqueta de Barros Pereira Dias Lima, mas procedente contra o réo José Dias da Cruz Lima que pronuncio como incurso no art. 264 § 1º do codigo criminal e no § 4º do mesmo art. combinado com o art. 21 § 1º da lei n. 2,083 de 20 de setembro de 1871, sujeitando-o á prisão, livramento e metade das custas, sendo o queixoso condemnado na outra metade. O escrivão do jury á quem fôr distribuido este processo lance o nome do réo Cruz Lima no rol de culpados e expeça contra elle mandado de prisão, devendo o officio que remetter ao Dr. chefe de policia declarar que o réo é commendador e guarda-roupa de S. M. o Imperador, conforme consta da petição do queixoso a fls. 96, para que tenha o réo prisão privilegiada. Constando da mesma petição que o réo é empregado da alfandega, remetta-se copia desta decisão ao Exm. ministro da fazenda. Rio, 15 de julho de 1878. — *Caetano José de Andrade Pinto.* »

— Chegara do Rio da Prata a companhia lyrica do Sr. Ferrari, composta de 188 pessoas. Ia debutar com o *Baile de Mascaras*.

— Acha-se no exercicio de director da Escola Polytechnica, o conselheiro Ignacio da Cunha Galvão.

— A alfandega da côrte rendeu de 1 a 23 do corrente 3,008:163$880.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O mercado de cambio esteve hoje um pouco mais firme do que hontem. As transacções effectuadas foram pequenas sobre Londres a 23 1/8 d. e 23 1/4 d., papel bancario [a esta ultima taxa sobre caixa matriz] e a 23 3/8 e 23 3/8 d., papel particular; e sobre França a 408 e 410 rs. por franco, particular.

« As taxas bancarias foram, conforme as tabellas:

« Sobre Londres 23 1/8 e 23 1/4 d., a 90 d/v.
« Sobre Paris 410 e 412 rs. por fr., a 91 d/v.
« Hamburgo 508 rs. por m., a 90 d/v.
« Portugal 228 a 232 % á vista. »

BAHIA

— Era já conhecido o resultado da eleição para os senadores nos collegios da capital, Abrantes, Sant'Anna do Catú, Nazareth, Ilhéos, Barra do Rio de Contas, Alagoinhas, Valença, Santo Amaro, Caravellas, Cachoeira, S. Francisco, Purificação, Feira de Sant'Anna, Maragogipe, sem as duplicatas da Penha, Jaguaripe e Alcobaça:

1	Cons. Manoel Pinto de Souza Dantas	1258
2	Dr. Pedro Leão Velloso	1211
3	Dr João Ferreira de Moura	1183
4	Dr. Justiniano Baptista Madureira	1135
5	Cons. Salustiano Ferreira Souto	1132
6	Dr. Frederico Augusto de Almeida	1051
	Cons. Luiz A. Pereira Franco	443

— Lemos no *Diario*:

« Consta que por telegrammas expedidos ao Banco Mercantil, credor da empreza da estrada de ferro central, pelos Srs. visconde de Pereira Marinho e Haga Wilson, actualmente na Europa, acaba de ser levantado na praça de Londres o capital necessario á realisação da mesma estrada. »

« Pela terceira vez foi a leilão o bergantim italiano *Prosperino*, que foi arrematado pelo Sr. José Alexandre Tuvo por 2:500$000.

« Foi tambem a leilão o brigue nacional *Amalia*, que deixou de ser vendido pelo baixo lance offerecido. »

— Lemos no *Jornal*:

« Entrou de Londres com escalas por Lisbôa, Madeira, Porto da Praia de S. Vicente, o transporte de guerra inglez *Liffey*, commandado pelo capitão de fragata Kennedy.

Este bonito navio é uma fragata a vapor que se acha desarmada, empregando-se actualmente em conduzir mantimentos e outros generos para os navios de guerra inglezes estacionados nos portos da America do Sul.

« Segue para Montevidéo com escala pelo Rio de Janeiro. »

« A corveta ingleza *Tenedos*, que sahira ha dias para arejar, regressou hontem á tarde ao ancoradouro.

« Depois de receber a peça de seu machinismo que se acha em concerto, seguirá para o Pacifico. »

—

Noticias do Rio Grande do Norte

Ante-hontem e hontem chegaram os vapores brasileiros *Dantas* e *Cururipe*, trazendo jornaes do Rio Grande do Norte, de 20 do corrente, dos quaes colhemos o que segue:

— Assumiram os respectivos exercicios: Augusto Joaquim de Carvalho, inspector da thesouraria de fazenda; Dr. João Carlos Augusto Cavalcante Vellez, secretario da policia; Dr. Angelo Caetano de Souza Causseiro, juiz de direito de Canguaretama.

— Fallecera o administrador do cemiterio publico, da capital, Luiz Rodrigues Machado França.

— Continuavam a cahir abundantes chuvas na provincia.

— A municipalidade do Ceará-mirim approvou, por unanimidade de votos, a seguinte indicação:

« Considerando que, a cada passo deste municipio, encontram-se bandos de retirantes semi-nús, soffrendo torturas da fome, visto não receberem, ha quasi um mez, generos alimenticios, como o fazia semanalmente a commissão central da provincia, de conformidade com as ordens superiores:

« Considerando que a miseria e a fome se manifestam no districto do Taipú deste mesmo municipio, em toda a sua intensidade e hediondez:

« Considerando que, em consequencia das copiosas chuvas dos mezes de maio do corrente, é chegada a epocha das sementeiras:

« Considerando que a população desvalida, ainda que queira cultivar a terra, não o pode fazer, já por não ter alimento para si, e já pela falta completa de sementes:

« Considerando que, n'este triste estado de cousas, a população ociosa, como está, se entregará naturalmente a toda a sorte de vicios:

« Considerando que a população desvalida vai soffrendo horrivelmente os effeitos das febres e de outras enfermidades, que apparecem n'este municipio durante a estação invernosa:

« Indico: Que esta municipalidade, apreciando devidamente estes factos, que não podem ser contestados, e que aliás apresentam um futuro que se desenha com cores negras e carregadas, remettendo a presente, por copia, ao Exm. Sr. presidente da provincia, se lhe proponha o seguinte:

« 1.º:—A expedição das convenientes ordens, para que a commissão central da provincia remetta semanalmente ás commissões de soccorros deste municipio, pelo menos, até o dia 30 de agosto deste anno, a quantidade precisa de generos alimenticios, para serem distribuidos pelo povo desvalido.

« 2.º:—A remessa de fazendas para serem destribuidas pelos emigrantes, que soffrem cruel nudez.

« 3.º:—A creação de uma commissão, tendo por dever receber e distribuir sementes ao povo que se empregar na cultivação das terras.

« 4.º:—A creação de uma enfermaria provisoria, para recolhimento e tratamento dos miseraveis. - Sala das sessões, em 6 de julho de 1878.—O vereador, Manoel Ferreira Nobre. »

— Lemos no *Liberal*:

« *Colonia Sinimbú.*—Um grave attentado teve lugar naquella colonia ás 10 horas da noite do dia 15 deste, sendo o estabelecimento ou casa do deposito dos generos do governo onde pernoitava o respectivo director, atacado áquella hora por uma malta de colonos e pessoas estranhas da visinhança, armados de fouces, machados e espingardas.

« Inopinadamente aggredido o director da colonia o Sr. Arsenio Celestino Pimentel, cercado da maior parte dos retirantes alli estabelecidos, defendeu-se como pôde, e por maiores que fossem seus esforços, não chegou a obstar que houvessem alguns ferimentos, entre os quaes dous graves, como somos informados.

« A semelhante desordem infelizmente parece que não foi estranho o subdelegado do lugar Lourenço Fernandes Campos Café, que foi demittido a bem do serviço publico apenas S. Exc. o Sr. presidente e Dr. chefe de policia souberam do facto.

« Os antecedentes condemnam ao referido Sr. Café, que, contraditorio em suas communicações ao presidente e ao chefe de policia, deu-se pressa entretanto em requisitar força do Ceará-mirim, e na manhã do dia 16 prendeu o director da colonia, apossando-se do estabelecimento do governo e dispondo dos generos a seu bel prazer.

« O Sr. presidente da provincia combinando-se com o Dr. chefe de policia fizeram partir para a colonia o capitão commandante do corpo de policia para tomar conta do que houvesse, e ver, se é possivel, resguardar ao menos a ferramenta.

« O Sr. presidente expedio logo todas as ordens para as autoridades do Ceará-mirim, recommendando-lhes a mais severa justiça nesse facto triste, que só serve para mostrar de quanto são capazes as paixões ruins em animos perversos ou perversamente dirigidos.

« Infelizmente a provincia não tem força bastante para fazer-se alli estacionar um destacamento, como convinha, e só a moralidade e justiça do director mantinha na colonia a ordem precisa.

« E' um facto lamentavel esse que acabamos de narrar, mas que acreditamos terá a devida repressão. »

« Tendo ultimamente seguido o Sr. Dr. chefe de policia interino para o lugar do conflicto, aguardamos o resultado de suas diligencias para transmittirmos aos nossos leitores noticias exactas e circumstanciadas. »

REVISTA DIARIA

Promotores publicos.—Por portarias da presidencia da provincia, de 16 e 18 do corrente; foram removidos os promotores publicos: bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, da comarca de Panellas para a de Caruarú; e bacharel Eliziario Augusto de Moraes, da de Caruarú para a de Panellas.

Foi nomeado promotor publico da comarca do Buique, o bacharel Pedro Jorge de Souza.

Termo de Limoeiro.—Por portaria da presidencia da provincia, de 16 do corrente, foi nomeado Antonio Candido de Oliveira, 3º supplente do juiz municipal deste termo.

Divisão policial.—Por portaria da presidencia da provincia, de 18 do corrente, foi dividido o termo do Cabo em quatro subdelegacias pela forma seguinte:

1º districto (Cabo).—Comprehenderá a cidade do Cabo e engenhos Barbalho, Pirapama, Martapagipe, Malakoff, Sebastopol, Molinote, Pavão, Utinga de cima, parte dos engenhos do Meio, Bom-fim, Utinga de baixo, Massangana, limitrophes do termo de Ipojuca, os engenhos Tabatinga, Jasmim, Setubal, Pitimbú, Garapú, Boa-Vista, Ilha das cabras, Algodoaes, a oeste as partes da estrada de rodagem, os engenhos Santo Ignacio, engenho Novo, S. Caetano, Providencia, Olinda, Castello, Sant'Ana, Rosario e Trapiche.

2º districto.—Comprehenderá todo o territorio a léste da estrada de rodagem, começando na ponte das contr'aguas sobre o rio Pirapama até o limite do termo de Ipojuca.

3º districto.—Comprehenderá o povoado Ponte dos Carvalhos, e os engenhos Ilha, Velho, Cedro, parte da de Santo Estevão, limitrophe do districto de Muribeca, S. José de Minas, Guerra, Roças Velhas, Bom Jesus, Sicupema, S. Braz, S. João, Iarubim, Monte, Coimbra, Páo Santo, Retiro, Serra e S. Pedro.

4º districto (Araribá).—Comprehenderá os engenhos Burahem, Araribá de baixo, Araribá de cima, Mupana, Araçagy, Ararba da Pedra, Jussaral, Cidade de Paris, S. Fidelis, Bom Tom, Santa Rita, Ronca, Pimenta, Pimentel Siberia, Massauassú, Massauassusinho, Estiva, Tapugy de baixo, Tapugy de cima, Brilhante, Pantorra, Jardim, Propriedade Jardim do Norte, Universo, Sacambú, Cajabussú, Cajabussusinho, Tobé, Mattas, Bom-Jardim, Matto Grosso e Bom-Jardim.

— Por portaria de 26 foi dividido o districto policial de Beberibe, do termo de Olinda, comprehendendo o 2º districto [Porto da Madeira], a parte da povoação e o territorio que fica ao sul do rio Beberibe.

Suppressão policial.—Por portaria da presidencia da provincia, de 18 do corrente, foi supprimido o districto da Japaranduba, do termo de Palmares, passando a pertencer o seu territorio á subdelegacia do districto da villa deste nome.

Permuta de corpos.—Por portarias da presidencia da provincia, de 19 do corrente, foram, á pedido, transferidos: tenente José Carlos Vital, da 1ª secção da guarda civica para alferes do corpo de policia; e alferes Augusto de Barros Corrêa, de alferes do corpo de policia para tenente da 1ª secção da guarda civica.

Autoridades policiaes.—Por portarias da presidencia da provincia, de 16, 18, 19, 20, 24, 25 e 26 do corrente, sob proposta do Sr. Dr. chefe de policia, foram nomeados:

TERMO DE SALGUEIRO

1.º e 3.º supplentes do delegado.—Capitão Francisco Lopes de Barros e Silva e Manoel Alves Gondim.

2.º e 3.º supplentes do subdelegado de Salgueiro.—Antonio de Sá Araujo e Manoel Alves Gondim.

TERMO DO CABO

Subdelegado, 1º e 2º supplentes do 2º districto.—Francisco de Paula Albuquerque Lima, Joaquim Custodio Duarte de Azevedo, e Gaudencio Rodrigues da Cruz.

Subdelegado do 3º districto.—Thomaz Carneiro Lins de Mello

TERMO DO LIMOEIRO

3º supplente do subdelegado de Taquaretinga.—Joaquim Teixeira da Silva.

TERMO DE BEZERROS

Subdelegado do 1º e 2º districtos de Gravatá.—Manoel Mendes Gonçalves, e Manoel Soares de Mello.

TERMO DA GLORIA DE GOITA'

2º supplente do subdelegado do 1º districto.—Pedro Guedes Moreno.

TERMO DE CARUARU'

Subdelegado do districto de Caruarú.—Capitão Joaquim Bezerra da Silva.

TERMO DE OLINDA

1º supplente do subdelegado do districto de Beberibe.—Manoel Joaquim de Além.

Subdelegado e supplente do districto do Porto da Madeira.—José Manoel Corrêa de Barros, e João da Silva Santos.

Secretaria do governo.—Foi-nos remettido o seguinte para publicar:

« Commissão central de soccorros do Recife, 24 de julho de 1878.—Illm. e Exm. Sr.—A commissão central, em resposta ao officio de V. Exc., de 22 do corrente, tem a honra de informar a V. Exc. que além das clausulas que foram publicadas, nenhuma outra realisou-se, a titulo de addicional, no contrato celebrado com Manoel Gonçalves Nunes Machado, afim de ser este indemnisado da importancia da alimentação fornecida por elle aos emigrantes existentes em sua propriedade, durante os dous mezes anteriores á data do mesmo contrato; devendo accrescentar que, somente depois de receber a conveniente declaração da commissão de Goyanna, de que fazem parte o juiz de direito e o juiz municipal, mandou-se entregar ao contratante os generos necessarios para alimentação dos emigrantes mencionados na relação que lhe foi remettida por aquella commissão, a contar da data, em que foi assignado o respectivo termo. Junta encontrará V. Exc. uma nota contendo os nomes dos proprietarios que têm celebrado contratos semelhantes com a commissão central. Deus Guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros, digno presidente da provincia.—*Adelino A. de Luna Freire, Carlos Eduardo Riedel, Barão de Aguas Bellas, Antonio Ignacio do Rego Medeiros.*

« 1.º Capitão Manoel Gonçalves Nunes Machado.
2.º Alferes Manoel Gomes Pereira Guerra.
« 3.º Justino Epaminondas d'Assumpção Neves.
« 4.º Alferes Rufino Corrêa dos Prazeres Mello.
« 5.º Francisco Cavalcante de Albuquerque. »

Jury do Recife.—Foi hontem submettido a julgamento o réo João Augusto Leite, pronunciado por ter, a 8 de junho de 1877, assassinado, na rua das Nymphas, freguezia da Boa-Vista, a Malaquias Rodrigues de Almeida; tendo por defensor o Sr. bacharel Angelo Henriques da Silva. Foi condemnado a nove annos e quatro mezes de prisão simples e custas.

Deputados geraes. — Consta-nos, com bons fundamentos, que a commissão, nomeada pelo directorio liberal para confeccionar a chapa de deputados á assembléa geral, completou-a hontem com os nomes dos Srs. Drs. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo e Innocencio Seraphico de Assis Carvalho; sendo, portanto esta chapa:

1.º Barão de Villa-Bella.
2.º Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
3.º Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho.
4.º Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
5.º Dr. Luiz Felippe de Souza Leão.
6.º Dr. Manoel Buarque de Macedo.
7.º Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão.
8.º Dr. Pedro de Araujo Beltrão.
9.º Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.
10.º Dr. Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.
11.º Dr. Joaquim Tavares de Mello Barretto.
12.º Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo.
13.º Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Espancamento e ferimentos.—Na noite de sabbado para domingo ultimo, cerca de 10 horas da noite, o Sr. Vicente Bacellar, negociante no Recife, e morador no Porto da Madeira, no districto a estrada do policial de Beberibe, foi surprendido por grande barulho e gritos de soccorro, que partiam das visinhanças da casa de sua residencia, onde elle então se achava.

Suppondo que algum visinho seu era victima dos ladrões, correu para o local d'onde vinham os arruidos, e levou em seu auxilio alguns escravos e aggregados; e assim chegou a uma casinha, não distante, onde moram uns irmãos Alem, em cuja companhia, vivem sempre alguns individuos de máos instinctos.

Com surpreza vio então o Sr. Bacellar que aquelles irmãos Alem, auxiliados por outros, espancavam e feriam a um seu escravo de nome Sebastião, que era quem dava os gritos pedindo soccorro.

Sabendo que o seu escravo havia regressado do Recife no trem das 9 e meia horas da noite, e que nenhum mal havia causado, pelo qual merecesse tão severo quão illegal castigo, o Sr. Bacellar usou de prudencia, e pedio aos criminosos para que soltassem o mesmo escravo. Foi, porém, desattendido, e, o que mais é, insultado com palavras e ameaças de espancamento!

N'essa emergencia, o Sr. Bacellar mandou que as pessoas que o haviam acompanhado retirassem o dito escravo das mãos dos seus verdugos; e assim foi feito, sendo o escravo levado para a casa do seu senhor, no entanto que o Sr. Frederico Chaves, supplente do subdelegado do lugar, que testemunhou o facto, deu voz de prisão aos criminosos, que nenhum caso fizeram dessa ordem.

Logo que chegou á casa de sua residencia, o Sr. Bacellar verificou que o referido escravo se achava ferido gravemente; pelo que foi sem perda de tempo ao povoado de Beberibe solicitar a intervenção do subdelegado em exercicio, o Sr. Moura; mas tendo, em resposta uma negativa d'essa autoridade, recorreu ao Sr. Dr. Estevão Cavalcante, que se prestou a fazer uma vistoria.

No dia subsequente, domingo 28, o Sr. Bacellar levou todo o occorrido ao conhecimento do Sr. Dr. chefe de policia, que, depois de ordenar novo exame medico-legal, fez recolher o ferido ao hospital portuguez, mandando proseguir nos demais termos da lei.

No mesmo dia 28 o Sr. Bacellar voltou ao subdelegado; e a muito custo e após muitas hesitações d'essa tibia autoridade policial, conseguio que se tornasse effectiva a ordem de prisão articulada, como já ficou dito, pelo Sr. Frederico Chaves, na occasião do crime.

Informam-nos que o motivo ou causa do crime foi ter o sobredito escravo aconselhado a alguem que com elle seguia pela estrada do Porto da Madeira que não passasse por perto da casa dos taes Além, e isto simplesmente no intuito de evitar um atoleiro que ha por alli!! .. Se assim é, o crime é tanto mais revoltante, quanto o pobre Sebastião é um escravo docil e fiel, sem contar que não podia incorrer no desagrado d'aquelles turbulentos por ter dado um conselho tão simples quanto util.

Em todo caso, não sabemos o que mais admirar: se a furia dos taes Além e seus asseclas, ou se a protervia do Sr. subdelegado em cumprir o seu dever, para o que não ha horas especiaes.

Fallecimento — Hontem pela manhã succumbio á uma febre typhica D. Marciodilla da Silva Maia, consorte do Sr. Manoel da Silva Maia, socio da casa commercial Pereira Maia & C.

A finada, que possuia distinctas qualidades moraes e as mais nobres virtudes, contava apenas 31 annos de idade.

O seu corpo foi sepultado no cemiterio publico hontem mesmo, á tarde.

Almoço.—No esplendido almoço que pelo Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, foi offerecido ao illustre Sr. Visconde do Rio Branco, no sabbado ultimo, tomaram parte como convivas mais de cem cavalheiros, que se dividiram em duas mesas, uma após outra.

Na segunda mesa foram trocados immensos brindes, entre os que se lhe sentaram em torno; na primeira, porém, o numero dos brindes foi menor, e d'entre elles apenas mencionaremos os seguintes:

Do Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado á uma das maiores glorias nacionaes, ao parlamentar distincto, estadista notavel e eximio homem de lettras, á um dos mais eminentes chefes do partido conservador do Imperio, ao Sr. Visconde do Rio Branco.

Do Sr. Dr. Alcoforado Filho ao Sr. conselheiro Oliveira Andrade, dignissimo chefe do partido conservador de Pernambuco, cujos talentos tanto o elevam no conceito publico, e cujos serviços ao paiz e ao seu partido todos reconhecem e applaudem.

Do Sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira ao honrado Sr. Barão de Muribeca, cuja influencia é das mais legitimas, cujos conselhos o partido conservador ouve sempre com attenção.

Do Sr. Dr. Antonio F. Corrêa de Araujo ao illustrado senador o Sr. desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, digno membro da camara vitalicia.

Do Sr. Dr. Bandeira de Mello Filho ao digno desembargador Oliveira Maciel, tão honrado magistrado, quão distincto administrador.

Do Sr. Dr. F. de Figueirôa ao distincto Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, uma das glorias da provincia, quer como magistrado, quer como administrador.

Do Sr. Dr. Pedro Affonso ao Sr. Dr. Alcoforado, tão distincto cidadão e notavel politico, quão illustrado advogado e exemplar pai de familia.

Do Sr. Visconde do Rio Branco á heroica provincia de Pernambuco, á qual se habituara a amar e respeitar como a guarda avançada do norte, como aquella que tem uma historia rica de ensinamentos e de nobres feitos, como aquella, cujas gloriosas tradições são um seguro penhor para o futuro, que, se agora tem os horisontes turbulados por nuvens tempestuosas, em breve será desanuviado e illuminado pelos raios do sol da liberdade que se harmonisam perfeitamente com os esplendores da ordem.

Do Sr. Dr. Teixeira de Sá ao illustrado Sr. Dr Manoel Portella, um dos politicos mais distinctos e dedicados ao seu partido, um dos mais nobres ornamentos da Faculdade de Direito do Recife.

Do Sr. Visconde do Rio Branco aos Srs. Barão de Muribeca e Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, dignos irmão e sobrinho do finado Visconde de Camaragibe, cuja lembrança é a unica amargura que lhe punge n'alma no meio das alegrias de tão grata festa entre amigos.

Do Sr. Dr. Alcoforado ao honrado negociante o Sr. Philippe Needam, cuja dedicação ao Brasil em nada cede á dos filhos do paiz, e cujas idéas politicas são accordes com as dos cavalheiros ahi reunidos, pois que elle é verdadeiro *tory* na Inglaterra.

Do Sr. Dr. Tarquinio Amarantho ao Sr. conselheiro Freitas Henriques, prestimoso membro do partido conservador, e digno ornamento da magistratura brasileira.

Do Sr. senador Uchôa Cavalcante ao Sr. Dr. Corrêa de Araujo, esforçado amigo, politico dedicado e magistrado integro.

Do Sr. Visconde do Rio Branco aos amigos que se reuniram para obsequia-lo, protestando-lhes seu reconhecimento e gratidão, e asseverando-lhes que á causa commum, que é a causa do paiz, jámais negará os seus esforços e serviços, e o seu concurso e dedicação.

Finalmente, do Sr. Dr. João Thomé da Silva, em nome dos amigos presentes, aos Srs. Visconde do Rio Branco e conselheiro Corrêa de Oliveira os dous grandes luminares do gabinete 7 de Março, cujos serviços ao paiz se contam pelos dias desse gabinete, ao qual foram dedicados aquelles em cujo nome fallava.

Além d'esses brindes, houveram outros, sendo especialmente cumprimentadas a Exma. Sra. D. Umbelina Alcoforada, digna consorte do Sr. Dr. José Bernardo G. Alcoforado, e a Exma. Sr. D. Amelia Affonso Ferreira, digna consorte do Sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira e filha do Sr. Visconde do Rio Branco

Chegados — Ao bordo do paquete inglez *Tagus* chegou hontem do Rio de Janeiro o Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo. S. S. foi recebido pelos seus amigos politicos com demonstração de prazer.

— Tambem chegou, á 27, da mesma procedencia, ao bordo do paquete inglez *Valparaizo*, o Sr. Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho, um dos candidatos da chapa liberal ao cargo de deputado geral por esta provincia.

Cemiterio publico Tendo crescido consideravelmente o numero de enterramentos no cemiterio publico de Santo Amaro, e estando quasi esgotado o terreno dispensavel para esse fim, e, por outro lado estando as terras do dito cemiterio quasi saturadas dos residuos da decomposição dos cadaveres; a camara municipal resolveu construir um outro cemiterio para a cidade do Recife, e para escolha do respectivo terreno nomeou uma commissão especial, que trata de dar cumprimento á esta determinação.

Na sessão de hontem, accorde com o fim que visa, a mesma camara mandou annunciar por editaes que recebe propostas para a acquisição do terreno necessario ao referido cemiterio.

Assim, pois, quem tiver algum sitio em condições de servir para o mister, dê-se pressa em dar sciencia disso á mesma camara, indicando qual a situação, extensão territorial e demais condições que caracterisam o mesmo sitio, declarando além disso o preço de cascão.

Historia patria—A' 30 de julho de 1822 o principe regente do Brasil baixou um decreto autorisando um emprestimo de 400:000$000.

— A' 30 de julho de 1832 a regencia permanente do imperio do imperio do Brasil resigna a sua autoridade ante as camaras. A camara dos deputados, porém, não acceita a resignação, e a ordem publica, seriamente ameaçada, se restabelece.

Imprensa — Pelos ultimos vapores recebemos: 15 e ns. 16 do *Bezouro*, n. 135 do *Mequetrefe*, n. 13 do *Economista Brasileiro*, e ns. 2 e 3 da *Semana Religiosa da Bahia*.

City of Rio de Janeiro — Telegramma para a respectiva agencia nesta provincia diz que este vapor, da companhia americana, só sahio do porto de S. Thomaz no dia 19 do corrente, por ter estado a reparar um desarranjo na machina. Deve, portanto, chegar ao nosso porto no dia 31 do corrente ou 1º de agosto.

Orenoque — Este vapor, da companhia Messageries Maritimes, tendo sahido hontem do Rio de Janeiro, deve tocar em Pernambuco a 3 de agosto.

Reunião politica—O Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha deve realisar, amanhã, ás 4 horas da tarde, no largo dos Voluntarios da Patria, em frente do arsenal de marinha, um *meeting* para tratar das proximas eleições primarias.

Collectoria de Olinda—No 1º de agosto começa a correr o prazo de 30 dias uteis para o pagamento, livre de multa, dos impostos sobre mascates, e carros e carroças.

Eleição de confraria — No domingo [28 do corrente] a irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, procedeu á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1878 1879, que ficou assim organisada: juiz, Manoel Domingues da Silva; secretario, José Rodopiano dos Santos; procurador geral, Alfredo de Lemos Leal Reis; thesoureiro, Henrique Gonçalves Dias.

Bazar de prendas. — Effectuou-se ante-hontem, á tarde, no jardim do Campo das Princezas, o bazar de prendas, que, em beneficio da emancipação de escravos, promoveu a Commissão Academica Emancipadora.

Foram arrematadas diversas das prendas adquiridas, figurando entre ellas o retrato do conselheiro José de Alencar, que á referida commissão foi offerecido pelo Sr. Feligonio Magalhães.

O preço de arrematação do dito retrato foi 120$000.

Viagem de instrucção. — O governo argentino ordenou que a canhoneira *Uruguay* que tem a seu bordo o collegio naval, fizesse uma viagem de instrucção aos portos do norte do Brasil.

Dinheiro. — O vapor *Cururipe* trouxe para:

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	55:000$000
Severino & Irmão	2:872$180
Machado Lopes & C.	1:760$000
José Duarte das Neves	1:443$360
Machado & Pereira	557$660
Jorge Tasso	405$800
Justino da Silva Boavista	254$000
Antonio Pereira da Cunha	225$770
Dr. Uriel Gomes de Sá	189$370

— O vapor *Dantas* trouxe para:

Gomes de Mattos & Irmão	8:000$000
Antonio Moniz Machado	4:980$910
Fernandes & Irmão	4:438$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	1:000$000
Parente Vianna & C.	655$300
Francisco Gurgal do Amaral	640$000
Manoel da Silva Faria & Irmão	440$ 60
Silva & Alves	449$000

— O vapor *Penedo* trouxe para Baltar, Oliveira & C. 1:000$000

— O vapor *Bahia* levou de nossa praça para:

Parahyba	250$000
Pará	151:920$000

Para a Europa. — Com 32 embarcados neste porto, levou o vapor inglez *Tagus* 149 passageiros.

Felicitação. — Damos em seguida a felicitação que, em nome da loja *Conciliação*, foi lida e entregue ao Exm. Sr. Visconde do Rio Branco pela deputação da mesma loja, conforme já noticiamos:

« *A' Gloria do Supremo Architecto do Universo.*

« *Ao muito alto, poderoso e illustre irmão Visconde do Rio Branco, grão 33, grande mestre, grande commendador do Oriente do Brasil ao Valle do Lavradio, no Rio de Janeiro, os irmãos infra assignados, desejam*

S. S. S.

« *Muito alto, poderoso e illustre irmão.* — A soberana Loja Capitular Conciliação ao Valle da rua do Cabugá, na cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, filiada ao Sapientissimo Grande Oriente do Brasil ao Valle do Lavradio na côrte do imperio, possuida do maior e mais sincero jubilo pela noticia da vossa honrosa e memoravel visita a esta capital de passagem para a Europa, deliberou em sua sessão extraordinaria de 2? do corrente, que, por prancha especial, nos constituissemos interpretes dos elevadissimos sentimentos em que se nutre a vosso respeito; dever este que vimos cumprir, com a dupla satisfação que resulta de tão honroso mandato, rogando-vos, não só o especioso obsequio de aceitar as saudações e felicitações sinceras que ella vos dirige, na vossa passagem por esta cidade, como tambem os votos que faz ao grande architecto do universo, para que vos conceda prospera viagem e feliz regresso aos braços da Exma. familia e ao seio da patria e da maçonaria das quaes sois ao mesmo tempo honrado e distincto benemerito.

« O grande architecto do universo vos illumine e guarde no interesse da humanidade em geral e da maçonaria em particular.

« Traçada na secretaria da Soberana Loja Capitular — Conciliação — ao Valle da rua do Cabugá, em Pernambuco, aos 26 de julho de 1878. Era vulgar.

« Vossos irmãos e amigos, *Vecente Ferreira da Porciuncula*, grão 30, veneravel; *José Gonçalves da Silva Britto*, grão 18, 1º vigilante; *João Moreira da Silva Braga*, grão 18, 2º vigilante; Dr. *Manoel Xavier Paes Barreto*, grão 3, orador; alferes *José Carneiro Maciel da Silva*, grão 3, secretario; Com timbre e sello.

Recebedoria de rendas geraes — Ao deixar o Sr. commendador Manoel Carneiro de Souza Lacerda o exercicio do cargo de administrador desta repartição, recebeu dos empregados a seguinte mensagem:

« Nós abaixo assignados, empregados da recebedoria de rendas geraes internas de Pernambuco, faltariamos a um dever sagrado e imperioso, se não viessemos do alto da imprensa significar ao nosso digno chefe o Sr. commendador Manoel Carneiro de Souza Lacerda, ao deixar a administração da mesma recebedoria, a nossa gratidão pelas attenções que sempre nos dispensou, e patentear-lhe o justo pesar de que nos achamos possuidos pela sua separação.

« O Sr. commendador Lacerda, sobre ser um chefe propugnador incansavel pela boa moralidade de sua repartição, soube sempre collocar-se na altura do cargo que occupava, distribuindo com todos igual justiça e procurando harmonisar os interesses de todos firmado no alto dever que lhe impunha o exercicio do seu espinhoso ministerio. A verdade do que vimos de dizer acha-se attestada nas robustas e inequivocas provas de intelligencia, probidade e dedicação na administração que deixa.

« Se convencidos estamos, de que a substituição pelo Dr. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, em quem reconhecemos assás illustração e todos os mais requisitos que necessarios se fazem no alto encargo que vai assumir, faz honra ao lugar que acaba de deixar o Sr. commendador Lacerda; não é todavia isso um motivo para que calemos no peito a sincera e justa dôr filha da amisade que o Sr commendador Lacerda soube pelo seu espirito justiceiro e franco fazer nascer em nossa alma. Assim, pois, manifestando-lhe o sentimento que nos domina, apresentamos-lhe, pelas finezas que nos prodigalisou, as expressões vivas do nosso eterno reconhecimento, protestando-lhe a nossa profunda e immorredoura estima. Recife, 29 de julho de 1878.—Manoel Antonio Ribeiro.—João Soares da Fonseca Velloso.—Camillo Dias Chaves.—Hermillo Lins Chaves.—Angelo Custodio Rodrigues França.—José de Barros Cavalcante Lins.—João Carneiro Lins Soriano Junior.—João Pedro Simões.—Flavio Gonçalves Lima.—Joaquim Hugolino da Silva Fragozo.—João Carlos Augusto de Figueiredo.—Manoel J. S. de Avelar. José Delfino da Silva Carvalho. »

Bibliotheca provincial—Frequentaram esta repartição, durante a semana finda, 3 3 pessoas, que consultaram 379 obras em 461 volumes, sendo de dia 164 pessoas e 215 obras em 253 volumes, e á noite 139 pessoas e 164 obras em 205 volumes, sobre: revistas e jornaes 201, litteratura 70, direito 49, politica 19, historia 19, philosophia 6, mathematicas 4, religião 3, medicina 2, geographia 2, linguistica 2, historia natural 1, economia politica 1; nas linguas: portugueza 296 obras em 361 volumes, franceza 83 obras em 100 volumes.

Comprou as seguintes obras: *Caprices d'un bibliophile*, par Octave Uzanne. 1878, Paris, 1 volume, encardenado; *Connaissances necessaires a un bibliophile*, 1878, Paris, um volume encadernado; *Revue philosophique de la France et de l'étranger, paraissant tous les mois*, dirigée par Th. Ribot, de 1876 á junho de 1878; *Ensaio corographico*, sobre a provincia do Pará, por Antonio Ladisláu Monteiro Baena, 1839, 1 vol., enc.

Recebeu tambem as seguintes revistas: Revue des Deux Mondes; Revue des cours politiques et litteraires; Revue des cours scientifiques; Annales catholiques; e os jornaes das Alagôas, Bahia, Rio de Janeiro, Minas-Geraes e Paraná.

Instituto Archeologico e Geographico— Deve reunir-se na quinta-feira (1º de agosto], á hora e no lugar do costume.

Com beriberi—Assim embarcou hontem, no vapor inglez *Tagus*, o Sr. Augusto Daprat, chefe do trafego na via-ferrea do Recife ao S. Francisco.

Miseria—Pedem-nos para recommendar á caridade publica, uma familia extremamente pobre, que reside á rua do Bartholomeu n. 57. São tres Sras., uma de 83 annos, outra da 60, e a terceira de 56 annos, que lutam com a miseria, e que passam dias sem ter o que comer.

Arrematação provincial—No dia 1º de agosto [quinta-feira], ao meio dia, perante a junta do thesouro provincial, terá lugar a arrematação do fornecimento dos objectos necessarios á casa de detenção.

Gabinete Portuguez de Leitura—O movimento desta bibliotheca na semana finda foi o seguinte: sahiram para leitura de socios 138 obras em 228 volumes, sendo 4 obras de historia, 2 de philosophia e 132 de bellas-lettras.

Entraram no mesmo periodo 141 obras em 217 volumes, sendo 1 obra de theologia, 1 de jurisprudencia, 2 de historia, 4 de philosophia e 133 de bellas-lettras.

Frequentaram a bibliotheca 75 socios.

Visconde do Rio Branco. — Acerca de S. Exc. extrahimos o seguinte dos jornaes do sul, vindos hontem:

Do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, de 23:

« Embarcou hontem, ás 8 1/2 horas, no arsenal de marinha, para bordo do paquete inglez *Valparaizo*, em viagem para a Europa, o visconde do Rio Branco.

« A's 9 horas da manhã uma barca, toda embandeirada e fretada pela congregação da escola polytechnica, largou da ponte das barcas Fluminenses em direcção ao paquete, levando a seu bordo cerca de 500 alumnos, o corpo docente e o pessoal administrativo da mesma escola.

« Minutos depois, largava da ponte Auxiliar tambem outra barca, fretada pelos maçons do Grande Oriente do Lavradio, com cerca de 500 pessoas, representando 40 lojas do circulo, afim de se despedirem de S. Exc.

« Uma commissão da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional fez-se representar nas pessoas dos Srs. Drs André Rebouças e Rozendo Moniz.

« Foram tambem a bordo muitas pessoas, entre as quaes notamos: os Srs. conselheiros Barros Barreto, Diogo Velho e Duarte de Azevedo, os Srs. senador Fernandes da Cunha, Barão de Teffé, brigadeiro Miranda Reis, Drs. Gusmão Lobo, Alcoforado e Cesario Alvim, Joaquim Serra, padre João Manoel, Vieira Souto e muitas outras.

« O Sr. visconde do Rio Branco já se achava a bordo e recebeu de seus alumnos, amigos e collegas as mais sinceras provas de consideração e estima; mostrando-se extremamente commovido com esta manifestação de apreço e sympathia.

« A's 10 horas levantou ferro o *Valparaizo*, sendo acompanhado por algum tempo pelas duas barcas.

« O Sr. visconde conservou-se á ré do vapor, saudando as pessoas que nas toldas das barcas o cumprimentavam.

« Consta-nos que na Bahia se preparam grandes ovações em honra do illustre estadista.

« Desejamos a S. Exc. uma prospera viagem. »

Da *Gazeta de Noticias*:

« Seguio hontem para a Europa, no vapor *Valparaizo*, o Sr. visconde do Rio Branco.

« S. Exc. foi acompanhado a bordo por grande numero de estudantes da escola polytechnica e respectivos lentes, varias commissões de lojas maçonicas e muitas outras pessoas, que assim prestaram ao insigne estadista a homenagem do elevado conceito em que é tido pelos seus serviços e provada illustração.

« Duas barcas em que se achava a maior parte das pessoas que foram despedir-se do illustre visconde, acompanharam o vapor até a sahida da barra.

« Fazemos votos pela feliz viagem de tão distincto compatriota, que por certo vai encontrar no velho mundo o acolhimento e attenção a que lhe dão direito os seus elevados meritos e qualidades pessoaes. »

Do *Cruzeiro*:

« Como haviamos annunciado, embarcou hontem para a Europa, onde vai gosar de uma licença, o illustre estadista José Maria da Silva Paranhos, visconde do Rio Branco. A grande concurrencia de pessoas que foram a bordo do paquete despedir-se de S. Exc. é uma prova da justa consideração em que é tido entre nós o chefe do passado gabinete conservador Sete de Março.

« Tres barcas e varios bonds maritimos, conduzindo cerca de mil pessoas, estiveram atracados ao *Valparaizo*, emquanto fundeado, e o acompanharam até quasi a barra, sendo muitos e repetidos os vivas ao Sr. visconde do Rio Branco.

« Em uma das barcas iam o corpo docente e os alumnos da escola polytechnica, da qual S. Exc. é muito digno director; a segunda conduzia muitos membros do Grande Oriente do Lavradio e na terceira foram os ex-ministros do ultimo gabinete, muitos funccionarios publicos e alguns amigos particulares de S. Exc.

« Acreditamos sincera essa manifestação, pois é uma justa homenagem rendida ao eminentissimo estadista que tanto honrou a imprensa como a tribuna.

« O paiz, é de crer, muito terá de lucrar com a viagem do Sr. visconde do Rio Branco á Europa, onde S. Exc. poderá cultivar ainda mais o seu elevado talento, e nós fazemos sinceros votos para que o illustre viajante tenha prospera e feliz viagem. »

O *Jornal da Bahia*, de 26:

« Este illustre viajante embarcou hontem ás 4 1/2 da tarde, no arsenal de marinha, onde havia desembarcado e onde estava uma guarda de honra.

« Foi acompanhado pelos amigos e correligionarios em um vapor lindamente embandeirado e em varios escalares.

« Seguio no *Valparaizo* para Lisboa; dahi pretende ir a Madrid e Paris, onde encontrar-se-ha com seu filho, consul geral do Brasil em Liverpool, para então formar o plano da excursão que pretende fazer no velho mundo,

« Na visita que fez á Praça do Commercio foi recebido pela junta Directora da Associação Commercial.

« Os empregados da thesouraria de fazenda mandaram uma commissão a cumprimentar aquelle que com tanta proficiencia foi seu chefe. O relator, que foi o Sr. Olympio Rebello, dirigio-lhe uma eloquente saudação, a qual o Sr. Visconde do Rio Branco respondeu agradecendo e declarando que tem defendido sempre como propria a reputação dos empregados das repartições de fazenda, que se tem pretendido macular, e que elle considera superiores ás allusões injustas com que tem sido offendidos, porque encontrou sempre nelles muito merecimento, honradez e lealdade.

« O quadro allegorico de que hontem demos noticia, offerecido ao illustre visconde como iniciador da lei de 28 de setembro, foi executado pelo habil artista Canyzares, e offertado á capella do Senhor do Bomfim, em cujo consistorio vai ser collocado. Tem cerca de 3 palmos de altura sobre dous e meio de largura, e uma moldura adequada, com a seguinte inscripção: « *O Senhor do Bomfim protege ao*

MUTILADO

Visconde do Rio Branco, e lhe inspira a humanitaria idéa da emancipação dos escravos. »

« As mãis dos ingenuos que lhe apresentaram esse quadro, entregaram-lhe a carta seguinte:

«Illm. e Exm. Sr. conselheiro de estado, visconde do Rio Branco, senador do imperio, etc. etc., etc.—V. Exc., depois de 43 annos de ausencia, volta á sua terra natal, e vem em romaria ao Senhor do Bomfim agradecer de todo o coração o muito que lhe deve.

« A Bahia contente se orgulha do filho em cuja corôa de visconde se lê *Deus et Labor*.

« E nós, aproveitando a occasião, vimos trazer ao mesmo Senhor um pequeno painel, representando um grande milagre, porque um grande milagre, foi de certo, a promulgação da lei da emancipação do elemento servil.

« E a V. Exc., o escolhido por Deus para ser o vencedor nessa luta ingente, humildemente offerecemos, para illuminar o Throno do Altissimo, uma porção de velas em numero igual aos dos annos que decorreram de 1825, em que V. Exc. aprendia as primeiras lettras n'uma escola deste bello arrabalde, a 1871, anno notavel, no qual V. Exc., como chefe do gabinete 7 de Março, e em toda a pujança de seus talentos, illustração, eloquencia, pratica da tribuna, prestigios e força de vontade, obteve um triumpho que immortalisou-o.

« Por este relevantissimo serviço á civilisação e á humanidade, prestando em honra da nação com inexcedivel patriotismo, caiam as bençãos do Céo sobre a veneranda pessoa de V. Exc.—Bahia, 25 de julho de 1878. »

« Os 46 cirios, representando os annos decorridos desde que o menino José Maria da Silva Paranhos cursou uma escola da freguezia da Penha, onde se passavam estas scenas que narramos, até o de 1871, em que se votou e executou a lei de 28 de setembro, foram offerecidos tambem para o altar do Senhor do Bomfim, em nome de cuja mesa foram pelo thesoureiro offertadas a S. Exc. duas riquissimas medidas daquelle Santo, com franjas de ouro.

« O digno varão contemplou saudosamente a casa onde havia passado a sua infancia, na rua dos Dendezeiros, naquella freguezia.

« A inscripção da casa de seu nascimento na ladeira da Praça diz assim:

« *Nesta casa nasceu o Visconde do Rio Branco, em 16 de março de 1819.* »

O *Diario da Bahia*:

« Em viagem da côrte para a Europa passou hontem a bordo do *Valparaiso* o nosso illustre comprovinciano Sr. visconde do Rio Branco.

« S. Exc. foi recebido a bordo por numerosos correligionarios e amigos; e desembarcando, dirigio-se á igreja do Bomfim; voltando depois a hospedar-se, durante sua curta estada em casa do Sr. conselheiro Junqueira.

« A' tarde embarcou-se S. Exc., sendo acompanhado ainda nessa occasião por grande numero de seus amigos.

« Desejamos a S. Exc. prospera viagem. »

O *Diario de Noticias*:

« Ao cabo de 43 annos regressou a esta capital, sua terra natal, d'onde sahira na idade de 16 annos, o Exm. Sr. visconde do Rio Branco.

« No correr de tão longa ausencia esforçou-se sempre este illustre bahiano em consolidar, quer no paiz quer no estrangeiro os bons creditos do Brasil.

« A humanitaria lei de 28 de setembro, emancipando a escravatura nessa formosa e livre terra da Santa Cruz, seria sufficiente para perpetuar honrosamente o nome do Sr. visconde do Rio Branco, se muitos outros actos de verdadeiro patriotismo lh'o não tivessem glorificado antes daquella memoravel data.

« Tem, pois, razão a Bahia de vangloriar-se deste seu filho e de manifestar o seu prazer, hoje que o vê em seu seio.

« Apenas fundeou esta manhã o paquete inglez *Valparaiso*, largou do arsenal de marinha um vapor da companhia Bahiana, adornado com bandeiras e levando a seu bordo os Srs.: senador Junqueira, desembargadores Almeida Couto e Innocencio Marques, Drs. Luiz Alvares dos Santos, Araujo Góes Filho, Salustiano Pereira de Carvalho, Manoel Joaquim Saraiva, Arthur Rios, Olavo Góes, Freire de Carvalho Filho, Augusto de Araujo Santos, Amphilopio Botelho de Carvalho, Americo de Souza Gomes, commendador Castro, coronel Joaquim Mauricio, barão da Palma, Candido Silvestre de Faria, major Seixas, inspector do arsenal de marinha, Domingos Joaquim da Fonceca, Agostinho da Silva Paranhos, José da Silva Paranhos, Pereira Bastos, officiaes da armada e do exercito e outras muitas pessoas, cujos nomes ignoramos, que iam a bordo do paquete receber e cumprimentar S. Exc.

« A' todos estes cavalheiros recebeu o illustre estadista bahiano com aquella affabilidade que tanto o distingue e o torna credor das mais sinceras sympathias.

« Cerca de dez horas desembarcou S. Exc. no arsenal de marinha, onde o esperavam para o cumprimentar, entre outras muitas pessoas, os Srs. barão de Cotegipe, commendadores Pedro Lopes Robrigues e Canto Brum, Drs. Francisco de Azevedo Monteiro, Felisberto Horta, José Fiel, José Olympio, Aurelio Espinheira, Affonso de Carvalho Bartholomeu Palha, Araujo G. Sobrinho, vigario Agripino e coronel Carvalho e Albuquerque.

« D'ahi seguiram, em bonds especiaes, S. Exc. e todos os seus amigos e admiradores, para a igreja do Bomfim, onde se celebrou uma missa solemne, promettida ha annos pelo Sr. visconde áquella veneranda imagem.

« Foi celebrante o Sr. conego Torquato Antonio Leite.

« Finda a missa, foi collocado na sacristia da igreja, na presença de quantos alli se achavam, um quadro allegorico á humanitaria e civilisadora lei de 28 de setembro.

« O Sr. Dr. Luiz Alvares dos Santos, depois de entregar, em nome de sua filha, ao Sr. visconde, um formoso ramalhete de flores feitas de palheta de ouro, pronunciou um bem elaborado discurso analogo á lei de emancipação, discurso a que o nobre bahiano respondeu com phrases singelas, mas na realidade tocantes.

« Na volta visitou S. Exc. a praça do Commercio e a *Memoria* da praça do Riachuelo, e proferio ahi palavras lisongeiras para os bravos que pelejaram pela honra do Brasil nos campos do Paraguay.

« D'ahi seguio o prestito para a residencia do Exm. Sr. conselheiro Junqueira á praça dos Veteranos, onde foi servido um almoço de 80 talheres— e onde se levantaram entre muitos, os seguintes brindes: Do Exm. Sr. senador Junqueira ao Exm. Sr. vinconde do Rio Branco, do Exm. Sr. visconde aos briosos filhos da heroica provincia da Bahia, do mesmo ao Exm. Sr. barão Homem de Mello.

« Terminou o banquete com o brinde a S. M. o Imperador, levantado pelo benemerito bahiano.

« Achavam-se presentes S. Exc. o Sr. barão Homem de Mello e muitos outros cavalheiros que alli foram expressamente cumprimentar S. Exc.

« A concurrencia de povo na praça era extraordinaria.

« O Sr. visconde, ao descer a ladeira da Praça, entrou na casa onde nascera e que se achava toda embandeirada, e alli suavisou por momentos com as doces recordações da sua infancia, os amargores que tem colhido na sua longa carreira politica.

« S. Exc. embarca no arsenal de marinha ás 4 1/2 horas. »

Collação de grão.—Sob esta epigraphe escreveu o *Diario de S. Paulo*, de 5 de julho cadente, as seguintes linhas:

« Recebeu hontem o grão de doutor em sciencias sociaes e juridicas o nosso illustre amigo bacharel Augusto Gurgel.

« Investido das honras supremas da faculdade de direito, que com tanta galhardia disputou, o Sr. Dr. Augusto Gurgel vio consagrado pela douta faculdade o reconhecimento dos seus incontestaveis talentos e dos seus estudos juridicos.

« Applaudindo a merecida distincção que coube ao nosso amigo, fazemos os mais sinceros votos pelo progresso de sua carreira de homem de lettras, já tão brilhantemente iniciada na imprensa e na magistratura.

« Para os cruzados da sciencia a luta é incessante, mas os triumphos gloriosos.

« Achavam-se presentes ao acto, além de muitas pessoas gradas, o Exm. e Revm. Sr. D. Lino, bispo de S. Paulo, que, dando elevada prova de estima que consagra ao seu illustre patricio, pela primeira vez dignou-se comparecer a ceremonias taes.

« Cumpre-nos igualmente fazer menção dos eloquentes discursos proferidos pelo doutorando e pelo padrinho do grão, o illustrado Sr. Dr. F. A. Dutra Rodrigues, discursos, esses que se recommendam pela elevação das idéas sobre que discorreram seus autores. »

Curia Romana — Lemos na *Gazeta de Noticias*, da côrte, de 23 do corrente:

« Pessoa que nos merece toda a confiança, e bem informada, escreve-nos de Roma, relatando um facto que dá serios indicios de que Leão XIII está disposto á entrar em accordo com o governo italiano.

« Este facto é a acceitação do subsidio de 5 milhões de francos annuaes, que aquelle governo decretára, em virtude da lei das garantias, para Pio IX, e que o fallecido pontifice não quizera nunca receber.

« Diz o nosso informante que Leão XIII vai receber de prompto 15 milhões dos tres annos passados, e depois continuará a receber todos os annos os seus 5 milhões.

« A lei das garantias promulgada em 1870, logo depois da entrada das tropas italianas em Roma, previo a hypothese de não querer o papa aceitar o donativo, e determinou que, ao fim de cinco annos, o papa que não tivesse retirado o dinheiro e juros correspondentes perdia o direito a tudo, que revertia para os cofres publicos.

« Os factos agora demonstram como foi prudente esse alvitre, sem o qual Leão XIII teria de receber oito annos de subsidio a 5 milhões, isto é, 40 milhões fóra os juros. »

Para o Rio Grande do Norte—Lemos na *Gazeta de Noticias*, da côrte, de 14 do corrente:

« O patacho *Water Witch*, fretado pelo honrado commendador Francisco de Figueiredo, negociante de nossa praça, sahe hoje, com destino ao Rio Grande do Norte, com um importante carregamento de 4,600 volumes de generos alimenticios, que, por conta do governo imperial, vão destinados áquella provincia. O Sr. commendador Figueiredo já tem fretado mais os navios *Diniz* e *Tentadora*, que brevemente completarão o seu carregamento de generos, que tambem são destinados ás provincias do norte. »

Queima de notas—No dia 23 do corrente, a junta administrativa da caixa da amortisação procedeu á conferencia de 61,219 notas pertencentes á caixa matriz e filiaes do Banco do Brasil, na importancia de 2,133:000$000 e queimou-as no dia immediato, na fórma da lei. Naquellas notas estão comprehendidas 34,053, representando a quantia de 993:000$000 de trocos effectuados pela secção de substituição, no tempo decorrido de agosto de 1877 a junho findo, e 27,166 notas, na importancia de...... 1,140:000$000, resgatadas ultimamente pelo Banco, nos termos do art. 1º da lei n. 2,400.

Cura das bexigas ou variolas — Lê-se no *Public Opinion*, de Londres, de 17 de maio:

« Remedio preventivo das bexigas e efficaz ainda quando já são visiveis e estão enchendo. E' tambem applicavel á cura da escarlatina:

Sulphato de zinco um grão
Digitalis um grão
Meia colher [de chá] de assucar.

« Misture-se com duas colheres [de sôpa] d'agua e estando bem misturado, addicionem-se quatro onças d'agua.

« *Dóse.* —Uma colher de chá de hora em [hora], para uma criança, regulando o dóse segundo a idade.

O amor e o casamento — Em um interessante folhetim publicado no *Observador*, de Viseu, encontramos as seguintes curiosas considerações sobre o amor e o casamento.

Amor.—Dizem que o matrimonio é a tumba do amor. E' um absurdo; a immensa maioria dos conjuges nada teem que enterrar. E aqui chegamos ao *allegro* da composição. E', pois, indispensavel avivar o compasso e, para maior clareza, substituir as opiniões do autor por um *pot pourri* de varios compositores.

Um marido novo [cheio de enthusiasmo].—O matrimonio é um *duo* de amor.

Um celibatario de chinó (tomando rapé).—De certo; mas são tantos os casados que desafinam.

Um memorialista chronico concluindo a sua vigesima epistola á sua consorte, que vem do rio com uma canastra de roupa á cabeça e tres filhos no regaço *(a duo)*.—O matrimonio é a desesperação dos seres jungidos á mesma carroca.

Um mouro que vende tamaras.—O matrimonio christão é a taxa legal do amor; verdade seja que poucos são os casados que não praticam a usura.

Um concertista applaudido.—No poema matrimonial (cópia tres compassos de Rossini); o tercetto ainda que prohibido pela censura, é a peça que se sustenta com mais exito!

Leibnitz fechando um *in-folio*.—O matrimonio é cousa excellente; mas o homem de juizo deve meditar toda a sua vida antes de o praticar.

Um alumno da escola de artilharia. — Quem se casa parece-se com o guerreiro que entra triumphantemente pela brecha de uma praça minada.

Medidas financeiras— Em 21 de junho, o ministerio da fazenda expedio ás thesourarias de fazenda a seguinte circular:

« Gaspar Silveira Martins, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena aos senhores inspectores das thesourarias de fazenda que remettam ao mesmo thesouro com toda a pontualidade e até o fim de agosto proximo futuro:

« 1.º Os quadros do estado do cofre de depositos publicos e do de bens de defuntos e ausentes até 30 de junho corrente, observando, quanto a este ultimo, o que recommenda a circular n. 27 de 5 de novembro do anno passado sobre prescripção.

« 2.º A demonstração da divida activa liquidada e cobrada até 31 de dezembro de 1877, exercicio de 1876 a 1877, tendo em vista o disposto na circular n. 10 de 24 de março d'aquelle anno;

« 3.º A declaração das quantias que tiverem liquidado até o fim do corrente mez, relativas ás dividas de exercicios findos, a importancia paga e por pagar;

« 4.º Os elementos necessarios para se poderem organisar os quados dos empregados aposentados e extinctos, assim como as relações nominaes das pensionistas, conforme exige a circular n. 27 de 5 de novembro de 1877, até 30 do corrente mez de junho, devendo consignar-se todas as alterações occorridas depois dos que remetteram para a organisação dos ultimos orçamento e relatorio apresentados ao corpo legislativo até 30 de junho ultimo, e assignalar-lhes as causas, com toda a individuação.

« Para dar-se execução a esta ultima parte cumpre que os senhores inspectores observem as seguintes regras:

« 1.º Sempre que a alteração, para mais ou para menos, proceder de mudança de residencia, isto mesmo se deverá declarar, com indicação do nome da thesouraria de onde, ou para onde foi transferido o pagamento;

« 2.º No caso especial dos meios soldos se mencionará tambem quaes os que accresceram, não só em virtude de titulos expedidos pelo thesouro, mas tambem por arbitramentos provisorios das thesourarias, e quaes os que diminuiram, por haverem as pensionistas contrahido segundas nupcias, ou, sendo varões, attingindo á maioridade;

« 3.º No caso de accrescimos sobre aposentados se indicará discriminadamente quaes os que recebem em virtude de titulo do thesouro, e de julgamento provisorio das thesourarias;

« 4.º Finalmente, quando se verificar por morte qualquer diminuição nas verbas— Pensionistas, aposentados e extinctos,— disso se deverá fazer sempre expressa menção. »

Mercadorias depositadas em entrepostos particulares— Em 21 de junho o ministerio da fazenda communicou á presidencia de Pernambuco que fôra indeferido o requerimento de Francisco Joaquim de Carvalho Leal, administrador do trapiche Barão do Livramento, reclamando contra a decisão da mesma thesouraria, que confirmou o despacho pelo qual a inspectoria da alfandega da provincia deixou de attender á representação contra a portaria por ella expedida, ordenando que só fossem depositadas nos entrepostos particulares certas mercadorias constantes da tabella annexa á citada portaria, e da qual foram excluidas muitas das designadas na tabella 7 do regulamento de 19 de setembro de 1860, visto estarem as decisões de accordo com as disposições do citado regulamento, sobre o assumpto.

Homenagem ao Dr. Dias da Cruz — Lemos na *Gazeta de Noticias*, da côrte:

« Realisou-se ante-hontem a sessão funebre solemne, que, em homenagem á memoria do Dr. Dias da Cruz, mandaram celebrar os estudantes da escola de medicina no theatro S. Luiz.

« O interior do theatro estava completamente forrado de luto e no palco erguia-se um catafalco, em cuja face anterior se achava o retrato do illustre finado, coberto de crepe e rodeado por brandões accesos.

« Todos os camarotes, cadeiras e varandas estavam repletos de assistentes, notando-se algumas familias e dentre ellas a do illustre finado.

« A orchestra, dirigida pelo distincto professor o Sr. Francisco Gomes de Carvalho, executou a linda symphonia—*O pranto do povo*, depois da qual, o Sr. Dr. Francisco Gomes Mourão declarou aberta a sessão e convidou o Sr. conselheiro Moraes e Valle, vice-director da escola de medicina, para presidil-a.

« Foi concedida a palavra ao Sr. Franklin de Lima, alumno do 5º anno, para fazer o discurso biographico por parte dos estudantes da escola de medicina.

« Em seguida fizeram-se representar na sessão as seguintes commissões: pelo corpo docente da escola de medicina os Srs. Drs. João Martins Teixeira (relator), Ferreira dos Santos e João Silva; pela sociedade medica do Rio de Janeiro os Srs. Drs Nuno de Andrade, Benicio de Abreu e José de Góes; pelo Club da Reforma os Srs. Drs. Alberto Brandão (relator), conselheiro Affonso Celso, Emygdio Victorio, França Carvalho, Azevedo Pinheiro, Freitas Coutinho e José Caetano dos Santos; pelo *Instituto dos Academicos* o Sr. Belisario Augusto (relator) e Matta Machado; pelo Atheneu Academico o Sr. Garção Stokler (relator); pelo Atheneu Pedagogico o Sr. Vicente de Souza (relator); pelo Instituto Pharmaceutico o Sr. Henrique Duarte da Fonceca (relator); pelo Club Radical Academico o Sr. Senna Campos Junior (relator); pelo Instituto dos Bachareis em Lettras o Dr. Limoeiro (relator); pelo Lyceu Litterario Portuguez o Sr. Florindo de Andrade [relator]; pela União Polytechnica o Sr. Pedro Versiani [relator]; pelo Alpha Litterario o Sr. Luiz dos Reis [relator]; pelo Retiro Litterario Portuguez o Sr. F. A. Marques [relator]; pelo Atheneu Polytechnico o Sr. Augusto Leal [relator]; pelo Club Gonçalves Dias o Sr. Almeida Filho [relator]; pelos Ensaios Litterarios o Sr. Jeronymo Serqueira (relator); pelo Gremio Litterario o Sr. João Cassol (relator); pela Phenix Litteraria o Sr. Innocencio Serzedello (relator); pela Colmeia Litterraria (do collegio Menezes Vieira) o Sr. Alberto Seixas.

« Fallaram mais os Srs. Dr. Cesario Nanziazeno e o Sr. Henrique de Sá, que recitou uma poesia.

« O Sr. conselheiro Moraes e Valle fez um breve agradecimento e declarou encerrada a sessão.

« Entre os lentes da escola de medicina acharam-se presentes os Srs. Drs. Peçanha da Silva, Caminhoá, Albino de Alvarenga, Canto e Mello, Domingos Freire, Souza Lima, Pientzenauer, Benjamin Franklin e Kossuth Vinelli.

« Tambem acharam-se presentes os Srs. ministros do imperio e da marinha, os Srs. senadores Paranaguá e Candido Mendes, os Srs. conselheiros Ottoni e Castilho e os Drs. em medicina Aureliano de Souza, Soeiro Guarany, Leopoldino dos Passos, Dr. Abreu e muitos outros.

« Esta manifestação tem sido uma das mais significativas e singular neste genero feita pela primeira vez a brasileiro e digna, portanto, de bastante apreço. Coube á mocidade estudiosa da escola de medicina tal pronunciamento, cuja iniciativa partio de um dos seus mais distinctos alumnos, o Sr. Franklin de Lima, do 5º anno, que tornou-se incansavel com os seus collegas para leval-a á execução. »

Macrobios—Lemos na *Gazeta de Sorocaba*:

« Informam-nos que existem no bairro de Pyragibú deste municipio, dous velhinhos, um com 110 annos de idade e outro com 106. Ambos estão em perfeito gozo das faculdades mentaes, trabalham ainda e possuem famosas dentaduras, de fazer inveja a muita gente moça.

« Lembram-se perfeitamente da chegada de D. João VI ao Rio de Janeiro e contam todos os principaes factos occorridos dessa data até a independencia e d'ahi até hoje. »

Explorações scientificas — Acaba de chegar á côrte o naturalista viajante do museu nacional G. Schwacke, encarregado pelo Dr. Ladisláo Netto, director daquelle museu, de auxiliar o illustrado professor Clemente Jobert na exploração que, por ordem do governo imperial e em beneficio do mesmo museu, realisou no valle do Amazonas, de maio de 1877 até fevereiro ultimo.

Os dous naturalistas acabam de percorrer uma parte do Maranhão e do Piauhy, onde ambos, e principalmente o professor Jobert, foram accommettidos de febres de máo caracter, consequente da secca e da falta de alimento de que são victimas aquellas paragens.

As collecções formadas pelo Dr. Jobert e G. Schwacke são de grande valor para o museu, calculando-se em mais de mil especies as plantas colhidas pelo Sr. Schwacke.

O professor Jobert que fez uma importantissima collecção de peixes do Amazonas e que desvendou os mysterios que envolviam a fabricação do Curari achava-se ainda muito abatido pela febre biliosa de que esteve quasi morto em Jaicós, no sertão do Piauhy; espera-se porém, que até o fim do corrente mez esteja na côrte.

Os indios Cayapós—Os indios Cayapós e Gorotirés, na provincia de Goyaz, depois de terem assassinado o chefe Wonekó, que lhes reprimia a insana furia contra a gente civilisada, a que nenhum acto de hostilidade da parte desta dava causa, reuniram-se na proximidade do presidio de Santa Maria de Araguaya, e, alem de destruirem plantações de habitantes do lugar, mataram a cacetadas e flexadas dous dentre elles, Norberto Alves Ribeiro e José Ferreira de Almeida, ferindo gravemente a outro.

Até a ultima data continuavam os indios em attitude hostil, havendo o presidente de Goyaz feito seguir alguma força para o presidio, a bordo de um vapor, que ahi se demorará emquanto fôr necessario á segurança do estabelecimento.

Imperial observatorio astronomico—Informam ao *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, que devem começar dentro em pouco as operações necessarias á determinação astronomica de varios pontos de nosso litoral, precedendo a este trabalho a exacta determinação da longitude do Rio de Janeiro com relação á Europa, o que, alem de concorrer para o progresso da geographia geral, interessará no mais alto grão á segurança da navegação.

« Consta-nos tambem que o superintendente da companhia ingleza do cabo telegraphico submarino presta-se não só a auxiliar aquelles trabalhos com o ser gratuito da linha, como a transmittir a hora do imperial observatoris aos portos mais importantes do imperio, desde que se ache devidamente determinada a posição do Rio de Janeiro e de outros pontos do litoral, do que resultará entre outras a vantagem de facilitar-se a regulação dos chronometros.

« A organisação da commissão astronomica, cujos trabalhos teem merecido tão favoravel acolhimento do mundo scientifico, é um facto que honra a nossa administração. Fazendo-os continuar com perseverante actividade, e agora ordenando o desenvolvimento das operações, que o seu antecessor tivera a boa idéa de autorisar, confiando a um pessoal habilmente escolhido, e pondo ao seu serviço um importante material, o actual ministro da agricultura liga o seu nome a um commettimento scientifico credor de distincta menção.

« Tivemos occasião de noticiar com o merecido louvor a nomeação daquella commissão e o começo dos seus utilissimos trabalhos. Louvamos menos a extensão que ora se lhes vai dar, e por outro lado não seriamos justos se fechassemos estas linhas sem assignalar o conspicuo papel que coube na organisação de trabalhos de tal vulto, como são aquelles em que prosegue a commissão astronomica, ao illustrado chefe da secção de obras publicas do ministerio da agricultura. »

Hospital Portuguez de Beneficencia—O movimento das enfermarias deste estabelecimento na semana de 21 a 27 do corrente, foi o seguinte:

Existiam 30, entraram 8, sahiram curados 7, ficam em tratamento 31.—Total 38.

Continúa em exercicio o Sr. mordomo Manoel Gonçalves Salgado.

Vapores—São esperados os seguintes:

Ceará	do Norte	amanhã
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 1 de agosto
Orenoque	do Sul	até 3
Senegal	da Europa	até 4
Pernambuco	do Sul	até 9
Iberia	da Europa	até 10
Mondego	da Europa	até 10
Guadiana	do Sul	até 14

Leilões— Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Corredor do Bispo n. 93, casa de residencia do Sr. José Abilio de Barros, de piano, moveis, crystaes, tapetes, espelhos, louça, trem de cosinha, etc., etc.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria, n. 25, do espolio de F. P. Licate.

Pelo agente Bemigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, defronte da alfandega, de 18 caixas com queijos flamengos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na porta do armazem do Annes, em frente da alfandega, de 28 saccos com feijão.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Barão do Triumpho ns. 92 e 94, de cerca de 2,000 saccos de farinha de trigo avariada.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de moveis, louça, crystaes, relogios, etc.

Pelo agente Remigio ás 10 horas e meia, no trapiche Visconde do Livramento, no caes da Companhia Pernambucana, de 50 saccos com arroz.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua da Aurora, estaleiro Saraiva de uma barcaça em construcção.

Pelo agente Silveira, na rua larga do Rosario n. 34, de moveis, piano, louça, crystaes e obras de prata.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na capella do hospital portuguez, pela alma de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de José Antonio de Figueiredo Junior; ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma do major Luiz Correia de Menezes; ás 6 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Auxencio Paes Barreto.

— *Quinta-feira*: ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma do Revm. padre Antonio da Cunha e Figueiredo.

Passageiros— Sahidos no vapor francez *Henri IV*:

Giuseppi Nigro e 3 meninos, Adeline Joanna Germann e 2 filhos, Dr. A. de G. Dias Lima, sua senhora e 1 criado.

— Sahidos para a Europa, no vapor inglez *Tagus*:

Maria da Conceição Nunes, Anna Rosa de Faria, José Gonçalves, Joaquim Ferro, Antonio Thomaz Pereira, E. J. Perkins, Maria Anna e 2 filhos, J. Albuquerque, 1 tia e 1 filho, John Perks, W. Patterson, Henrique Burle, Domingos da Silva Garrido, João da Costa Venancio, sua senhora e 3 filhos, Joaquim da Cunha e sua senhora, José Gonçalves Campos, José Moreira, José de Almeida Salgado, Antonio Gonçalves de Oliveira, Thomaz Harding, commendador Henrique Bernardes de Oliveira A. Duprat e sua senhora, Antonio Gomes Rodrigues Sampaio.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Penedo*:

Francisco Melchiades de Cerqueira, vigario Antonio Joaquim Soares e 1 escravo, e 40 emigrantes.

— Chegados do norte no vapor brasileiro *Dantas*:

Luiz Vianna, Manoel dos Santos, Joaquim Ignacio de Mello, Vulpiano Francisco Sampaio, Anacleto Pereira de Magalhães, Segundo Teixeira Bastos, J Felippe, Giovani Donnantoroni, Foanden Hooyen, e 4 escravos a entregar.

— Chegados do norte no vapor *Coruripe*:

Tiburcio Valeriano da Rocha Falcão, João Paulino Cunha, Manoel Nunes Bomeão, Fabricio Maranhão, Antonio Adolpho Gomes, Angelo Rodrigues da Rocha, Francisco Lucas Barboza, Januario, José Pedro da Silva, Manoel José da Costa, Manoel Felippe Gomes, Roque José de Santa Anna, e 3 escravos a entregar.

— Chegados do sul no vapor inglez *Tagus*:

Dr. Manoel Buarque de Macedo, Dottolo Pasquale, Coute Francisco, Cironi Lurgi, Ivani Nicola, Cossentuio Prospero, Doltole Michele.

Loteria da provincia—Hoje, 30 de julho, será extrahida a loteria 271.ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á Praça da Independencia ns. 37 e 39, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 28 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação

João Tavares Cordeiro com Thereza Dimpina Dias Fernandes.
João Francisco Barboza com Maria Joaquina do Carmo.
Anselmo Francisco de Paula com Dionizia Maria da Conceição.

Segunda denunciação

Manoel Mendes Bezerra com Hosmidia Rosa Amelia de Lima.
Fransciscо José Rodrigues Praça com Leopoldina Amelia de Almeida.
João dos Passos da Costa Lima com Annunciada Nunes de Paiva.
José Ferreira Leal com Anna Paz de Mello.
Hilario Nascimento de Souza com Rosalina Eleodora da Silva Peres
Francisco Ferrão Castello Branco com Maria da Exaltação Ventura.

Terceira denunciação

Francisco Marcelino Borges Xavier com Maria Custodia da Conceição.
Jeronymo Jocundo da Silveira Mendonça com Maria Emilia Mohuaph.
Juvencio Braziliano dos Santos com Joaquina Maria da Conceição.
José Rufino de Almeida Catanho com Josepha Mirandolina da Silva.

Hospitaes de retirantes— No asylo de mendicidade, até o dia 26, continuavam em tratamento 86 doentes, sendo: 27 homens e 59 mulheres; entrou 1 mulher; sahio 1 homem; existem em tratamento 86, sendo: 26 homens e 60 mulheres.

— No hospital de Santa Thereza, até o dia 26, continuavam em tratamento 71 doentes, sendo: 40 homens e 31 mulheres; entraram 10, sendo: 4 homens e 6 mulheres; sahiram 13, sendo: 8 homens e 5 mulheres; falleceram 3, sendo: 1 homem e 2 mulheres; existem em tratamento 81, sendo: 44 homens e 37 mulheres; existem 19 leitos vazios, sendo: 16 para homens e 3 para mulheres.

— Na enfermaria de Olinda, até o dia 26, continuavam em tratamento 82 doentes, sendo: [illegible] homens e 35 mulheres; entraram 20, sendo: 10 homens e 10 mulheres; sahiram 9, sendo: 7 homens e 2 mulheres; falleceu 1 mulher; existem em tratamento 92, sendo: 50 homens e 42 mulheres.

— Na do Giquiá, até o dia 26, continuavam em tratamento 86 doentes, sendo: 38 homens e 48 mulheres; entraram 5, sendo: 4 homens e 1 mulher; sahiram 2, sendo: 1 homem e 1 mulher; falleceram 2, sendo: 1 homem e 1 mulher; existem em tratamento 87, sendo: 40 homens e 47 mulheres.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario, esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1.º andar, de meio dia ás 2 horas.

Dr. Barros Sobrinho, rua do Vigario n. 4, consulta do meio dia ás 3 horas da tarde.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar; gratis aos pobres.

Dr. Ferreira Velloso, medico e operador, largo do Corpo Santo n. 19. 2.º andar. Consultas das 11 ás 2 da horas da tarde.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. J. Corrêa de Araujo, rua do Imperador n. 67

Drs. João Thome da Silva e *Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares*, rua do Imperador n. 35, 1.º andar.

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Pedro Affonso de Mello, rua Duque de Caxias n. 58, 1.º andar.

Dr. José Lomelino de Menezes Vasconcellos Drummand, rua do Imperador n. 20, 1.º andar.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral em seu antigo e acreditado estabelecimento de fazendas e modas, incontestavelmente o primeiro no seu genero nesta bella e importante cidade, denominado Armazem do Louvre, continúa a receber constantemente e das principaes casas de Paris e Londres, onde tem habeis e zelosos commissionarios, os melhores e os mais importantes artigos da ultima moda. Tem constantemente o melhor sortimento de chapéos para senhoras, preparados pela acreditada modista de Paris Mme. Deloffre e outras. Garantimos que em outra qualquer casa não se encontrará melhor sortimento. A maior sinceridade nas nossas transacções, é a nossa divisa e em nossa casa ninguem será illudido. A toda e qualquer pessoa que tenha de fazer alguma compra em fazendas ou outro qualquer object de gosto, pedimos que primeiramente nos faça o favor de visitar o nosso estabelecimento. Preços reduzidos e sem competencia. Casa de confiança. Rua Primeiro de Março n. 20 A, esquina.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Mendes, Lobo & C., rua da Cadeia n. 32, Recife, é a unica casa que recebeu pelos ultimos vapores, chapéos e chapelinas de velludo, palha e seda, para senhoras, leques de fantasia, preto e de côres, mitaines grandes, luvas de renda, lenços de fantasia [linho e seda] para senhoras e outras novidades da exposição.

Machinas economicas para costura

Soares Leite Irmãos, rua do Barão da Victoria n. 30, vendem machinas economicas para costura. São de grande duração e de muito pequeno preço, ponto de cadeia com uma só linha, de 13$ a 20$000. Ponto duplo, diversos feitios de 25$ a 28$000. Ponto de cadeia, Grower, 2 carreteis, de 40$ a 70$000; têm sempre um grande sortimento de machinas ornamentadas de muitos feitios, caixas e mesas para as mesmas. Agulhas economicas especiaes para a casa Soares Leite Irmãos, ellas não quebram, e o seu preço é a duzia 1$500 e 1$200. Oleo, o unico que devem usar para conservação de machinas, frasco 400 rs. Têm sempre bom sortimento de ferragens finas, miudezas e perfumarias e objectos americanos. Concertam-se machinas de costura por preço razoavel e ensina-se a cozer.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C., á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Jurisprudencia

Na causa commercial proposta por Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores, contra Francisco José da Silva Guimarães, para pagamento da quantia de 19:683$449, que foi julgada improcedente pelo Dr. juiz de direito reciproco do commercio, por sentença que foi confirmada por accordão do venerando tribunal da relação, se oppozeram os embargos abaixo transcriptos, assim como a sustentação aos mesmos embargos.

Por embargos ao venerando accordão de folhas dizem Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores.

E. S. N.

P. que o venerando accordão, confirmando a sentença de fl. 79 pelos fundamentos nella exarados, foi proferido, respeitosamente fallando, contra o estylo constante de julgar as causas commerciaes, contra direito expresso, e sem attenção á prova dos autos, e ao que nelles occorreu no andamento da causa;

P. que nas causas commerciaes sempre se admittiram como prova e base para a acção as contas commerciaes, completando-se essa prova com exame dos livros de uma e outra parte, e com o juramento suppletorio, quando não são apresentados livros de uma das partes, e pela primeira vez se julgou em sentido contrario;

P. que nas transacções successivas e repetidas, nas quaes não ha prazo certo, como da de que se trata, não se passam titulos, e vão-se abonando as quantias recebidas: a conta extrahida dos livros e devidamente verificada, constitue prova sufficiente do debito, quando o réo não apresenta os seus livros, e declara que os não tem;

P. que o embargante é cunhado do gerente da firma commercial dos embargantes, e ao tempo das transacções tinha nelle dito gerente inteira confiança e procurava favorecel-o, vendendo-lhe a credito mercadorias, e não vexando-o pelo pagamento, até que exigio o que se lhe devia pela cessação de pagamento;

P. que, sendo o embargante notificado para exhibir seus livros, e declarando que os não tinha em fórma regular, e instando-se para que apresentasse os que tivesse, declarou a fl. que nenhuns tinha;

P. que, apezar desta capciosa declaração, o juiz a quó mandou ex-officio que o embargante apresentasse os livros que tivesse, sob as penas do art. 20 do codigo commercial, interlocutorio á fl. 77 v., confirmado pelo de fl. 71, que despresou o allegado á fl. 69;

P. que esta comminação legal produzio todos os seus effeitos, e não podia ser illudida, como foi;

P. que, apezar das tergiversações do embargado, foi deferido o juramento de fl. 78, que completou a prova;

P. que todo e qualquer negociante é obrigado a ter livros, principalmente sendo matriculado, como é o embargado, que reconheceu esta necessidade, requerendo legalisar seus livros á junta do commercio, como se vê da certidão, que juntou á fl. 70, e é expresso no art. 10 do codigo commercial;

P. que não dependia da vontade do embargado ter livros quando quizesse, sendo certo que a falta de livros induz má fé contra o negociante que se exime de exhibil-os, como é expresso no art. 26 do codigo commercial;

P. que importa a mesma causa recusar apresentar os livros ou declarar que os não tem, sendo inadmissivel que a violação da lei sirva de escusa á fraude, em que incorre o negociante que diz não ter livros. Delamarre et Le Poitvin T. 1.º n. 184 e seguintes, Toulier T. 8.º n. 783, Massé e outros commercialistas;

P. que a decisão foi proferida com expressa violação da 2.ª parte do art. 20 do codigo commercial e da comminação legalmente imposta, e da jurisprudencia;

Além disto:

P. que o embargado na sua contestação, recorrendo á materia estranha, sómente impugnou as tres ultimas parcellas da conta das transacções havidas com a casa dos embargantes, e na qual ha debito e credito pelo trato successivo dessas transacções, para allegar prescripção pelo restante da compra e que sempre foi desattendida, fl. 8;

P. que tal allegação envolve confissão do debito constante da dita conta;

P. que o subterfugio a que recorreu o embargante acerca das tres ultimas parcellas da conta, levou á evidencia a má fé com que tem procedido o mesmo embargado, para não pagar o que comprou para seu commercio, e locupletar-se com jactura dos embargantes;

Porquanto:

P. que as contas, que exhibio com recibo e declarações do ex-caixeiro foram convencidas de falsas pelos documentos de fls. 39 e 43 a 51, e depoimento de fl. 62, sendo que dito caixeiro, além de incompetente para passar taes recibos, foi despedido da casa dos embargantes por malversação, e acaba de abandonar o estabelecimento que tinha;

P. que é de direito julgar-se por modo, que o dolo não triumphe:

Nestes termos:

Pedem o recebimento dos presentes embargos, para que afinal provados, seja reformado o venerando accordão embargado, de fl. 100 v., sendo o embargado condemnado nas custas.

Com 11 documentos.

Não se publica a impugnação dos embargos, porque não foi junta aos autos em razão de ter sido apresentada no cartorio fóra do termo legal.

Sustentação dos embargos

A materia dos embargos é tão relevante, quér em relação aos factos, cuja prova é plena e foi corroborada pela que se juntou aos ditos embargos, quér em relação ao direito, que não póde deixar de ser attendida pela rectidão e imparcialidade do egregio tribunal.

Foi proposta a acção contra o embargado para ser condemnado na quantia constante da conta corrente de fls. 13 a 19, extrahida dos livros commerciaes dos embargantes, e proveniente de compras de mercadorias, para o estabelecimento commercial, que tinha o embargado nesta cidade, o que não foi contestado, recorrendo o réo, ora embargado, a prescripção, por não serem verdadeiras as ultimas parcellas de dita conta, lançadas para impedir a prescripção, que se invoca: consta da contestação á fl. 8.

Não foi attendida a prescripção pela prova, que se deu, de serem falsos os recibos passados por caixeiro, que nunca fôra encarregado da cobrança e fôra despedido pela irregularidade de sua conducta, e em estampa, que foi lithographada mezes depois destes recibos, e a terceiro, que se arvorou em comprador de ditas mercadorias, e que declarou em seu depoimento de fl. 62 ser fallido e caixeiro, e de ter-se-lhe passado o recibo muito depois da compra e pagamento, que diz ter feito.

Esta prova, que decorre de fls. 39 a 51, foi acolhida pelos julgados, que se não occuparam da prescripção, e põe em relevo a má fé do embargado, que recorreu a documentos falsos, para eximir-se, por meio de prescripção do pagamento da divida, que não ousou contestar, o que importa confissão tacita.

A conta constante de vendas feitas de 187[illegible] a 187[illegible] e que está á fl. 4, e detalhadamente de fls. 13 a 19, na qual vem especificado o deve e haver, foi provada pelo exame requerido pelos embargantes em seus livros, que estavam regular e limpamente escripturados, como se vê dos exames de fls. 25 a 27, e que faziam plena prova, pela recusa constante do embargado de exhibir seus livros para serem examinados, como se requerêra, dizendo que os não tinha, como se vê á fl. 23 v. e fl. 77, e pelo juramento suppletorio, que foi ordenado pelo juiz da 1.ª instancia, como se vê á fl. 67, e deferido á fl. 78.

Foi ainda esta prova corroborada pelos documentos juntos aos embargos, dos quaes consta:—1.º por certidão authentica que havendo os embargantes sido citados para exhibir os balanços da casa commercial de Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores, da qual era socio e gerente Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, para serem examinados no tocante á verba testamentaria de Thomaz de Aquino Fonceca, como testamenteiro, na qual era interessado o embargado, como administrador de sua mulher, foram estes balanços exhibidos, e nelles estava incluida a divida que se acciona, sem que houvesse reclamação da parte do embargado, como não podia deixar de acontecer, se a divida não fosse verdadeira, e sem que prseguisse no exame requerido, como se vê da mesma certidão á fl. 107 v., da qual tambem consta que na contestação ao exhibendo, allegou-se que ao embargado foram entregues estes balanços até 1875, o que, não tendo sido contestado, tambem importa tacita confissão da veracidade da divida, que se demanda; 2.º pelas contas de fls. 111 a 117, escriptas pelo embargado, de mercadorias vendidas aos embargantes, e creditadas na conta, que estabelece o debito, e que conseguintemente prova a sua exactidão.

Pelo documento á fl. 110 se prova que o embargado, nas proximidades de ser demandado, sabendo que ia sel-o, fez hypotheca a seus irmãos do mais valioso bem de raiz que possuia, para illudir a condemnação que esperava, procedendo assim com caracterisada má fé.

Nunca se poz em duvida, nem pelo embargado em sua contestação de fl. 8, nem nos julgados, a existencia da divida, recorrendo-se á defeza da falta da prova litteral della, e da insufficiencia da conta extrahida dos livros e exame destes, dizendo-se que não faziam prova em favor de quem os escreveu, defeza que julgou-se procedente pela sentença de fl. 79, confirmada pelo venerando accordão, ora embargado.

Esta prova completou-se pela recusa do réo em exhibir seus livros, apezar das instancias dos embargantes, e do que ordenou o Dr. juiz reciproco do commercio, á fl. 67 v., na conformidade do que dispõe o art. 230 do regulamento n. 737, depois de examinados os autos, que lhe foram conclusos, sob a comminação do art. 20 do codigo, que assim dispõe:

« Se algum commerciante recusar apresentar os seus livros quando judicialmente lhe fôr ordenado nos casos do art. 18, será compellido á sua apresentação debaixo de prisão, e nos casos do art. 19 será deferido juramento suppletorio á outra parte.

« Se a questão fôr entre commerciantes dar-

se-ha plena fé aos livros do commerciante a favor de quem se ordenar a exhibição, se forem apresentados em forma regular. »

E' openas crivel, em vista do que fica exposto, que seja o devedor convencido de má fé pela recusa de apresentar os livros que é obrigado a ter, absolvido do pagamento da divida pelo esfarrapada desculpa de que não tinha livros, e por isso os não apresentava !

Iste importa dizer que o devedor que commette a fraude de recusar seus livros ao exame que é ordenado judicialmente, póde impunemente zombar de seu credor e da lei, bastando dizer que os não tem, para locupletar-se com jactura de seu legitimo credor, embora a lei lhe imponha a rigorosa obrigação de tel-os; por modo que delle depende não pagar a divida que contrahe, allegando como defeza a transgressão da lei e a propria torpeza, o que, além da injustiça, estabelece perigoso precedente em favor do devedor fraudulento contra o commerciante honesto e o commercio em geral.

As transacções, de que se trata, foram de trato successivo e consistentes em vendas feitas successivamente, o que por estylo do commercio se não reduzem as letras, estabelecendo-se conta de deve e haver, em cujo caso fazem prova os livros do autor, que se completa pelo exame dos livros do réo, e na recusa destes pelo juramento suppletorio, como sempre se praticou no fôro desta cidade, e é conforme a lei e a equidade que é a regra de direito commercial. Pela primeira vez se julgou em sentido contrario.

Pelo documento de fl. 105, junto aos embargos, se vê que o embargado era commerciante matriculado desde março de 1873, e pelo de fl. 106, que em março de 1877 apresentou livros para serem legalisados: Diario e Copiador de cartas, que era obrigado a ter.

Provado o facto, isto é, a veracidade da divida, vejamos se essa prova é conforme ao direito, e se procedem os fundamentos da sentença de fl. 79.

§

Pelo art. 141 § 3º do regulamento constituem prova plena relativa: Os livros commerciaes nos casos e pela forma regulada nos artigos 20, 23 e 544 do codigo.

A especie de que se trata é regulada pelo art. 20, quando, sendo ordenada a exhibição dos livros de uma das partes, e esta as não apresenta, será deferido o juramento suppletario á outra parte.

« Se a questão for entre commerciantes, dispõe a 2ª parte do art. 20, dar-se-ha plena fé aos livros do commerciante, em favor de quem se ordenar a exhibição se forem apresentados em forma regular. »

Nada mais claro e positivo, e é o que se verificou nos autos.

De feito, sendo requerida a exhibição dos livros do réo, este apenas apresentou algumas cadernetas e estas truncadas, e sendo instado para apresentar os que tivesse ainda que irregularmente escripturados, declarou que nenhuns tinha, além de ditas cadernetas: está escripto á fl. 25 dos autos.

Correndo a causa seus termos, e sendo os autos conclusos ao Dr. juiz reciproco do commercio para proferir a sentença, entendeu ello ser indispensavel, sem embargo da declaração do réo de não ter livros, que exhibisse o Diario, no termo de uma audiencia, sob a comminação do art. 20 do codigo, como está escripto á fl. 58, entendendo mui juridicamente que tal declaração importava recusa, que autorisava a applicação do citado artigo, e indeferindo a reclamação que fizera o réo sob o pretexto de não ter livros, como se vê a fl. 71.

Citado o réo para apresentar os livros, como fôra ordenado pelo juiz, os não exhibio, como consta á fl. 77, e mandou o juiz que fosse deferido o juramento suppletario, como effectivamente foi deferido á fl. 78.

Estando os livros dos autores, ora embargantes escripturados regularmente, como se verificou á fl. 27, estabeleciam plena fé em favor de quem fôra ordenada a exhibição que eram os autores e conseguintemente estava provado o pedido, por modo irrecusavel, e nos precisos termos da lei.

Entretanto assim se não decidio, e quem o diria! julgou-se improcedente a acção proposta, por não dar-se recusa da apresentação dos livros, mas declaração de os não ter o réo, no que procedera de boa fé, como está escripto na sentença de fl. 79, lavrada pelo mesmo juiz, que ordenou a exhibição dos livros do réo, sem embargo de já ter feito dita declaração, e desattendeu a reclamação feita pelo réo neste sentido.

Considerar-se de boa fé o commerciante matriculado que declara ter negociado, sem ao menos ter borradores, fazendo as suas transacções de cabeça, como vulgarmente se diz, é asserto que se não aprecia, bastando a sua enunciação para esmagal-o, além da expressa violação dos arts. 10 e 11 do codigo, que obrigam o commerciante a seguir uma ordem uniforme de contabilidade e de escripturação, e a ter para este fim os livros necessarios, e a conservar em boa guarda toda a escripturação, correspondencia e mais papeis pertencentes ao gyro de seu commercio, emquanto não prescreverem as acções que lhe possam ser intentadas, §§ 1º e 3º do art. 10, dispondo o art. 11 —Os livros que os commerciantes são obrigados a ter *indispensavelmente* na conformidade do artigo antecedente, são—o Diario e Copiador de cartas.

Para convencer da injustiça do julgado, e que fôra proferido contra lei expressa, nada mais seria precisc, sendo como são inadmissiveis quaesquer argucias contra o que é expresso na lei.

Vejamos, porém, os motivos a que recorreu a sentença, deixando á margem o que é expresso no art. 20 do codigo, e o que fôra ordenado no interlocutoria, a exhibição dos livros do réo para fazer applicação do art. 20, interlocutoria, que resolvia impreterivel e legalmente a demanda, desde que se não fizesse a exhibição ordenada, e que os livros dos autores estivessem regularmente escripturados, como se verificou nos autos, e fica demonstrado.

E são —1º não estarem as contas assignadas pelo réo, e por isso não poderem fazer prova contra elle, art. 152 do regulamento.

Facil é de ver que não tem applicação este artigo, uma vez que a conta não é apresentada isoladamente, mas se completou a prova pelo que dispõe os artigos 19 e 20 do codigo, accrescendo que o art. 152 falla da prova, que de per si fazem as contas assignadas ou não reclamadas, do que se não tratava; entretanto que a especie estava comprehendida no § 3º do art. 141, que foi posto á margem, como já fica demonstrado.

O segundo fundamento de não combinarem as contas com os livros do réo, para fazerem prova, como decidio a relação da côrte, em 21 de novembro de 1872, envolve paralogismo, para não dizer não senso; porque, se o réo não apresentou livros, como é que podia haver combinação? E não passa de meio não plausivel de desviar á questão dos artigos 19 e 20 do codigo, que a regem, e resolvem.

O terceiro fundamento de somente fazerem os livros dos autores prova em seu favor, se se referissem a documentos, que mostrassem a natureza das transacções, como é expresso no art. 23 do codigo, envolve confusão palmar: 1º porque a especie de que se trata, é regulada pelos artigos 19 e 20, dos quaes o art. 23 não é, nem póde ter derogação; 2º porque este artigo se refere ao caso de haverem duvidas nos lançamentos, e não poderem os livros de uma e outra parte fazer prova em favor de quem os exhibe, sem que se verifiquem, por documentos, ditos lançamentos, o que é mui diverso do que dispõem os artigos 19 e 20.

Cada um destes artigos estabelece hypotheses diversas, não se podendo conseguintemente considerar esse artigo derogatorio dos anteriores, nem fazer delle applicação ao que é regulado pelos anteriores.

4º e 5º que, não tendo os autores exhibido prova alguma, que completasse a de seus livros, não podia ter lugar a sancção do art. 20 do cod. não porque o réo recusou apresentar os seus livros, são simplesmente contra a verdade apurada nos autos, como tem sido demonstrado e a negação clara e manifesta do que ordenou o mesmo juiz na interlocutoria, de que nos temos occupado, e que vem á fl. 68, confirmada pela de fl. 71, ordenando a exhibição dos livros do réo « *sob pena de deferir-se aos autores juramento suppletario, nos termos do art. 20 do codigo do commercio.*

E nem se levou em conta a tacita confissão do réo, que pelo menos constitue vehemente presumpção, e que é meio de prova, art. 184 do regulamento.

6º Se não estão os referidos livros nas condições exigidas pela lei, não deve por esta falta ser o réo sujeito a outras penas que não sejam as que estão expressamente determinadas !!!

E' textual—está fundamento, combinado com o final do quinto, que o réo não recusou apresentar os seus livros, faz acreditar que o mesmo réo exhibio livros, que não estavam nas condições da lei, o que é absolutamente inexacto, visto que o réo sempre declarou não ter livros, que aliás a sentença affirma terem sido apresentados, embora sem as condições exigidas na lei.

Isto não se commenta, bastando dizer que é contra a evidencia dos autos constante do termo judicial á fls. 25 e 77, e petição á fl. 69, indeferida á fl. 71.

E, para tirar todo o pretexto acerca de apresentação de livros, accrescentaremos que os livros, que devia apresentar o réo era o Diario, como ordenou a interlocutoria de fl. 67, v., ainda que não legalisado ou regularmente escripturado, e não simples caderneta de sahida de mercadorias, e uma de entrada, que nunca foram tidas como livros commerciaes, que o commerciante é obrigado a ter indispensavelmente nos termos dos arts. 10 e 11 do codigo, e só por irrisão poderia o réo dizer que apresentou os livros commerciaes, que tinha, isto é, cadernetas de entradas e sahidas, que não podem conter operações commerciaes.

Taes cadernetas apenas indicam entradas e sahidas, e por nenhuma forma podem substituir a escripturação commercial, não passando de simples indicações, e por isso é fora de contestação que o réo nenhuns livros commerciaes apresentou, que servissem para provar suas transacções commerciaes, ou que servissem para o exame e confrontação com os livros dos autores, ou de elucidação para a questão, sendo portanto, incoherente o dizer-se que nada prejudicava ao réo, o que em outras palavras quer dizer que devia julgar-se em favor do réo, por isso mesmo que não tinha escripturação commercial.

E quaes seriam as penas expressamente determinadas, que não sejam ser o réo tido por doloso, ainda que apresentasse livros irregulares?... Salvo se a disposição dos arts. 10 e 11 é lettra morta, e se deve considerar-se de boa fé o commerciante que diz não ter livros: Bonnier, tratado das provas ns. 776 e 777.

7.º Que pela legislação franceza, art. 17 do codigo francez, *nem sempre a recusa da apresentação dos livros, traz a condemnação do réo, ficando á consciencia do juiz apreciar as causas da recusa.*

Neste fundamento se reconhece a recusa que o 4º e 5º dizem não existir. Depois disto ha uma erronea apreciação do direito.

Pela legislação franceza é facultado ao juiz ordenar ou não o juramento suppletorio, e mesmo apreciar as causas da recusa, isto é, se são plausiveis e procedentes, e não provenientes de má fé, como ensinam todos os commercialistas e especificadamente Delamarre et Le Poitvin, Tomo 1º ns. 184 e seguintes; entretanto que o art. 20 do codigo, que textualmente já copiamos, é imperativo, e a sua sancção positiva e energica, mas a sentença prescindio d'ella, para fundar-se na faculdade, que concede a legislação franceza que aliás é explicada por distinctos commercialistas, como: Boistel, Alauret, Massé e mais autores, que aquelle cita, exigindo prova que constitua esta presumpção, e não a simples consciencia do juiz.

Em todo o caso é indispensavel que se alleguem causas, que justifiquem a recusa: nem o réo as allegou, nem a sentença as indicou, a menos que se não tome como causa plausivel a expressa transgressão da lei, a fraude de não ter o commerciante livros, e exercer o seu commercio de memoria. — E' demais.

8.º e 9.º Que mesmo na hypothese do art. 821 do codigo não é o negociante punido pelas faltas e irregularidades de seus livros se não houver má fé, como já foi julgado pela relação da côrte, em 25 de fevereiro de 1876, e que muito menos devem taes faltas e irregularidades autorisar a condemnação do negociante em feito civel, quando de sua escripturação, nada resulta que o prejudique. Está escripto á fl. 80.

N'estes fundamentos se dá como certa a apresentação de livros, que é imaginaria, e depois se invoca o julgamento em causa criminal, em que se apreciou a bôa ou má fé do negociante, que apresentou livros irregularmente escripturados, o que dependia essencialmente da apreciação das circumstancias e provas referentes ao caso sujeito, e que não pode ter applicação indistinctamente, para o que simplesmente allegar que procedeu de bôa fé, sendo que d'este julgado se não podia concluir que no feito civel deva ser absolvido o réo que apresentou livros irregulares, se sua bôa fé não é provada e reconhecida pelos tribunaes, e muito menos se nenhuns apresenta.

A bôa fé não é cousa abstracta, e que depende somente da ex-informata conscientia do juiz; deve ser allegada e provada, ord. liv. 3º tit. 66.

Ora, se o réo pura e simplesmente allegou que não tinha livros; se a sentença não indicou qualquer circumstancia, que estabelecesse sua bôa fé ou ao menos a fizesse presumir, é descommunal e sem qualificação que seja absolvido do pedido, provado pelos meios estabelecidos na lei, o réo que foi convencido de fraude pela não apresentação dos livros que era obrigado a ter, porque a Relação da Côrte, em causa crime absolveu o negociante, que tendo livros irregularmente escripturados, justificou esta falta pela bôa fé, que foi reconhecida pelo tribunal.

A bôa fé foi dada como incontestavel da parte do réo somente porque, provada ella, se pode escusar em certas e determinadas causas.

E' o que resulta da sentença logica e concludentemente.

E' incrivel o dizer-se, para absolver-se o réo, que de seus livros nada resultava que o prejudicasse, visto que elle nenhuns livros apresentou!... e assim a sentença se funda em supposições que os autos repellem.

Accresce que o réo era negociante matriculado desde 1873, certidão á fl. 105, e levou seus livros, para serem rubricados pela junta do commercio, certidão á fl. 106, reconhecendo a falta que commettera anteriormente.

Os fundamentos, pois, da sentença, á excepção do 5º, são estranhos á decisão da causa, tomaram a possibilidade como razão de decidir, e o 5º, que é o unico referente á questão, se funda na falsa causa de não haver o réo recusado apresentar seus livros, quando o contrario está plenamente provado nos autos, termos judiciaes á fl. 25 v. e fl. 77, interlocutoria de fl. 68 e petição de fl. 69.

Seria escusado, por ser de intuição, demonstrar que importa o mesmo recusar o commerciante a apresentação dos livros, quando lhe é ordenada judicialmente, ou declarar que os não tem, o que revela fraude caracterisada, porque não é possivel admittir-se que se tenha estabelecimento commercial, sem ter livros, ainda que irregularmente escripturados, e o que no conceito geral é tido como fraude, não pode sem injuria do bom senso admittir-se como prova de bôa fé.

De duas uma:—ou o réo tinha, como não podia deixar de ter, escripturação, ainda que irregular e a occultou maliciosamente para não exhibir prova contra si; ou effectivamente a não tinha, e deve carregar com as consequencias de seu procedimento, e nunca tirar proveito de sua propria torpeza.—Pardessus, tomo 1º ns. 258 e 260.

Foi o que infelizmente aconteceu; mas temos robusta confiança de que seja reformado o julgamento.—*Sapientis est mutare consilium.*

Todavia para levar á maxima evidencia a improcedencia dos motivos escogitados na sentença para violar lei expressa, diremos que na jurisprudencia universal importa o mesmo recusar apresentar os livros, quando sua exhibição é ordenada judicialmente e na pendencia da lide, como dizer que os não tem, o que é e não pode deixar de considerar-se recusa; e entre outros autores, citaremos: Massé, tomo 6º ns. 127 á 138, Alauret, tomo 1º ns. 60 e seguintes, Pardessus, tomo 1º n. 259, Velleneuve Dictionaire du Contencieuse Commercial, Toulier, tomo 8º n. 269, Boistel, Droit Commercial ns. 114 e 115.

Em vista do que fica exposto, e da expressa disposição da lei, confiam os embargantes da rectidão e imparcialidade do Egregio Tribunal que se recebam e julguem provados os embargos, afim de que, reformada a sentença e accordão embargado, se julgue a acção procedente para ser o réo condemnado no pedido, juros e custas.

——

Henrique Burle, não se tendo despedido pessoalmente de todos os seus amigos, pela presteza da resolução de sua viagem, pelo presente o faz, offerecendo durante sua curta [illegible] os seus distinctos [illegible] em Paris.

Recife, 29 de julho de 1878.

——

Srs. redactores.—Lendo o *Diario de Pernambuco* de quinta-feira 25 do corrente, nelle deparei com um officio do Sr. João Duarte, subdelegado do 1.º districto desta freguezia, e membro da commissão de soccorros aos retirantes alojados no Giquiá, em cujo officio ao Sr. chefe de policia, procurou o Sr. Duarte defender-se de accusações que me parece lhe foram feitas, com referencia a utilisar-se dos serviços dos retirantes.

Nada teria eu com isso, se o Sr. João Duarte não trouxesse á balha o meu nome, no seguinte trecho do referido officio:

« Não considero abusiva esta pratica que encontrei posta em uso pelo membro da commissão, o coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, e pelo membro da commissão da Boa-Viagem, Dr. Fulgencio, etc., etc. »

Ha equivoco, ou inexactidão na referencia que fez o Sr. Duarte á minha pessoa, porquanto nunca utilisei-me, pagando ou não, dos serviços de retirantes, menos concordei que alguem o fizesse sob qualquer pretexto. O que sei é que oppuz-me e reprovei que tal se praticasse, no que fui concorde com o outro membro da commissão, o Sr. Raphael, e conseguimos evitar a sua continuação.

Engenho Peres, 27 de julho de 1878.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

MEETING

NA FREGUEZIA DO RECIFE

A' convite do directorio liberal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, o Dr. José Mariano fará um meeting sobre a proxima eleição primaria, na quarta-feira, 31 do corrente, ás 4 horas da tarde, no largo do Arsenal de Marinha.

Resposta ao Manêta

Tendo lido nos *Diarios* de 24 e 25 do corrente um aranzel em que se diz que o Sr. José da Silva Moraes recebeu de mim a quantia de 200$ para não continuar uma acção crime que intentou contra mim, venho em resposta dizer ao Manêta que é falso ter o mesmo Sr. Moraes recebido quantia alguma para isso, e sim a pedido de amigos não continuou, pelo que desafio ao Manêta para assignar o seu nome e provar o que diz, do contrario será tido como calumniador. Recife, 26 de julho de 1878.

Narciso Augusto Pereira dos Santos.

Umà esmolâ

Aos corações caridosos pede-se uma esmola para uma infeliz viuva que tem em sua companhia seis filhas, uma das quaes prostrada no leito de enfermidade, sem que sua mãi possa alimenta-la por falta de trabalho; invoca á caridade publica uma esmola, para evitar dos horrores da fome e da deshonra. A infeliz reside no becco do Marisco n. 18, freguezia de S. José. Quem quizer, póde certificar-se da verdade.

Ao eleitorado pernambucano

O DR. APRIGIO JUSTINIANO DA SILVA GUIMARÃES

Illm. Sr.—Quando redigi o meu manifesto ou programma, publicado no *Jornal do Recife* de 22 do corrente, o directorio liberal não havia ainda proferido a sua ultima palavra sobre os seus intuitos eleitoraes, no tocante ao pessoal da nova representação na camara dos deputados.

Hoje, depois dessa ultima palavra, cumpre-me dizer a V. S., que mantenho a minha candidatura, e continuo a solicitar o seu voto e protecção.

Não é aqui o lugar para individuações e explanações, razão porque limito-me a significar a V. S., que neste meu procedimento não vai nenhum proposito de reacção, e sim apenas o cumprimento de um dever: explicar-me-hei.

Quando se tem dedicado dezoito annos a batalhar, dia e noite, por uma idéa, e chega a occasião de prestar a essa idéa o serviço mais momentoso, qual o de cooperar para a sua seria concretação nas instituições e governo do paiz, não é licito, a quem sempre mereceu as honras da vanguarda, requerer baixa ou tomar quartel d'inverno.

Faço, pois, o que strictamente devo, offerecendo aos eleitores pernambucanos os meus serviços de liberal convencido, de pernambucano cioso das nobres prerogativas da sua provincia, e de brasileiro que ama o seu paiz, com a mesma isenção de animo, com a mesma sobranceria e desinteresse, de que hei dado todas as provas em tão longo espaço de tempo.

Qualquer que seja a sorte da minha candidatura, eu que sempre colloquei a idéa acima de todos, a começar por mim, o que em todas as épocas me tem sido a mais intima consolação, eu que pela idéa tenho sacrificado os meus melhores dias, continuarei o mesmo liberal de até hoje.

Se não chegou para a liberdade o seu setimo dia, o dia do descanço; se devemos ainda, á semelhança do encarcerado de Veneza, pedir a Deus, que guarde-a mais dos seus amigos do que dos seus inimigos: resignar-me-hei a proseguir na via-sacra, porque não posso transigir com os principios.

Digo isto com a humildade d'um soldado quasi invalido, e unicamente para que V. S. se delibere com pleno conhecimento de causa a meu respeito.

Sei que nada sou, e só o dever me faria ousar a solicitação de tamanha honra e tamanho encargo; e para que V. S. não me julgue réo de alambicadas modestias, que quasi sempre envolvem até fatuidades, devo dizer-lhe tambem, que algumas vezes, comparando-me, acho para meu abrigo um castello intomavel na minha consciencia.

Tranquillo espero a decisão das urnas, pois a obscuridade não assusta, a quem nella tem envelhecido.

Se V. S. acolher a minha rogativa, saberá ser-lhe grato o de V. S. amigo, venerador e criado—*Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.*—Recife, 25 de julho de 1878.

Ao publico

Constando-me que algumas pessoas, sem duvida mal informadas, tem dito que eu renunciei a candidatura á deputação geral por esta provincia; e não devendo autorisar com o meu silencio essa aleivosia, apresso-me em declarar aos meus amigos, que é falso esse boato, que não renunciei, nem renuncio a minha candidatura; e a prova é a seguinte carta circular que dirijo ao corpo eleitoral:

Illm. Sr.—Já, por duas vezes, tive a honra de ser eleito deputado pelo partido liberal desta provincia, em 1848 e 1866.

Diz-me a consciencia, e creio que o dirá tambem o testemunho publico, que em ambas as occasiões, sem duvida bem difficeis e melindrosas, fui fiel ao mandato que recebi, cumpri o meu dever.

Agora, pois, que o partido liberal subio ao poder em circumstancias ainda mais melindrosas, por causa da reforma da constituição do imperio, do restabelecimento do credito e das finanças do Estado, e do desenlace do conflicto religioso, soptado, mas não extincto: assumptos estes que tanto preoccupam o espirito publico, e que exigem prompta solução.

Agora, que o gabinete liberal de 5 de janeiro, chamado aos conselhos da corôa para resolvel-os, appellou para as urnas eleitoraes: me parece não ser de minha parte, exagerada pretenção aspirar a honra de, pela terceira vez representar a nossa provincia no parlamento nacional.

Eis o motivo porque ouso apresentar-me como candidato a um dos lugares de deputado por esta provincia nas proximas eleições; e solicitar do corpo eleitoral em geral, e de cada um dos Srs. eleitores individualmente, o assignalado favor de apoiarem a minha candidatura.

Sou, por demais, conhecido na provincia; e por isso julgo desnecessario apresentar programmas, e fazer protestos banaes de lealdade politica: o meu programma é, como sempre foi, o do partido liberal do imperio; e a minha conducta passada e presente, o que hei sido desde 1848, é o mais solemne protesto de minha lealdade politica, e o mais seguro garante do meu procedimento futuro.

Feliz, se V. S., acolhendo com a benevolencia de correligionario e amigo o meu pedido, se dignar por si e seus amigos, patrocinar a minha candidatura nesse collegio. A minha gratidão será eterna.

Eu me preso e confesso ser
De V. S.
Patricio, correligionario e amigo obrigado criado.
Recife 15 de julho de 1878.
Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 29 DE JULHO DE 1878

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Apolices geraes de 6 0/0, de 1:000$ a 1:040$000 com o dividendo.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 128 0/0 de premio, do banco.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

5 apolices geraes de 6 0/0, de 1:000$.

Rectificação

No boletim de 27 de correnie, publicado hoje, dá o *Diario* o cambio sobre Lisboa a 90 d/v. a 122 0/0 de premio, bancario, quando o respectivo beletim o menciona a 126 0/0 de premio.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
Augusto P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27	568:943$269
Idem do dia 29	21:205$808
	590:149$077

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 29 de julho á 3 de agosto de 1878.

Algodão em rama ou descaroçado 433 rs., o kilo.
Assucar branco, 229 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 141 rs. o kilo.
Aguardente cachaça, 100 rs. o litro.
Couros de boi seccos salgados, 320 rs. o kilo.
Couros de boi, seccos espichados, 400 rs. o kilo.
Fumo em rolo e em lata, bom, 680 rs. o kilo.
Pranchões de páo d'oleo de 80 millimetros de grossura, um 3$.
Milho, 260 rs. o litro.
Queijos de qualquer qualidade, 1$000 o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 27 de julho de 1878. — Os conferentes.
Raymundo F. Barbosa.
Eutichio Mondim Pestana.
Approvo. — O inspector,
F. A. de Carvalho Reis.

Importação

Vapor ingleza *Alice*, entrado de Liverpool e Lisboa em 27 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras 12 volumes a diversos. Arroz 500 saccos a Corga, Figueiredo & C., 200 a Fernandes da Costa, 30 a H. Nuesch & C. Agua mineral 23 caixas a Victor Prealle.

Barras de ferro 75 a Samuel P. Johnston & C. Biscoitos 6 caixas á ordem, 8 a Ramos & Carvalho. Barrilha 16 tambores a Domingos da Silva Torres, 30 a Santos & Araujo, 15 a Fernandes da Costa & C. Brandy 1 barril á ordem. Bacalháo 100 caixas a B. Thomson & C.

Canella 10 caixas a H. Nuesch & C. Cutilaria 5 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a W. Halliday & C., 1 a Faria & Maia, 1 a Parente Vianna & C. Calçado 1 caixa a Frederico Cesar Burlamaqui. Conservas 20 caixas a Fernandes & Irmão. Cebo 27 fardos a C. C. da Costa Moreira. Cera 7 caixas a F. J. dos Passos Guimarães. Chá 1 caixa a José Cruz, 36 e 3 1|2 á ordem, 20 e 2 1|2 a Mills Latham & C. Camisas 1 caixa a Deodato Gonçalves Torres. Chapas de ferro 20 a Samuel P. Johnston & C. Cerveja 35 barricas á ordem, 2 a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 a Souza Bastos, Loureiro & C. Chapéos 1 caixa a Amorim Irmãos & C., ditos de sol 2 caixas á ordem.

Drogas 17 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 9 á ordem, 1 a C. Sindem.

Enxofre 30 barricas a Samuel P. Johnston & C. Estanho 16 barricas aos mesmos. Estopa 2 fardos a Souza Moutinho & C., 6 a Robiliard & Blackbourn. Enxadas 33 barricas á ordem.

Folhas de Flandres 100 cunhetes a Parente Vianna & C., 50 a Gomes de Mattos Irmãos. Ditas de ferro 24 á ordem, 75 a Samuel P. Johnston & C. Ferragens 13 volumes aos mesmos, 3 á ordem, 7 a Parente Vianna & C., 2 a H. Nuesch & C., 2 a W. Halliday & C. Fio 2 fardos a Souza Moutinho & C. Farinha de trigo 2,900 barricas á ordem, 200 a Johnston Pater & C., 230 a B. Thomson & C., 50 aos consignatarios. Folles para ferreiro 16 a Samuel P. Johnsten & C. Formas para assucar 40 gigas aos herdeiros Bowmann.

Louça 20 gigas a Souza Bastos & C., 10 a Fernandes & Irmãos, 16 a Simpson & C., 10 e 16 barricas a Bernardino Duarte Campos & C., 7 barricas á ordem. Lona 2 fardos a W. Halliday & C. Linha 17 caixas á ordem, 2 a Faria & Maia, 1 a Gomes de Mattos Irmãos.

Mercadorias diversas 50 volumes aos mesmos, 7 á ordem, 2 a H. Nuesch & C., 1 a Deodato Gonçalves Torres, 2 a Eugenio Gonçalves Cascão. Manteiga 16 caixas a B. Thomson & C. Machinas 149 volumes e peças aos herdeiros Bowmann. Meias 2 caixas a Cramer Frey & C., 1 a W. Halliday & C. Machinas de costura 5 caixas a Johnston Pater & C.

Oleo de linhaça 52 barris á ordem. Dito de ricino 5 barris a Antonio E. da Silva Camões. Objectos diversos 267 volumes e peças á companhia Pernambucana, 16 a Lidstone, Robiliard & C. Dito para estrada de ferro 15 volumes á via ferrea do Recife a Olinda e Beberibe. Dito para gaz 4 caixas a Simpson & C. Ditos para esgoto 2 volumes a Recife Drainage Company. Dito para escriptorio 1 caixa á ordem.

Pregos 10 barris a Parente Vianna & C., 10 á ordem, 8 caixas a Silva & Alves. Papel 13 caixas a Antonio Duarte Cerneiro Vianna, 5 a De Lailhacar & C., 5 a Oliveira Bastos & C. Pás de ferro 24 feixes a Gomes de Mattos Irmãos. Presuntos 1 barrica á ordem. Phosphoros de cera 1 caixa a Antonio E. da Silva Camões.

Saccos de estopa 25 fardos a Souza Moutinho & C., 10 a Simpson & C., 8 a Mills Latham & C., 5 a Adamson Howie & C. Ditos de papel 1 fardo á ordem.

Tecidos diversos 39 volumes a Gonçalves, Irmão & C., 1 a Olinto, Jardim & C., 3 a Thomson & C., 3 a Adamson Howie & C., 9 a Mills Latham & C., 2 Luiz Antonio Siqueira, 3 a H. Burle & C., 21 a Cramer Frey & C., 15 a A. Vieira & C., 12 a Machado & Pereira, 35 a Souza Moutinho & C., 15 á ordem, 26 a Robiliard & Blackbourn, 10 a Gonçalves Bastos & C., 9 a Severino & Irmão, 3 a Loyo Sobrinho, 5 a Barnet & C., 11 a Braga Son & C., 32 a Amorim Irmãos & C., 6 a Cubertino de Guimarães Bastos. Tintas 7 barris á ordem.

Vinho 52 caixas á ordem. Vidros 1 barrica á ordem.

Carga de Lisboa

Azeite 50|5 a Souza Bastos & C., 10|5 a João do Rego Lima, 10|5 á ordem, 16|8 e 6 caixas a Antonio Felicieno da Silva, 5 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Alho 50 canastras a Manoel Joaquim Carneiro, 20 a Domingos Ferreira da Silva & C. Alpiste 50 saccos a Antonio Feliciano da Silva, 39 a Ferraz & Pereira, 50 barricas a Silva Guimarães & C.

Batatas 100|2 caixas a Jorge Tasso, 50 a José Barbosa de Carvalho, 50 a Silva Leitão & C., 50 a Antonio Feliciano da Silva & C., 50 a Antonio Adolpho Leite do Rego, 20 a Justo José Gomes Teixeiar, 20 a Monteiro Irmãos, 61 a Silva Guimarães & C., 50 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Cebolas 30 caixas a José B. de Carvalho. Chouriças 13 barris a Machado Lopes & C. Conservas 60 caixas a Ramos & Carvalho. Cera em grume 12 barricas a C. Fernandes & C. Cal 100 barris a José Peixoto da Fonceca, 100 a Oliveira, Flhos & C. Cabos 2 a Beltrão & Costa. Cevada 10 barricas a Fernandes da Costa & C., 10 a Ferreira da Rocha & C.

Feijão 100 saccos a Machado Lopes & C. Farello 1,000 saccos a Silva Guimarães & C., 300 aos consignatarios, 200 a B. Thomson & C.

Livros 1 caixa a Walfredo & Souza. Massa de tomate 4 caixas a Antonio Feliciano da Sliva. Maizena 20|2 caixas a Domingos Ferreira da Silva. Mialhar 6 fardos a Beltrão & Costa, 6 a Manoel José de Aguiar.

Presuntos 3 baricas a Machado Lopes & C.

Toucinho 6 barris a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 20 a Antonio Feliciano da Silva.

Vinho 5|5, 20|10 e 12 caixas a B. Thomson & C.

——

Hiate nacional *Alegria dos Anjos*, entrado de Caravelas, em 28 do corrente e consignado a Francisco Antonio Tavares, manifestou:

Farinha de mandioca a granel 40,000 litros á ordem.

——

Hiate nacional *N. S. da Penna II*, entrado do Porto Seguro na mesma data e consignado á ordem, manifestou:

Farinha de mandioca a granel 52,000 litros á ordem.

——

Vapor nacional *Dantas*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou.

Ancoretas 2 ao consignatario.

Barris 181 ao mesmo, 100 a Oliveira Filhos & C.,

Carne secca 39 fardos a Francisco José da Costa Araujo.

Sola 200 meios a João Carlos Bastos Oliveira.

——

Vapor nacional *Penedo*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Barris 100 á ordem, 65 a Leal & Irmão.

Charutos 6 caixas a Bourgard & C., 4 á ordem, 2 a Deodato Gonçalves Torres. Couros salgados seccos 304 a João José Rodrigues Mendes.

Feijão 40 saccos a Fraga, Rocha & C. Fumo 20 volumes a Joaquim B. do Reis, 50 volumes a Isaac Esnaty. Fazenda 5 caixas a Gonçalves, Irmão & C., 1 a Cramer Frey & C.

Panno de algodão 10 fardos a Gonçalves, Irmão & C. Piassava 89 volumes á ordem.

Saccos 1 volume a Miguel José Alves, 1 a Amorim Irmãos & C.

——

Garopeira nacional *N. S. da Ajuda*, entrada de Alcobaça em 27 do corrente e consignada á ordem, manifestou:

Farinha de mandioca a granel 24,440 litros á ordem.

——

Vapor inglez *Tagus*, entrado dos portos do sul em 29 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Café 306 saccos a Brown Thosomn & C.

——

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 27 DE JULHO DE 1878

Portos do exterior

No vapor inglez *Commander*, carregaram:

Para Liverpool, Ernesto Araujo 300 couros salgados com 3,600 kilos; A. de Araujo Santos 1,000 courinhos de cabra.

— No brigue portuguez *Soberano*, carregaram:

Para Lisboa, F. Cascão & Filho 55 couros seccos 660 kilos.

Portos do interior

— No patacho nacional *Carneiro II*, carregaram:

Para Porto-Alegre, P. C. Maia & C. 125 barricas com 7,824 kilos de assucar branco e 250 ditas com 29,805 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Arabella*, carregaram:

Para o Pará, L. G. da Silva & Pinto 2 pipas com 960 litros de alcool.

— No lúgar portuguez *Pimpão*, carregou:

Para o Pará, H. de Mello Carneiro 400 barricas com 28,120 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram:

Para o Aracaty, J. A. Vieira 155 barris com 6,400 ditos de mel; A. J. Gonçalves de Miranda 50 ditos com 2,000 ditos de dito; J. A. C. Vianna 88 ditos com 1,520 ditos de dito.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Pará, Bartholomeu & C. 14 volumes com vinho de jurubeba.

Para o Ceará, D. A. Matheus 15 barricas com 737 kilos de assucar branco; Carpinteiro Filho & Sobrinho 10 ditas com 600 ditos de dito refinado e 5 saccos com 375 ditos de dito mascavado.

Para o Maranhão, M. L. Paes Barreto 6 barricas com 668 kilos de assucar branco e 3 ditas com 344 ditos de dito mascavado; P. C. Maia & C. 2 ditas com 126 ditos de dito branco e 10 ditas com 1,261 ditos de dito mascavado; L. G. da Silva & Pinto 18 ditas com 1,693 ditos de dito branco; J. M. Dias 3 caixas com 144 kilos de rapé.

— No patacho portuguez *Oceano*, carregaram:

Para Mossoró, M. Salles 500 saccos com farinha de mandioca; Francisco Banck 500 ditos idem idem.

— Na barcaça *Duas Irmãs*, carregou:

Para Parahyba, R. Pessoa 34 saccos com 2,439 kilos de assucar branco e 6 ditos com 424 ditos de dito mascavado.

——

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 27	35:002$653
Idem do dia 29	1:191$215
	36:193$868

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 27	180:109$206
Idem do dia 29	5:417$946
	185:527$152

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 28

Bahia com escala pelos portos do sul—13 dias, vapor nacional *Penedo*, de 671 toneladas, commandante Francisco Pereira, equipagem 21, carga varios generos; a Domingos A. Matheus.

Caravellas—7 dias, hiate nacional *Alegria dos Anjos*, de 35 toneladas, capitão Joaquim dos Santos Canudo, equipagem 7, carga farinha de mandioca; a Francisco Antonio Tavares.

Porto Seguro—5 dias, hiate brasileiro *N. S. da Penna 2º*, de 40 toneladas, capitão Nosbertino da Costa Merendiba, equipagem 6, carga farinha de mandioca; a Henrique Burle & C.

Ceará com escala—8 dias, vapor nacional *Dantas*, de 671 toneladas, commandante Antonio Emilio da Costa, equipagem 32, carga varios generos; a D. A. Matheus.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Norte—Vapor nacional *Bahia*, commandante o 1º tenente G. Waddington; carga varios generos.

Maceió—Vapor inglez *Commander*, commandante R. Ellis, carga assucar e algodão.

Santos com escala pelo Rio de Janeiro e Bahia—Vapor francez *Henri IV*, commandante Segund, carga parte da que trouxe da Europa.

Cabo Verde - Brigue portuguez *Julio*, capitão Manoel Martins Salvado, em lastro de areia.

S. Matheus—Sumaca brasileira *Duas Irmãs*, capitão Francisco Pereira da Costa, carga differentes generos.

Mossoró—Escuna allemã *Veritas*, capitão H. Groth, carga varios generos.

Aracaty—Hiate nacional *Deos te Guarde*, capitão José Maria Ferreira, carga varios generos.

Ceará com escala por Mossoró—Hiate portuguez *Protecção Valiosa*, capitão João Pereira de Santo Amaro, carga a mesma que trouxe de Santa Catharina.

Terra Nova - Barca ingleza *Meteor*, capitão W. James, em lastro de areia.

New-York por Pará—Barca portugueza *Arabella*, capitão Manoel C. Pacheco, carga assucar.

Navios entrados no dia 29

Rio de Janeiro e Bahia—5 1|2 dias, vapor inglez *Tagus*, de 1,892 toneladas, commandante A. Gellies, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Natal—2 dias, vapor brasileiro *Coruripe*, de 222 toneladas, commandante Penna, equipagem 19, em lastro; á companhia pernambucana.

Canadá—44 dias patacho inglez *G. D. T.*, de 118 toneladas, capitão P. Lé Marchand, equipagem 9, carga bacalháo; a Saunders Brothers & C.

Terra Nova—33 dias, barca ingleza *Olinda*, de 251 toneladas, capitão Samuel Power, equipagem 11, carga bacalháo; a Johnston Pater & C.

Navio sahido no mesmo dia

Southampton com escala— Vapor inglez *Tagus*, commandante Gellies, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

EDITAES

O capitão José Lucio Lins, juiz de paz do 2º anno, em exercicio, da freguezia de Nossa Senhora da Paz, de Afogados, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que em virtude da circular do Exm. Sr. presidente da provincia se reunirá no dia 16 de agosto proximo futuro, no consistorio da igreja matriz desta freguezia a junta de alistamento para o serviço do exercito e armada dos cidadãos que se acharem nas condições do art. 9 § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875; cujos trabalhos correrão 10 dias consecutivos, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Convoca, pois, os interessados a comparecerem no mencionado dia, hora e lugar, afim de que a junta possa, bem orientada, fazer o seu trabalho e dar as informações precisas, e quaesquer outros esclarecimentos; e para que chegue ao conhecimento de todos, mando lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos, o qual vai por mim feito e assignado pelo juiz de paz.

Eu, João Mauricio de Senna, escrivão que o escrevi. Freguezia de Afogados, 16 de julho de 1878.

José Lucio Lins.

O cidadão João Ignacio Ribeiro Roma, juiz de paz da freguezia do Poço da Panella, presidente da juntá parochial.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que tendo de reunir-se a junta da parochia no dia 16 de agosto proximo, por circular da presidencia, de 11 do corrente, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia, para o serviço do exercito e armada, nas condições do artigo 9º § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião celebrar-se no consistorio da igreja matriz em 10 dias consecutivos, desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Convoca, pois, todos os interessados a comparecerem neste lugar no dia e hora, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento; e para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa, e que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz.

E eu, Manoel Francisco Coelho Junior, secretario da junta parochial, o subscrevo. Freguezia do Poço da Panella, 17 de julho de 1878.

João Ignacio Ribeiro Roma.

Edital n. 129

O illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial manda declarar que no dia 1º de agosto proximo futuro continuará a arrematação do fornecimento dos objectos necessarios á casa de detenção, constantes da tabella n. 1, transcripta abaixo do edital n. 92, já publicado.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1878.

Servindo de secretario,
Antonio Soriano do Rego Barros.

— De ordem do Dr. fiscal da collectoria de Olinda scientifica-se aos contribuintes dos impostos sobre mascates, carros e carroças, que a contar do 1º de agosto proximo vindouro começa a contar-se os 30 dias uteis para recolherem a esta estação os referidos impostos, sob pena de ficarem sujeitos á multa correspondente. Collectoria de Olinda, 29 de julho de 1878.—O collector,

Manoel José de Paiva Pinto.

DECLARAÇÕES

Obras publicas

Do ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 18 do corrente, vai á praça perante esta repartição, no dia 5 de agosto proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos urgentes da ponte do Tabyba, em Páo d'Alho, orçada em 1:540$.

O orçamento e condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 19 de julho de 1878.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

Acha-se o thesoureiro desta companhia autorisado a pagar o 7.º dividendo de suas acções na razão de 6$000 por cada uma, e os juros das preferenciaes na razão de 10 % ao anno, tudo correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado.

O pagamento se effectuará no escriptorio da companhia em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ao meio dia, a principiar de 16 até o fim do corrente mez; e do 1.º de agosto em diante, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras de todas as semanas ás mesmas horas, ou nos dias anteriores quando alguns d'aquelles fôr santificado.

Recife, 9 de julho de 1878.

João Joaquim Alves,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo a directoria desta companhia mandado fechar, durante o dia, as pennas d'agua que existem aquem da caixa da rua Gervasio Pires, bem como as alimentadas pela 2ª linha do encanamento geral, até a ponte de Santa Isabel, pela causa que então se fez publico, scientifica aos Srs. interessados que a cobrança do trimestre de abril a junho, do respectivo consumo, será feita com o abatimento de 25 % relativo ás que foram fechadas nesse periodo de tempo.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de julho de 1878.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Consulado provincial

O abaixo assignado, lançador do consulado provincial, faz sciente a quem interessar possa, que está procedendo aos lançamentos da decima urbana e mais impostos provinciaes da freguezia de Afogados, e que percorrerá nesta semana as seguintes ruas: Bemfica, travessa e largo do Remedio, e estrada Real da Torre, para que os respectivos inquilinos e contribuintes tenham de prompto seus recibos, afim de por elles ser feita a collecta, sob pena de arbitramento na fórma do art. 28 § 2º do regulamento de 30 de outubro de 1875.

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1878.

Felinto do Rego Barros Pessoa.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no corrente mez os apparelhos abaixo declarados, cujas annuidades principiam a correr do 1º do mez proximo futuro.

Freguezia de Santo Antonio

Rua estreita do Rosario n. 27, apparelho n. 4,930, 2º andar.
Imperador n. 46, apparelho n. 4,517, idem.
Trincheiras n. 39, apparelho n. 5,239, sotéa.
Quartel de cavallaria, apparelho n. 5,238.

Boa-Vista

Saudade n. 2, apparelho n 10,354, casa terrea.
Visconde de Goyanna n. 145, apparelho n..... 10,353, idem.
Riachuello n. 3, apparelho n. 10,334, idem.
Travessa do Palacio do Bispo n. 9, apparelho n. 10,359, idem.

Recife, 29 de julho de 1878.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação do porto, de conformidade com a autorisação do S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 18 de julho corrente, e na fórma do art. 1º do decreto n. 2,926, de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922, de 10 da mesma data, do regulamento do ministerio d'agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 10 de agosto proximo vindouro, ao meio dia, na mesma repartição, recebem-se propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para fornecimento durante o semestre que finda no ultimo de dezembro do corrente anno, dos objectos e materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas, vapores, officinas e obras de alvenaria, sob as seguintes condições:

Art. 1º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de peso, medida, quantidade e qualidade, de conformidade com a relação abaixo especificada.

Art. 4º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e á hora em que lhes por pedido, sob pena de pagarem 10 por cento de multa sobre o valor do fornecimento e de 20 por cento, se effectivamente não o fizerem.

Art. 5º Os fornecedores pagão o sello proporcional sobre o valor do fornecimento feito.

Art. 6º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos, no armazem do Caes do Ramos, mediante recibo que será passado pelo empregado competente, na propria via do pedido, a qual acompanhará a conta que deverá ser tirada mensalmente e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 7º O carvão para dragas e vapores, será fornecido a bordo, na quantidade de 10 ou 20 toneladas, em embarcações d'essa arqueação, competentemente verificadas.

—

Relação dos objectos para as dragas, vapores, officinas, secretaria, sala de desenho e obras de alvenaria

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito fundido, idem.
Dito em verguinha, idem.
Agua-raz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolias de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, idem.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, idem.
Dito de carrapato, idem.
Baldes ferrados, um.
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma.
Ditas ditas de 2 pannos, idem.
Borracha vulcanisada, kilo.
Breu, idem.
Brim, metro.
Brochas n. 8, uma.
Ditas pequenas, idem.
Cabo de linho, kilo.
Dito Manilha, idem.
Cardenaes bronzeados, pollegada.
Ditos ferrados, kilo.
Caçarollas de ferro estanhadas, idem.
Cadeados sortidos, um.
Cadinhos, numero.
Caldeirões de ferro estanhados, kilo.
Chaleiras de dito estanhadas, idem.
Canêtes ordinarias, duzia.
Campas pequenas, 1.
Calque em palmer, peça.
Colheres de trado de 1/2 pollegada de grossura a 10/8, duzia.
Ditas de rosca de 1/2 pollegada de grossura a 8/8, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Dito em barra, idem.
Caldeiras sortidas de derreter breu, idem.
Carvão de Cardiff, idem.
Dito para ferreiro, idem.
Dito de Newcastle, idem.
Cimento Portland inglez da marca Pyramide, kilo peso liquido.
Dito romano, peso liquido
Cobre em barra, idem.
Dito em lençol, idem
Dito velho, idem.
Coke, idem.
Correntes de ferro, idem.
Couro crú, 1.
Cré, kilo.
Cantoneiras de ferro sortidas, idem.
Catracas, 1.
Curvas de sicupira de differentes tamanhos e conforme a fórma apresentada, 1.
Dobradiças de ferro, par.
Ditas de metal, idem.
Escovas inglezas, 1.
Ditas para tubos, idem.
Estanho em verguinhas, kilo.
Escopeiros, idem.
Estopa de algodão, kilo.
Dita de linho, idem.
Dita de emberiba, idem.
Estopares, cento.
Envelopes pequenos, idem.
Ditos para officios, idem.
Fechaduras, 1.
Feltro, kilo.
Ferro inglez sortido, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito sueco em barra, idem.
Dito bruto para fundir, idem.
Dito velho idem, idem.
Fio de algodão, idem.
Dito de lã, idem.
Dito de vela, idem.
Graxa do Rio-Grande, idem.
Jarras de madeira, forradas, 1.
Lampeões, 1.
Latão em lençol, kilo.
Limas inglezas de 6 a 18 pollegadas, 1.
Limatões inglezes de 6 a 18 ditas, 1.
Linha de barca e sondareja, kilo.
Dita alcatroada, idem.
Liames de sicupira de differentes tamanhos e conforme as formas apresentadas, 1.
Lixa de esmeril de panno, folha.
Dita de vidro de papel, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de duas côres, duzia.
Ditos de Faber de 1 a 3, idem.
Ditos de Gilbert, idem.
Ditos de borracha, idem.
Livros em branco, de papel almasso pautado, de 50 a 200 folhas, 1.
Ditos em branco, de papel Carré, de 50 a 150 folhas, idem.
Merlim, kilo.
Metal, composição em folha, idem.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados, idem.
Ditos ferrados, idem.
Oleo de linhaça, litro.
Palhas de esquciró, cento.
Papelão, folha.
Parafusos ordinarios, duzia.
Pás de ferro, patentes, 1.
Pós pretos, kilo.
Pranchões de amarello, 1.

*
* *

Ditos de pão carga, idem.
Ditas de pinho da Suecia, idem.
Ditos de dito resinoso, idem.
Pregos de cobre, kilo.
Ditos de zinco, idem.
Ditos de ferro de 6 pollegadas, idem.
Ditos de dito de 4 a 4 1/2 pollegadas, idem.
Ditos de dito de 5 pollegadas, idem.
Ditos de forro, idem.
Ditos caibraes, idem.
Ditos ripaes, idem.
Ditos de batel, grandes, idem.
Ditos de dito, pequenos, idem.
Ditos francezes, idem.
Prumos de chumbo, idem.
Piassava' mólho.
Pennas Gouthier, caixa.
Ditas Perry, idem.
Ditas Mallat, idem.
Ditas finas para desenho, idem.
Presilhas de diversos tamanhos, idem.
Pastas de oleado, 1.
Pusaime, caixa.
Papel calque, peça.
Dito sem fim, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito almasso pautado, resma.
Dito rosado dito, pequeno, caixa.
Dito dito dito, grande, resma.
Dito Carré, cento.
Dito Jesus, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Quartolla ferrada, 1.
Query para cabo, 1.
Raspa de ferro, 1.
Remos de faia, metro.
Rôxo terra, kilo.
Raspadeira de cabo de osso, 1.
Regua de faia, 1.
Seccante fézes de ouro, kilo.
Dito de zinco, idem.
Sola ingleza, metro.
Dita nacional, meio.
Taboas de amarello de 1 pollegada de grossura, duzia.
Ditas de pão-carga, de 1 pollegada de grossura, idem
Ditas de amarello de meia pollegada de grossura, idem.
Ditas de pinho da Suecia, idem.
Ditas de dito resinoso, idem.
Ditas de louro, idem.
Ditas de cedro, idem.
Traves de qualidade, palmo.
Tapete para escaler, metro.
Tachas de bomba, kilo.
Ditas de cobre, idem.
Dita de zinco, idem.
Tijolo inglez, 1.
Dito de fogo, idem.
Tinta branca de zince, em massa, kilo.
Dita verde, em massa, idem.
Dita preta, em massa, idem.
Trave de sicupira verdadeira, 1.
Dita de emberiba preta, idem.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel de agua, 1.
Tarracha de 1 1/4 a 1 3/8, 1.
Tubo de latão para caldeira, kilo.
Tinta preta Stephens, boião.
Tinteiro de vidro, 1.
Tinta carmim, frasco.
Verde francez, kilo.
Vermelhão, idem.
Vergontea de pinho, 1.
Verniz de alcatrão, litro.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, idem.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 22 de julho de 1878.—O 1.º escripturario, *Manoel Duarte Pereira.*

Hospital portuguez DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO.

A junta administrativa, commemorando o anniversario do fallecimento do benemerito deste hospital, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, manda resar uma missa pela sua alma, terça-feira 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella do hospital; para cujo acto de caridade e religião, convida aos socios desta instituição e a todos os parentes e amigos do finado.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, 27 de julho de 1878.

Luiz Duprat,
Secretario.

MARITIMOS

Brigue nacional *Isabel*

Segue com brevidade para o Rio de Janeiro, tomando carga a frete modico: a tratar com o capitão Vianna ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
PAQUETE A VAPOR

Orenoque

Commandante de Somer

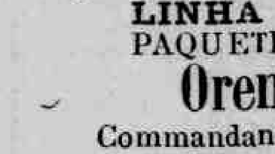

Espera-se dos portos do sul no dia 3 de agosto, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
—9 Rua do Commercio— 9

Ceará

Segue dentro de seis dias a barca italiana *Palmetta*, por ter mais de dous terços de carga, e para o resto que lhe falta, quo recebe a frete commodo: trata-se com Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

Vapor americano

City of Rio de Janeiro

E' esperado de New York, com escalas por S. Thomaz e Pará, até o dia 1º de agosto, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde receberá passageiros, carga, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia de Navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió
O VAPOR

Dantas

Commandante Costa

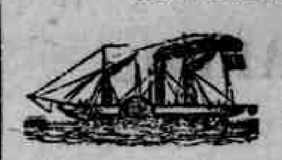

Segue para Maceió, no dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde.

—

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Penedo

Commandante Teixeira Pereira

Seguira para os portos acima no dia 1 do agosto ás 4 horas da tarde.

Para passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na agencia
7—RUA DO VIGARIO—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILOES

AGENTE BURLAMAQUI TERCEIRO LEILAO

Espolio de Francisco Pires Licate

Hoje

Terça-feira 30 do corrente
ás 11 horas

Na agencia de moveis da rua do Barão da Victoria n. 28

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, venderá em leilão uma mobilia completa de amarello, e as dividas pertencentes ao mesmo espolio, servindo de base a offerta de 1:710$ pelas dividas.

LEILÃO DE Moveis, louça e crystaes

A SABER:

Um piano quasi novo do bem conhecido fabricante Erard, 1 mobilia de jacarandá maciça com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de balanço, 4 castiçaes e mangas, 2 candeeiros á gaz kerosene, 1 tapete de sofá, 4 jarros, 2 escarradeiras e 1 candelabro de crystal.

Uma cama franceza, 1 guarda roupa, 1 commoda, 1 lavatorio, 1 espelho dourado, 1 machina de costura, 1 mesa de cama, 1 berço, 2 mesas com gavetas, 2 cabides e 1 toucador.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 cadeira de encosto, copos, calices, garrafas, 1 mesa com estante, 2 armarios, 1 mobilia de amarello, louça para chá e jantar, mesas e trem de cosinha.

Um viveiro para passaros, 1 realejo, 1 machina para lavar roupa, 1 esteira forro de sala, 1 machina para limpar facas e muitos outros objectos.

Hoje

TERÇA-FEIRA 30 DO CORRENTE
Na casa da rua do Corredor do Bispo, esquina da rua do Pires n. 93.

José Abilio de Barros, tendo de retirar-se desta provincia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos de casa de sua residencia á rua dos Pires n. 93.

A's 10 e 20 minutos partirá da estação da rua do Brum, um bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

O LEILAO PRINCIPIARÁ
A's 10 1/2 horas

Agente Pestana LEILAO

DE
28 saccos com feijão mulatinho

Hoje

Terça-feira 30 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na porta do armazem do Annes

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 28 saccos com superior feijão mulatinho, em um ou mais lotes, á pvontade dos Srs. compradores.

Leilão

D'um faqueiro de prata do Porto, uma mobilia de amarello, 1 mesa elastica, 1 lavatorio com pedra, 6 quartinhas resfriadeiras novas, 10 duzias de colheres e outros moveis.

Hoje, 30 de julho
Na casa da rua do Pires n. 93

Por occasião do leilão de outros muitos moveie alli existentes.

Agente Remigio *LEILAO*

DE
15 caixas com queijos flamengos, 3 ditas com dito prato e diversas conservas

Hoje

Terça-feira 30 do corrente
As 11 horas em ponto
NO ARMAZEM DO SR. ANNES
Defronte d'alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão das caixas com queijos flamengos e prato e diversas conservas acima declaradas, vindas no vapor inglez *Neva*, em lotes á vontade dos Srs. compradores.

LEILAO

O de um faqueiro de prata, piano e moveis annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar hoje, na casa de residencia do Sr. José Abilio de Barros, na rua do Pires n. 93, devendo partir da estação da rua do Brum ás 10 horas e 20 minutos um bond que dará passagem gratis aos concurrentes.

Agente Remigio LEILAO

De 50 saccos com arroz marca B, *avariados*

Quarta-feira 31 do corrente

A's 10 1/2 horas em ponto, ns trapiche do Visconde do Livramento, sito no Forte do Mattos

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos saccos com arroz, acima declarados, avariados d'agua salgada, vindos de Londres no navio inglez *Thomaz Daniel*, entrado no corrente mez.

Leilão

DE
Moveis, louça, vidros, relogios e outros muitos artigos

Quarta-feira 31 do corrente
A's 11 horas.

O agente Gusmão fará leilão dos objectos acima descriptos, na agencia de leilões á rua do Barão da Victoria n. 65.

LEILAO

DE
Cerca de 2000 saccos com farinha de trigo do Rio da Prata, (avariados)
Em lotes á vontade dos compradores
QUARTA-FEIRA 31 DO CORRENTE
ás 10 horas em ponto
No armazem da rua do Brum ns. 92 e 94

O agente Pinto, fará leilão por conta e risco de quem pertencer e em lotes á vontade facompradores, de cerca de 2,000 saccos comdos rinha, parte dos descarregados do vapor italiano *Colombia*, na sua ultima viagem á este porto, avariados d'agua do mar, e existentes no armazem ns. 92 e 94 da rua do Brum, onde se effectuará o leilão ás horas do dia acima dito.

Leilão

DE
Pertenças de navios
CONSTANDO DE:

Cabos de manobra e enxarcias, correntes finas e grossas, pregos para construcção, escadas cabos de arame, ancoras, ferragens, 1 guincho, mastros, vergas, mastaréos, folhas de cobre e muitos outros objectos para navios

Quarta-feira 31 do corrente
AO MEIO DIA
No trapiche Dantas, caes do Forte do Mattos.

O agente Pinto, fará leilão em lotes á vontade dos compradores, de muitos e differentes objectos para navios, existentes no armazem trapiche Dantas, largo do Forte do Mattos, os quaes objectos serão vendidos por liquidação e

AO CORRER DO MARTELLO
A's 10 1/2 horas

LEILAO

DE
Uma linda barcaça ainda em construcção no estaleiro da viuva Saraiva, á rua da Aurora, em Santo Amaro.
QUINTA-FEIRA 1 DE AGOSTO
ao meio dia

O agente Pinto, autorisado pela Sra. D. Francisca das Chagas Ferreira Saraiva, levará a leilão uma barcaça ainda em construcção, a qual se torna recommendada por ser grande, construida de superior madeira, medindo 125 palmos de quilha, por 23 1/2 de bocca e 8 1/2 de pontal, achando-se já toda assentada, de pôpa a prôa, dormentada, entabicada e com os corrimões em seus lugares.

A venda da referida barcaça é feita para pagamento de dividas, e deve ter lugar no referido estaleiro, em Santo Amaro: os pretendentes podem desde já examinar a boa construcção da dita barcaça e comparecerem ao acto da arrematação, ao meio dia, de 5 de agosto.

LEILAO DE Moveis, louças, crystaes e prata

A SABER:

Uma mobilia de amarello, 1 piano de jacarandá em perfeito estado, 2 candeeiros a gaz, 2 jarros, 2 escarradeiras, 1 cama franceza de amarello, 1 guarda roupa de nogueira, meia commoda de amarello, 1 espelho dourado, 1 machina de costura, de mão, 2 mesas de louro, 1 dita de amarello, 1 marqueza, 1 sofá, 1 marquezão estreito, 1 dito largo, 1 toilette de amarello, 3 cabides, 2 lavatorios de amarello, 2 ditos de ferro, 1 mesa elastica, 1 guarda comida, 2 aparadores, 12 cadeiras de amarello, cadeiras avulsas 1 relogio para cima de mesa, 1 dito de parede, 4 cadeiras de balanço, 1 quartinheira, quadros, copos, calices, garrafas, louça para chá e para jantar, 2 fructeiras, compoteiras, facas e garfos cabo de osso e cabo de prata, colheres, trem de cosinha e mais accessorios de casa de familia.

Em continuação

O mesmo agente levará a leilão uma linda e gorda vacca tourina e uma cabra com cria, muito boa de leite.

O agente Silveira competentemente autorisado pelo Sr. Adolpho de Almeida Guedes, levará a leilão o que acima se acha especificado, no dia 1º de agosto, no 2º andar da casa n. 34 da rua larga do Rosario.

LEILAO

O de farinha de trigo avariada deve ter lugar amanhã, 31 do corrente, começando ás 10 horas em ponto por ter o mesmo agente de effectuar um outro de objectos de navios, ao meio dia, conforme está annunciado.

LEILAO

O da barcaça nova e ainda em construcção deve ter lugar quinta-feira, 1 de agosto, ao meio dia, no estaleiro de viuva Saraiva, em Santo Amaro.

AVISOS DIVERSOS

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma que tenha bom e abundante leite: a tratar no 2º andar do sobrado n. 36 da rua da Camboa do Carmo.

— As sementes de flores e de hortaliça, esperadas de Hamburgo ao Bazar de Horticultura, á rua do Imperador n. 22, chegaram pelo vapor *Mondego*; á ellas, antes que se acabem.

Pilulas vegetal. e assucaradas de Bristol.

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos não um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardiagia, indigestão, edopepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e congrisayta affecção do figado, e estomo.

Vendem
Bartholomeu e Comp. A. Caors, Jos. Elias de Moura e Comp, P. Pauraz e Com.

— Os Srs. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, Antonio Carneiro Rodrigues Campello [do engenho *Cauzanza*], Joaquim Manoel de Souza Oliveira e João Claudiano de Inojosa varejão, são rogados a apparecer na rua do Imperador n. 77, 1º andar, escriptorio, a negocio de seus particulares interesses.

— Roga-se ao Sr. Francisco de Paula Cavalcante Lins, rendeiro do engenho, Pedrez, actualmente nesta cidade, o obsequio de vir á rua do Bom Jesus n. 45, a negocio de seu particular interesse.

— Perdeu-se da rua do Hospicio n. 2 até a estação dos Pires, seguindo-se pelas officinas e rua dos Pires, e dahi até Beberibe, no trem das 8 1/2 horas da manhã do dia 28, uma pulseira de coral azul com requififes de ouro, pertencente a uma criança: quem a achou e quizer restitui-la á rua do Hospicio n 2, será gratificado com generosidade.

— Thomas J. Harding, socio gerente da casa commercial de Matheus Austin & C., tendo de retirar-se para a Europa, deixa na sua ausencia para dirigir os negocios da mesma casa, como procuradores o Sr. Nicholas Hartry, em primeiro lugar e em segundo o Sr. William James Haynes.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua do Coronel Suassuna n. 140, taverna.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 a 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
« « « garrafa	3$000

Unico deposito em Pernambuco
PHARMACIA AMERICANA

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

4 CORES

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR. FRANCK

Approvados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, as vertigens, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura A. Bouvière em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em Pernambuco: MANOEL DA SILVA; — ELIAS DE MOURA.

Ao publico

Tendo chegado ultimamente da Europa um artista, previne ao respeitavel publico que fabrica botinas para homem, senhora e menino, assim como faz qualquer concerto por preços commodos: na rua de Pedro Affonso n. 24.

Cavallo furtado

Furtaram do engenho Aurora, freguezia da Escada, do dia 24 para 25 do corrente mez, um cavallo mellado, crinas e cauda pretas, com o topete cortado rente, cauda comprida e aparada quasi na ponta, tem uma listra entre as ventas, dous ferros no quarto direito e no esquerdo o ferro da ribeira de S. Bento, idade de 6 annos, castrado ha dous mezes, sem andares, tamanho regular, carnudo e não é feio, cascaria rasa e os cascos não são bons: roga-se ás autoridades ou a qualquer pessoa que o apprehender, o obsequio de leva-lo ao dito engenho, ou ao Recife, rua da Cruz n. 6, que será recompensada generosamente.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia, livre ou escrava: na rua do Marquez do Herval, outr'ora Concordia, n. 41.

Escrava

Aluga-se uma escrava para todo o serviço interno de casa de familia: a tratar na Cambôa do Carmo n. 8.

Larangeiras seletas

No Bazar de Horticultura á rua do Imperador n. 12, existem larangeiras seletas muito grandes e enchertadas, proximas a darem fructos, por diminuto preço, assim como de outras qualidades.

O chinelo turco

recebeu pelo vapor *Henri 18*, chegado nestes dias, galochas de borracha para homem e senhora, e tamancos francezes; assim como variado sortimento de calçados finos para senhoras e homens.

— Fugio do engenho Sant'Anna, comarca de Jaboatão, no dia 15 do corrente, o escravo de nome José, com os signaes seguintes: côr preta, alto, gordo, sem barba, pés grandes e apalhetados, com falta de dentes na frente, muito fallante, falla demorada, anda mancando de um pé, proveniente de um cravo que teve na sola do pé. Foi visto na loja dos Srs. Guilherme Porto & C., na rua Duque de Caxias, levava calça branca, jaquetão de côr clara e chapéo de massa preto e estava descalço: quem o apprehender, dirija-se á rua do Bom Jesus n. 6, escriptorio de Lyra Irmãos, ou no mesmo engenho, que será generosamente gratificado.

— Precisa-se de 500$ a premio sob hypotheca em um sitio perto da praça: a tratar no pateo de S. Pedro n. 26. Na mesma casa vende-se barato uma escrava preta, de 36 annos, sem habilidades, muito robusta para qualquer serviço.

— Antonio Domingos Pinto faz sciente ao publico, que tem autorisado ao seu genro o Sr. José de Sampaio Coelho, para receber dos seus devedores, amigavel ou judicialmente, o que lhe devem.

— Antonio Domingos Pinto faz sciente ao publico que o Sr. Urcino Gervasio Carneiro da Cunha Pergete deixou de ser seu caixeiro desde o dia 24 do corrente. Recife, 26 de julho de 1878.

— Na rua da União n. 9 existe um escravo que se aluga para criado.

ENGOMMADEIRA E COSTUREIRA

Offerece-se uma mulher habilitada: na rua do Vigario n. 23, primeiro andar.

— Aluga-se as duas casas da rua do Motocolombó ns. 28 e 30, caiadas e pintadas de novo: a tratar na rua de S. Miguel com José Progresso, ou no pateo da Penha n. 8.

Aluga-se o lado da frente do 1º andar do sobrado á rua do Imperador n. 79, muito proprio para escriptorio de dous advogados, constando de grande sala e grande alcova, forradas a papel e em bom asseio: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se o primeiro andar do predio á rua do Commercio n. 10: a tratar no armazem.

— Aluga-se uma boa escrava que faz todo o serviço de casa e rua: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Aluga-se a casa terrea da rua de Hortas n. 78, com grande quintal, cacimba, portão para a de Santa Thereza, caiada e pintada; assim como o 1º andar da rua estreita do Rosario n. 32: a fallar no pateo do Paraizo n. 16, entrada pela rua de S. Francisco.

— Aluga-se a loja da parte da frente do sobrado da rua da Roda n. 46: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se a casa da rua Imperial n. 10, com bastantes commodos: a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Aluga-se o sobrado de um andar á rua das Aguas-Verdes n. 27, o 1º e 2º andares do sobrado n. 3 á rua da Penha, a casa n. 32 no porto do Lasserre, na Capunga, e a casa n. 19 no largo de Apipucos: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se a casa terrea n. 19 á rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se a casa terrea n. 6 á rua do Forte: a tratar na thesouraria das loterias.

AMA Aluga-se uma excellente escrava que compra, cozinha e engomma, por 16$ mensaes: na rua do Principe n. 12.

Padre Antonio da Cunha Figueiredo

José Bento da Cunha Figueiredo (ausente) convida aos seus amigos para assistirem ás missas de corpo presente, do seu irmão padre Antonio da Cunha Figueiredo, na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves, em 1º de agosto, ás 8 horas. Finado o acto, será conduzido ao cemiterio publico, aonde, nessa occasião, serão distribuidas esmolas aos pobres.

Auxencio Paes Barreto

D. Francelina Ranulfo Marques Barreto, D. Francelina Alexandrina da Silva Marques e seus filhos, José Gorgonio Paes Barreto, sua mulher e filhos agradecem aos parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio o corpo de seu prezado esposo, genro, cunhado e filho, Auxencio Paes Barreto; e de novo os convidam a assistirem ás missas por alma do mesmo, na matriz da Boa-Vista, ás 6 1/2 horas da manhã, 7º dia de seu fallecimento, no dia 31 do corrente, pelo que se confessam agradecidos.

Major Luiz Correia de Menezes

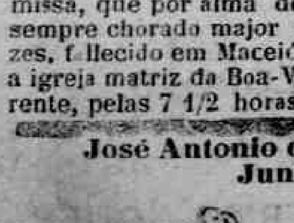

O bacharel José Maria Ramos Gurjão e o major Manoel dos Santos Nunes de Oliveira pedem aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a uma missa, que por alma de seu primo e amigo o sempre chorado major Luiz Correia de Menezes, fallecido em Maceió, mandam celebrar em a igreja matriz da Boa-Vista, no dia 31 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã.

José Antonio de Figueiredo Junior

José João de Amorim, seus filhos e genros convidam a todos os seus amigos para assistirem ás missas que teem de ser resadas na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas do dia 31 do corrente, por alma daquelle amigo, José Antonio de Figueiredo Junior fallecido no Rio de Janeiro.

Attenção

Fica transferida para a 272ª as acções de uma mobilia de mogno, que corria hoje com a loteria 271.

Magnetismo

Ensino completo em 15 dias, lições todas as tardes, depois de 5 horas, preço commodo, pagamento adiantado: na rua do Barão de S. Borja n. 44.

ATTENÇÃO

Por preço modico aluga-se á rua do Caldeireiro n. 31, os seguintes moveis: mobilia completa de amarello de raiz, entalhada, com tampos de pedra, espelhos dourados, cama de casal, franceza, e mais pertenças, etc.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 871 com 4:000$, um inteiro n. 3792 com 200$000, dous meios n. 3563 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (270.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 31.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (271.ª), que se extrahirá terça feira 30 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA DO BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Remedio efficaz para curar qualquer erysipela e para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á venda com instrucções, attestados de medicos e pessoas notaveis.

Depositos unicos — Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, no Chora-Menino, junto á Pontezinha.

Sitio

Aluga-se um sitio na Capunga, rua da Ventura n. 22, com boa casa de vivenda para familia, com boa agua, tanque para banho, bomba de repucho, commodos para pretos e feitor, arvoredos de fructos e bom jardim: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35, e a chave na travessa da Ventura n. 3.

Fundição de ferro

DE

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum n. 100 a 104

Receberam novo sortimento de formas para assucar, pintadas e galvanisadas, de 32 a 36 pollegadas.

Rua do Brum n. 100 a 104

Fundição de ferro

DE

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum n. 100 a 104

Acabam de receber rodas de agua de diversos e tamanhos. obra superior

Rua do Brum n. 100 a 104.

Fundição de ferro

DE

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum n. 100 a 104

Acabam de receber novo sortimento de machinas a vapor dos melhores fabricantes, tubolares e de um só tubo, de força de 4, 5, 6 e 10 cavallos, inglezas.

Rua do Brum n. 100 a 104.

Fundição de ferro

DE

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum n. 100 a 104

Acabam de receber completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, grossas e finas, bem cravadas, de superior qualidade.

Rua do Brum n. 100 a 104.

Fundição de ferro

DE

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum n. 100 a 104

Acabam de receber completo sortimento de suas bem acreditadas moendas até 40 P., a melhor obra que aqui vem.

Rua do Brum n. 100 a 104.

Aviso

Macieira & C. pedem aos seus devedores o favor de não pagarem suas dividas ao Sr. Caetano José Alves, visto ter deixado de ser seu cobrador desde 1 de fevereiro do corrente anno. Recife, 26 de julho de 1878.

Ao commercio

José de Almeida Salgado declara que se retira para Europa e deixa por seus procuradores, em 1º lugar o Sr. Ricardo José Gomes da Luz, em 2º o Sr. José Martins de Castro e em 3º o Sr. José Joaquim da Costa Pinto. Outro sim, pede desculpa áquelles seus amigos de quem se não póde despedir, e offerece-lhes seus limitados prestimos em Portugal, onde vai residir por alguns tempos.

Pianista

Domingos José Marques continúa a tocar piano em reuniões familiares; podendo ser procurado ou em sua casa, á rua da Imperatriz n. 36, 2º andar, ou na rua Primeiro de Março n. 16, loja de louça dos Srs. Bernardino D. Campos & C.

Escrava

Aluga-se uma perfeita cozinheira: a tratar no 2º andar da rua das Cruzes n. 15.

XAROPE DE JARAMACARU' COMPOSTO

DE

CARLOS BITTENCOURT

Pharmaceutico diplomado pela academia de medicina da Bahia

MARAVILHOSA DESCOBERTA DO SECULO!

O primeiro peitoral conhecido na medicina, de origem americana!

UNICAMENTE PREPARADO PELO AUTOR E DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA

Temos experiencia de curas rapidas effectuadas com o—xarope de jaramacarú composto—em molestias rebeldes a qualquer outra medicação!

Cura radicalmente as seguintes doenças: asthma, defluxo, tosse simples ou convulsa, bronchite, affecções da garganta, affecções dos pulmões, e empregado com grande successo na phtysica laryngéa e pulmonar!

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Salsaparrilha e caroba

DE

Carlos Bittencourt

Grande depurativo do sangue

! SEM MERCURIO !

Composição vegetal feita com o extracto de diversas plantas americanas sem consequencias nocivas como as desses preparados que se annunciam pomposamente.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo, syphilis, ulceras, empingens, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas, papeira, escrofulas, molestias da pelle e todas as doenças que teem a sua origem na impureza do sangue.

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Reduzindo os preços, o autor tem por fim pôr ao alcance de todos este precioso medicamento e acabar com as especulações, exigindo-se 4$000 por um preparado nacional!!!

Xarope depurativo iodurado

DE

GIBERT E BOUTIGNY

SEGUNDO A FORMULA

Preparado pelo pharmaceutico

Carlos Bettencourt

Não é este preparado um medicamento secreto e ainda menos uma invenção moderna. A sua aceitação é devida a uma longa experiencia que lhe reconheceu a sua verdadeira utilidade. Os Drs. Gibert, Ricord, Curveilher e outros tantos medicos celebres o ensaiaram com grande exito nos hospitaes de Paris, d'ahi a sua applicação nas molestias seguintes: syphilis secundaria e terciaria e em todos os seus accidentes, impigens, molestias da pelle, sangue alterado, ulceras, escrofulas, rheumatismo e outras tantas molestias oriundas d'um sangue viciado, são curadas por este regenerador.

PREÇO

1 frasco	2$000
1 duzia	20$000

ELIXIR

DE

Jurubeba, quina e pega-pinto

FORMULA E PREPARADO OFFICINAL

DE

CARLOS BITTENCOURT

Tonico-febrifugo, e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado na *debilidade geral, affecções do estomago, convalescenças, febres intermittentes, antigas e rebeldes, molestias de figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas e falta de sangue*. É um reconstituinte de energia. Unico preparado neste genero que goza das propriedades da jurubeba quina, pega-pinto e ferro. O autor, depois de ter feito innumeras applicações do seu novo preparado, reconheceu nelle uma efficacia sem exemplo nos preparados de jurubeba, quer pela nova manipulação, quer pela união feliz dos ou ros medicamentos. Em virtude de um processo moderno, que lhe pertence, evitou a *incompatibilidade* da *quina* com o *ferro*!

Preços para a capital:

1 frasco	2$000
1 duzia	22$000

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENNORRHAGICA

Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nas gonorrheas ou esquentamentos agudos ou chronicos, flores brancas e em todos os incommodos da urectra e vagina. E' o primeiro medicamento no seu genero.

PREÇO

Um frasco. . . . 1$500

ATTESTADOS

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, nos casos de **bronchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.

Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a *salsaparrilha e caroba* do pharmaceutico *Carlos Bettencourt* na cura *anti-syphilitica*, especialmente nas *formas ulserosas* acompanhadas de *cachexia*, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife 2 de janeiro de 1878.

Dr. Silverio Lagreca.

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **salsaparrilha e caroba,** preparada pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1887.

Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios,** quer chronicas quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como **a tosse, a dyspnéa e a expectoração,** já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares,** nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1877.

Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Galeno

Carlos Bitencourt

N. 51.—Rua do Barão da Victoria—N. 51

Pernambuco

PHOTOGRAPHIA

MENNA DA COSTA

Rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar

Disse Emilio Castellar. — Prefiro a peior das republicas á melhor das monarchias!! O mesmo dirá qualquer pessoa que *— fechar os ouvidos á inveja dos detractores d'esta casa —* e abrir os olhos para ver photographias que são semelhantes, lindas, em cartões como nenhum outro tem, e de duração igual ás melhores d'Europa.

Ξ nas photographias [sem retoque] a 4$000 a duzia, e retocadas a 5 e a 6$00

Retratos denominados NON PAREIL

Trabalho inteiramente novo entre nós

RETRATOS INALTERAVEIS ao carvão [segundo a opinião de grandes mestres] muito bem acabados, a 18$ a duzia

RETRATOS A OLEO, de qualquer tamanho com o auxilio do habil pintor allemão o Sr. Roth e photographias primorosamente coloridas pelo mesmo senhor.

RETRATOS DENOMINADOS DE PORCELANA, a 10$ a duzia!!!

RETRATOS DE CRIANÇAS, de qualquer idade, pelos mesmos preços!!!

RETRATOS de mortos ou qualquer trabalho feito fóra do estabelecimento, 50 % menos do que em qualquer outra partei

Tirão-se retratos todos os dias uteis ou santificados, chuvosos ou não, das 10 da manhã ás 4 1/2 horas da tarde.

Temos sempre para ceder, a quem precisar, optimo collodio e superior nitrato de prata.

Conservão-se cosichès para reproducçõse.

FUNDIÇÃO DO BOWMANN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Esta fundição tem sempre em deposito grande sortimento de tachas de ferro fundido e batido, que se recommendam pela optima cravação e qualidade do ferro.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um meio de n. 2867 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 31.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (271ª), que se extrahirá na sexta-feira 30 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se

O 2.º andar ou o 3.º do predio n. 59, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

Launch explendido

Todos os dias ás 1/2 12 horas

Empadas de camarão a 100 rs.
Siris recheados á Bahiana
Fiambre
Salame
Queijo
Peixe
Fregideira de camarão
Linguas afiambradas

E tudo o mais que requer um magnifico launch se encontrará, na

CONFEITARIA LUSO-BRASILEIRA

DE

NUNES & C.

14 — Rua do Imperador — 14

Pedro Celso C. Aguiar

Negociante em café do Ceará e commissionista de generos nacionaes e estrangeiros. Rua dos Mercadores 40 AA.

PARA'

Officiaes de sapateiro

Na rua de Pedro Affonso n. 24, precisa-se de dous, e um aprendiz.

Padaria em Una

Aluga-se ou faz-se qualquer negocio, á vontade dos pretendentes, com uma casa com todos os utensilios de padaria, e bom forno, na rua Nova de Palmares, em Una n. 77, e tambem um terreno defronte da mesma padaria, com bastante fundo, tendo já alicerces para casa, e uma meia-agua; tambem faz-se qualquer permuta por predio nesta cidade: a tratar na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 82, com o seu proprietario.

COPEIRO

Quem tiver um bom e fiel copeiro de 14 a 16 annos, querendo alugal-o, se dará bom preço ou mesmo negocial-o: se quizer, no Caes do Apollo 69.

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Depois do jantar

De ha muito se sentia a falta de uma casa n'esta cidade, onde os amantes do bom café depois de jantar, fossem saborear uma chicara dessa deliciosa e hygienica bebida, agora porém, já ninguem sente essa falta, por que o Campos, da confeitaria, tem tomado a seu cargo fornecer bom café a todos que se dirigirem á rua do Imperador n. 24,

Confeitaria do Campos.

3 escravos fugidos

No dia 26 de maio proximo passado fugiram da fazenda Santa Thereza, termo do Catolé do Rocha, provincia da Parahyba do Norte, os escravos seguintes:

Francisco, por antonomasia Romão, natural do Ceará, de 46 annos de idade, preto, corpolento, meio cambado e pouco barbado, tendo em uma ou em ambas as pás signaes de castigo.

Antonio, por antonomasia Continho, natural do Rio Gaande do Norte, de 36 annos de idade, pardo, de corpo cheio, barbado, risonho quando falla, um pouco fanhoso.

Paulino, natural desta provincia, de 21 annos de idade, amarello, de corpo assás grosso, imberbe, gago, que costuma fazer alguns movimentos quando falla: quem os apprehender e levar ao abaixo assignado, seu senhor, será generosamente recompensado, ou entenderem-se nesta cidade á rua Primeiro de Março n. 17 (antiga do Crespo) loja.

João Baptista da Costa Coelho.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

Escravos Fugidos

Antonio e Vicente

Ao amanhecer de hoje, 26, fugiram do engenho Pimentel, os escravos acima referidos, sendo Antonio, pardo escuro, de 27 annos, sem barba, altura e corpo regulares, tendo ligeira ernea inguinal direita, sem marca alguma no corpo, é da provincia do Rio Grande do Norte, tendo embarcado ha pouco para aqui nesta villa de Mossoró, onde foi escravo do Sr. tenente-coronel Miguel Archanjo Guilherme de Mello; e Vicente pardo, mais claro, com pouca barba, côr palida, altura e corpo regulares, e representa uns 30 annos, é do Rio Grande tambem, vindo junto com o mesmo Antonio, em companhia de quem fugio, este foi do Sr. José Fernandes Pimenta.

Estes dous escravos vieram ha pouco no vapor *Mamanguape* para esta capital, donde seguiram, para o dito engenho Pimentel. Presume-se que elles tenham tomado a direção do caminho de ferro, mas póde succeder que busquem a estrada de Santo Antão ou Nazareth, e assim pede-se ás autoridades a sua prisão e aos capitães de campo se gratificará se os apresentarem no mesmo engenho Pimentel a seu senhor capitão Francisco de Paula de Albuquerque Lima, ou nesta cidade á rua do Imperador n. 77, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe bem, para casa de familia: na praça do Conde d'Eu n. 30, 2º andar.

COMPRAS

Escrava

Compra-se uma escrava, sendo moça, sadia, sabendo cozinhar e engommar: a tratar das 9 horas ás 3 da tarde, na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

VENDAS

— Vende-se uma preta escrava que cozinha, lava e engomma: na rua de Christovão Colombo n. 1, e para ajuste nesta typographia.

Farinha de mandioca

de superior qualidade, vende-se em porções á vontade do comprador: a bordo do brigue hollandez *Procyon*, atracado no trapiche Loyo.

CALÇADO BARATO

Sapatões de Suser Para homem, com elastico, a 5$000 Loja do Porto, da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Malas para viagem

Por terem soffrido um pequeno toque de avaria, d'agua de chuva, vendem malas muito barato, todas com correias, muito seguras e bem acabadas, e por metade de seu valor, Almeida & Campos: rua Primeiro de Março n. 20.

Só vendo-se

Vende-se uma propriedade á margem da Cambôa dos Remedios, com casa, olaria, viveiros com peixes; por commodo preço: n'esta typographia se dirá quem vende.

— Vende-se a casa terrea da rua do Pharol desta cidade, em Fóra de Portas: a tratar na rua das Trincheiras n. 46, segundo andar

Lanternas magicas

Grandes e pequenas, com vistas de movimento: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova numero 2.

1º e 2º livro de leitura

POR

Landelino Rocha

Approvados

Pelo conselho director da instrucção publica de Pernambuco

Preços—400 rs. o primeiro, cartonado, ornado de estampas e com 48 paginas; e 1$ o segundo, com 176 paginas tambem ornadas de estampas. Em porção dá-se vantajoso abatimento.

DEPOSITO

Livraria Industrial de Walfredo & Souza, á rua do Barão da Victoria n. 12.

Cimento Portland

Em barricas de 400 libras

Vende se na rua do Imperador n. 75, garantindo-se a sua superior qualidade.

— Vende-se um terreno na estrada do Arraial, aonde passa o vapor, antes de chegar á casa amarella, com 100 palmos de frente e 800 de fundo, pouco mais ou menos: quem quizer, dirija-se ao becco da Viração n. 35, ou na rua Direita n. 5.

Attenção

A California, loja de calçado estrangeiro á rua Barão da Victoria n. 39, avisa ter recebido lindo sortimento de calçado Polai, e vende-se barato; Miliés, Suzer, e outros artigos.

— Vende-se a meiação do predio n. 129 da rua Marcilio Dias, de dous andares e sotão, sendo que no andar terreo tem uma padaria: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 5.

— Vende-se a taverna da rua do Socego n. 49, propria para principiante: a tratar na mesma.

Attenção

Vende-se a taverna da rua 24 de Maio n. 26, esquina da rua da Palma, muito afreguezada, tendo poucos fundos, boa para principiante: quem a pretender, dirija-se á mesma.

--- Vende-se um molinote completo e em bom estado, com rodetes de ferro, boa moenda e sessenta animaes, proprio para safras superiores a 4,000 pães: a tratar com Theod Christiansen, escriptorio n. 10, rua da Cruz.

Malas e bolsas

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa completo sortimento de camodas e elegantes malas de madeira, de lona e de couro, e bolsas de couro, proprias para viagem, caminho de ferro, cobranças, a tiracolo; ditas de seda e de velludo para meninas e senhora, e vende-se por commodo preço: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Verniz para mobilias

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 é o custo d'um frasco que dá para uma mobilia, seu brilho é durativo, podendo qualquer pessoa applical-o; vende-se na rua do Barão da Victoria n. 50, esquina da rua de Santo Amaro.

BAZAR DA MODA

Camisas de meia inglezas

Superiores camisas de meia inglezas, mangas curtas, por terem um pequeno defeito: vende-se na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas; a 12$000 a duzia.

Panno para saias a 1$200 o metro

Superior panno para saias com uma largura que com metro e meio dá uma saia, por 1$200 o metro; é uma completa pechincha, é só onde tem e na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Formicida Capanema

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Extingue completamente qualquer formigueiro e vende-se aos seguintes preços:

Lata de um litro a 2$570
Dita de dous « « 4$500
Dita de cinco « « 10 000

No escriptorio de Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Bom Jesus n. 40.

CAMISARIA

Grande sortimento de camisas brancas, inglezas e francezas ns. 35, 36, 37, 38, 39, 39, 40, 41 e 42, a 30$000 a duzia, (são de 45$000), a ellas que é grande pechincha; só na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Popelines de seda

Lindas popelines de seda, superiores a 1$ e 1$200 o covado, valem 2$; na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Grosdenaple preto a 1$200 o covado

Vende-se grosdenaple preto, superior e em defeito, para vestidos a 1$200; aproveitem a pechincha: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cretones a 200 rs. o covado

Isto sim é barato

Cretones chinezes com variedades de padrões, gostos muito lindos, proprios para vestidos e camisas, pelo modico preço de 200 rs o covado: na rua Duque de Caxias n. 43.

Extincção das formigas

Da fabrica *D. Amelia*, montada na fazenda dos *Fiaes*, cidade da Bahia, sob administração do Sr. engenheiro E. Chauvin, vende se qualquer porção do maravilhoso *formicida Capanema*, privilegiado pelo governo imperial. Este importante preparado chimico o mais efficaz para dar cabo dos insectos damninhos nocivas ás lavouras e jardins e aos gados, principalmente applicado para extinguir a terrivel *formiga saúva* ou *carregadeira*, tem prestado beneficios valiosissimos á opulenta lavoura do sul do imperio. No firme proposito de servir melhor tanto á grande como á pequena lavoura do norte, tendo em consideração o seu estado decadente, reduzio-se o custo deste producto para ficar ao alcance de todos, vendendo-se na referida fabrica *D. Amelia* aos seguintes preços:

Latas com 5 litros 8$000
Ditas de 2 ditos 4$000
Ditas de 1 dito 2$000

A' cada volume acompanha além da etiqueta e marca authentica da fabrica uma memoria do inventor e proprietario, ensinando o processo muito simples de applicar o liquido *formicida*.

Os pedidos podem ser dirigidos ao administrador da fabrica ou apresentados nesta cidade na rua Duque de Caxias n. 6, sobrado.

Espartilhos couraça

Novo sortimento de espartilhos de linho, couraça, e bordados ns. 48 à 66.

De lã

Meias para senhora, homem, menino e menina, brancas e de côres, de lã.

Camisas de flanella e de meia de lã.

Ceroulas de lã, luvas de lã: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

A 100 réis

Sabonetes a 100 réis cada um, ou 300 réis cada uma caixinha com 3 sabonetes: vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n 2.

CHA VERDE E PRETO DE MUITO BOA QUALIDADE

Rapé francez

Fumo caporal e perfumaria ingleza e franceza: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Especial doce de goiaba

Manoel Ferreira Alberto & C., á rua do Livramento n. 31, vendem superior e fino doce de goiaba muito novo. A elle, antes que se acabe.

Jangadas

Na rua Nova de Santa Rita n. 45 vende se páos de jangada, de 3 1/2 até 6 palmos de roda e 45 de cumprimento, novos, cortados em junho deste anno, e o preço tanto em porção como a retalho é barato que admira.

Bramante francez

Superior Bramante com quatro larguras a 1$300 a vara: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS NA *Fragata Amazons*

Rua Duque de Caxias n. 47

Chitas claras e escuras a 200 e 240 rs.
Baptistas finissimas e padrões lindos a 240 rs.
Mariposas finissimas a 360 rs.
Cretones francezes a 360 e 400 rs.
Cambraias brancas para vestidos, todo preço.
Popelinas de linho a 200, 240 e 320 rs.
Ditas de linho e seda a 400, 500 e 600 rs.
Ditas de seda pura a 1$ e 1$200.
Espartilhos modernos a 3$500 e 4$.
Bonitos chales de lã a 1$ 00.
Ditos de casemira, grandes e bonitos a 4$, 5$ e 6$000.
Fichûs modernos a 2$500 e 3$, é barato.
Alpacas para vestidos a 600 rs.
Gorgorão para vestidos a 850 e 900 rs.
Lindas casemiras para costumes a 2$400 e 2$800.
Bramante com 4 larguras a 1$300, 1$500 e 1$600.
Atoalhado alcochoado para toalhas de mesa.
Lenços brancos abainhados a 1$500 a duzia.
Cortes de cretone com figurino para vestido a 6$ [são de 10$].
Saias para senhora e meninas a 2$, são de 6$.
Ditas bordadas no ultimo gosto a 8$, são de 15$000.
Chapéos palha de Italia ricamente enfeitados a 12$, são de 25$.
Granadine preta com ramagem de côr a 600 rs.
Bombazina fina para vestidos de luto a 1$ e 1$ 00.
Setins de côres lindas, macáo a 1$200, é de 2$.
Grosdenaple e gorgorão de seda, preços baratissimos.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$, é grande pechincha
Camisas inglezas para homem a 30$, são de 45$000.
Guardanapos de linho a 3$500 a duzia.
Madapolões finos a 4$500 e 5$.
Espartilhos superiores a 3$500 e 4$.
Saias brancas bordadas, de 2$ até 10$.
Chales de casemira a 2$.
Collarinhos e punhos para senhor a 2$ e 2$500.
Cortinados bordados, finissimos, a 7$ e 8$ o par, preços de 12$000.
Muitos outros artigos, tudo por preço reduzido.

Rua Duque de Caxias n. 47.

Leques baratissimos

O Bazar Victoria, tendo recebido porção de leques de seda, brancos, de côres e pretos, com lindas pinturas de côres, ditos de seda, com plumas e para luto, tem resolvido, para acabal-os, vender a 3$ cada um, é o que se póde chamar barato: vende-se na rua Nova n. 2.

O Barateiro

Não tem rival

Rua 1º de Março n. 1

Os proprietarios deste bem acreditado estabelecimento, teem resolvido fazer grandes reducções nos preços de suas fazendas, pelo que convidam aos seus numerosos freguezes para aproveitarem o ensejo, de comprar barato, e por pouco dinheiro.

Gorgorões de côres, para vestidos, a 700 e 800 rs. o covado.
Alpacas de côres, com listras e de quadros, a 500, 600 e 700 rs. o covado.
Popelines de linho a 400 rs, o covado.
Ditas de dito e seda, gostos especiaes, a 500, 600, 700 e 800 rs. o covado.
Batistes de côres fixas a 240, 280 e 300 rs. o covado.
Cretones para vestidos, gostos novos, a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Chitas percales, finas, a 300 e 320 rs. o covado.
Cretones para cobertas a 700 rs. o covado.
Punhos e collarinhos para senhoras, ultimo gosto, a 2$, 2$500 e 4$000. São os mais modernos.
Gravatas para senhoras, ultima moda, para todos os preços.
Nanzuck de côres, para vestidos, a 400 rs o covado.
Mariposas de côres a 360 e 400 rs. o covado.
Ditas brancas, lindos desenhos, a 400 e 440 rs. o covado.
Fustões acolchoados, que lindo sortimento! a 700, 800 e 900 rs. o covado.
Espartinhos um, 5$000.
Ditos com couraça, 7$000.
Lãs com quadrinhos e listras, largura 3,2 palmos, a 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$500 a vara.
Dito de linho, com 10 palmos de largura, a 2$500.
Dito francez, superior, a 3$ a vara.
Cambraia Victoria, 8 1/2 varas, a 3$500 a peça.
Toalhas felpudas a 6$ e 10$000 a duzia.
Ditas para banho a 24$000 a duzia.
Babadinhos e entre-meios bordados, para barato preço. Estão-se acabando.
Cantão, alpaca, lã, princeta preta, tudo proprio para luto, e vendemos barato
Camisas de meia de 12$ a 24$000.
Colchas para cama, de 3$ a 7$000.
Camisas de cretone, que bonito sortimento! Nos preços não ha rival
Ditas brancas, de algodão, a 28$000 a duzia.
Ditas de linho, com collarinhos e sem elles, de 48$ a 60$000 a duzia.
Punhos e collarinhos, para homens, sortimento completo.
Chales de casemira a 5$, 8$ e 11$000.
Lenços, temos um completo sortimento, e que vendemos por preços baratos.
Bretanha de linho.
Esguião de dito, superior qualidade.
Merinó preto, trançado, a 3$000 o covado.
Redes de fio, as melhores que ha, a 17$ e 18$000.
Além destes artigos, temos outros, que vendemos muito barato. Aproveitem, antes que se acabem.

Rua Primeiro de Março n. 1

Agostinho Santos & C.

Farinha de mandioca

de superior qualidade: vende-se por preço modico, no trapiche da Companhia, ou a bordo do lugar *Dante*, em porções á vontade do comprador.

Aproveitem

Madapolões avariados a 4$500 com 24 jardas, é pechincha!
Oxfords avariados a 200 rs. o covado!

E' só o 59

A' RUA DUQUE DE CAXIAS

Carneiro da Cunha & Companhia.

— VENDE-SE a taverna da Encruzilhada de Belém n. 5, com poucos fundos: a tratar na mesma.

Mudou-se o tempo

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C

Rua 1.º de Março n.º 21.

RECEBERAM AS SEGUINTES NOVIDADES.

Lenços de linho com letra e barras de côres a 9$, a duzia.
Meias de côres superiores para homem, duzia 8$, 10 e 12$000. São lindas.
Meias superiores para senhoras, duzia 10$ e 12$000. Admira!...
Brim branco alcochoado superior a 3$ e 3$500 a vara. E' baratissimo.
Dito liso com 4 palmos, covado 360 rs
Alpacas com listras de seda, covado 500 rs.
Chitas chinezas para colchas, covado 500 rs.
Algodão com 5 palmos de largura, vara 400 rs.
Toalhas felpudas, monstruosas, para banho, a 2$500.
Lindas mariposas, brancas e de côres, a 360 e 400 rs. o covado.
Filó preto com salpicos, vara 500 rs
Brilhantina preta e de côres, covado 500 rs.
Esguião amarello, com duas larguras, vara 1$200.
Lindissimas mantas de setim para homem, a 1$000 e 1$200.
Casemiras de cores, finissimas para costumes, covado 3$500.
Damasco de lã e seda, pelo diminuto preço de 3$000 o covado.
Chales de casemira, superior a 5$ e 10$000.
Camisas para meninos, brancas e de côres, duzia a 28$000 e 30$000.
Atoalhado de algodão, idem de linho a 2$000 e 3$000 a vara.
Cortes de cretone, com figurino, bordados e estampados, ultimo gosto a 15$000 e 20$000.
Cortes de casemira de cores, lindos desenhos, a 5$000 e 10$000.
Camisas de linho para homem, o que ha de superior, a 40$000, 50$000 e 60$000 a duzia.
Ditas bordadas, uma 6$000.
Ditas de bonitas cretores, a 30$000 e 40$000 a duzia.
Cambraia preta fina, vara 640 rs.
Mantilhas á brasileira, a 5$500.
Batistes, padrões elegantes, pelo barato preço de 280 e 320 réis o covado.

ROUPA FEITA

E' tão bonito o sortimento deste artigo e por tão barato preço, que só com a presença do elegante cavalheiro, se poderá mostrar a realidade

Milho superior barato

Vende-se milho amarello de superior qualidade, grão pequeno e muito novo: a tratar á rua do Vigario n. 1, escriptorio.

N. 20

ALMEIDA & CAMPOS

20—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20

Tendo em vista mais uma vez facultar melhor as compras de artigos de fantasia, tecidos de diversas qualidades, gostos e côres modernas, pedem attenção aos preços que abaixo descrevem.

COMO SEJAM:

Superiores merinós trançados, de côres lisas, a 640 rs. o covado.
Modernas côres de alpacas lisas para vestidos a 500 rs. o covado.
Tecidos de lã, tambem liso, côres muito mimosas, a 700 rs. o covado
Turquezas de lã, para vestidos, fingindo, quadros a 800 rs. o covado.
Alpacas de côres com listras e flores, a 500 rs. o covado.
Popelines de linho, completo sortimento de 200 a 300 rs. o covado.
Ditas muito finas, de linho e seda, de 400 a 640 rs. o covado.
Ditas de seda, lisas e com listras, muito finas a 800 rs. o covado.
Gorgorão de lã muito superior a 900 rs. o covado.
Cortes de casemira muito superior a 4$000 um.
Granadine de seda preta e de listra.
Setim Macáo de todas as côres, o melhor que ha a 1$500 o covado.
Grosdenaples preto de 2$ a 3$000 o covado.
Fustão branco, muito fino, para vestidos e roupinhas de crianças, liso, lavrado e com flores a 700, 800 e 900 rs. o covado.
Mariposas brancas, tapadas e arrendadas a 500 rs. o covado.
Cortes de linho, bordados e arrendados a 8$000 um.
Superiores cretones de côres, sem barra a 360, e com barra a 400 rs. o covado.
Batistes miudinhas a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Chitas escuras e claras a 240, 280 320 o covado, francezas
Brim pardo, liso, brim angola superior a 500 rs. o covado.
Bramantes de algodão, peças com 12 jardas, a 3 500 uma.
Esguião branco, 1 peça com 8 1/2 jardas por 3$500; pechincha.
Colchas de fustão, brancas e de côres a 2$ e 3$000 uma.
Cobertas de ganga, forradas a 3$, 3$500 e 4$000 uma.

Almeida & Campos

N. 20—Rua do Crespo—N. 20

Chapéos para senhoras a 8$ e 10$000

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados para senhoras, a 8$ e 10$000, a elles que é grande pechincha: mandam-se amostras em casa dos pretendentes: na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Attenção

Vende-se barato uma escrava moça, muito fiel, sadia e sem vicios, sabe cozinhar, engommar, coser e ensaboar, e todo o mais serviço de uma casa: a tratar na rua do Principe, casa junto ao chafariz.

Aos Srs. padeiros

Farinha de Trieste

Vende-se farinha de trigo novo, chegada ultimamente de Trieste, das seguintes qualidades: — Concordia, Panonia e Luiza Buda Pesth, em porções, á vontade do comprador, por preços muito commodos: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 34, armazem.

— Vende-se a taverna da rua da Imperatriz numero 80.

O TEMPO RECLAMA

Para vendermos nossas fazendas por menos 30 %, que em outra parte.

E' só o 59

A' RUA DUQUE DE CAXIAS

Chitas finas francezas, a 220 e 240 rs. o covado.
Cretones superiores, temos grande sortimento, a 320 e 360 rs. o dito.
Ditos para cobertas a 360 rs. o dito.
Nansuks, finas côres, a 240 réis; é baratissimo.
Mariposas belgas, padrões lindos, a 0 réis.
Lindas popelines de quadros, a 200 réis.
Ditas de linho e seda, a 320 e 400 rs.; a ellas.
Chales muito bons, de lã, a 1$500 e 2$000.
Fichus finos, de 6$000, vendemos a 2$500 e 3$000; aproveitem.
Espartilhos de fustão, a 4$000; é pechincha.
Camisas inglezas de cretone a 30$ a duzia.
Ditas brancas, muito finas, a 30$000 a duzia!
Brim branco, superior, n. 5, a 1$500 a vara.
Brim pardo, liso, superior, a 400 rs. o covado.
Dito Angola, verdadeiro, de linho puro, para todos os preços.
Casemiras inglezas, a 2$000 e 2$500, propria para costumes.
Ditas em corte, padrões modernos, muito finas, a 5$000.
Colchas francezas, muito lindas, a 2$000.
Ditas de ganga, forradas, a 2$800; aproveitem,
Bramante francez, com 10 1/2 palmos, a 1$400 a vara.
Magnificos cortinados bordados, a 8$000 o par; são de 12$000.
Madapolões francezes, finos, com 24 jardas, a 4$200 e 4$800.
Algodões encorpados, a 3$500.
Grande sortimento de alpacas preta, lãs e princetas.
Merinó preto, para vestidos, a 2$000 o covado.
Cobertores de lã 2 000 um.

O 59—Rua Duque de Caxias—n 59

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Cretones finos a 320 e 360 réis

Na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas

Lindo sortimento de alpacas lisas de cores, acaba de chegar para a Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n 47.

43

Rua Duque de Caxias n. 43 junto a do Crespo

Ninguem compete

Cretones, grande variedade de padrões para vestidos, a 160 e 200 rs. o covado.
Fustão branco, para vestidos, a 400 rs. o covado; não ha quem venda por este preço.
Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 e 240 rs. o covado.
Peças de cambraia Victoria a 3$ e 3$500.
Ditas de dita, transparente, a 3$500 e 4$000.
Batistes lisas, de todas as côres, a 280 rs. o covado.
Maripozas de côres, bonitos padrões, a 300 rs. o covado.
Caetones, vendemos lindos gostos a 400 rs. o covado.
Camisas bordadas, finas, a 36$000 a duzia.
Colchas adamascadas a 2$ e 3$000.
Brim liso, pardo, para costumes, a 400 e 440 rs. o covado.
Chita escura, a 200 rs. o covado; é barato.
Chales á prussiana, bonitos gostos, a 2$500.
Brim preto, para luto, a 500 rs. o covado.
Lãzinhas á paraguaya a 160 rs. o covado.
Chambres, de cretones francezes, a 5$; vale 7$000.
Madapolão francez, fino e largo, a 4$ e 5$000 a peça.
Algodão T, muito largo e encorpado, a 4$000 a peça.
Chapéos de palha para homens e rapazes a 1$500 um, e outros artigos por muito menos. Dão-se amostras com penhor, ou manda-se levar em casa dos pretendentes. O 43 é barateiro.

ATTENÇÃO

aos dous mil paletots

52 — Rua da Imperatriz — 52

Loja da porta larga, com bandeira verde e amarella.

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido em fazendas, especialmente em roupas feitas, sendo o preços os mais commodos que se póde imaginar!

O seu proprietario tendo feito diversos estudos sobre a ECONOMIA, assim como sobre os interesses reciprocos, tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo: Mais vale muitos cinco do que poucos dez, á vista do que vende tudo quanto tem e continúar a ter em seu estabelecimento por preços sem competidor e muito principalmente roupa feitas. Venham ver, e admirem!

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots.
Paletots.
Paletots.
Paletots.

Rua da Imperatriz, loja da porta larga de Paredes Porto.

Cadeiras de Vienna d'Austria

Vende-se mobilias envergadas pretas e brancas, e tambem cadeiras avulsas, por preço commodo: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 34, armazem.

Feijão

Vende-se feijão branco muito [illegible] 1$ e meio decalitro: na rua de Pedro Affonso n. 9.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

AU FASHIONABLE PARISIEN

V. CAZES & C.

ALFAIATES

48 A—RUA DO BARAÕ DA VICTORIA—48 A

CASA FRANCEZA

V. CAZES & C., alfaites francezes, muito distinctos pelo seu córte elegante e moderno, participam ao respeitavel publico que acabam de abrir um novo e bem montado estabelecimento para o fabrico de roupas, camisas para homens e menino

Teem um completo sortimento de fazendas finas dos mais novos padrões, ultimamente chegados de Paris e Londres, onde teem grandes relações com as melhores casas exportadoras.

Os proprietarios, no sentido de collocar sua casa igual a qualquer outra de primeira ordem, teem sob sua direcção um pessoal o mais habilitado de Paris, e neste caso esperam sempre gozar a protecção da elite do povo Pernambucano, promettendo os maiores cuidados nos seus trabalhos, para agradar a todos os que lhes honrarem com a sua confiança.

CAMISARIA FRANCEZA E INGLEZA

CAMISAS FEITAS E POR MEDIDA

Neste ramo de negocio os proprietarios teem prestado toda a attenção e cuidado para chegar ao ultimo ponto de perfeição e por isso escolheram uma pessoa que era o cortador de uma das melhores fabricas de França.

Além disso teem costureiras e engommadeiras estrangeiras para a preparação das obras, garantindo a maior perfeição no seu trabalho.

Vendem-se camisas em grosso e a retalho; ceroulas, punhos, camisas de meia e de flanella fina, e tudo que pertence ao vestuario do homem.

Por preço mais baratas do que em outra qualquer parte

Encarregam-se de fazer costumes para senhoras

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE BRONZE E SINOS

DE

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barao do Triumpho, antiga do Brum n. 66

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento a quaesquer encommendas tendentes a suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos e além de outros artigos, fabricam os seguintes:

MACHINAS DE DEROSNE para fazer espiritos, *ditas de Collars* os melhores systemas *alambiques*, de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de *novo systema* ultimamente adoptados na provincia, *carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre* picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico de assucar.

BOMBAS aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Teem pessoal preciso e habilitado para bem servir ás pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança e promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

AGRICULTURA

Congresso agricola

SESSÃO EM 10 DE JULHO

Presidencia do Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas

(Continuação)

O Sr. Campos Salles (pela ordem) como membro da commissão do Club da Lavoura de Campinas, por si e em nome de seus collegas dessa commissão, vem declarar que logo que chegou áquella localidade a noticia da convocação do congresso, foram incumbidos pelo Club de representar-o na presente reunião. Em seguida tratou o Club de assentar nas bases de uma indicação que offereceria ao congresso, e effectivamente adoptou-as.

No dia 8 do corrente os fazendeiros da provincia de S. Paulo, reunidos nesta côrte em casa do Sr. conselheiro Barbosa de Oliveira, adheriram ás idéas do Club da Lavoura de Campinas, as quaes desta sorte deixarão de ser exclusivamente daquelle Club e ficarão sendo dos lavradores de toda a provincia.

Cumpre, porém, que se saiba agora que houve algum accrescimo; pela maioria foram aceitos tres additivos consignando as idéas de remoção dos nucleos coloniaes do governo para os centros productores, o estabelecimento de escolas agricolas, e a privação do direito de voto aos locadores de serviços.

Por occasião de ser proposta esta restricção, declarou logo o orador que reputava a questão deslocada, considerando a concernente á reforma eleitoral e não propria de ser ventilada por um congresso agricola; a maioria de seus collegas, porém, entende que era uma medida auxiliar e resolveu incluil-a no parecer.

Combinara com o seu collega da commissão, o Sr. Dr. Moreira de Barros, não fazer declararão desta restricção de seu voto; mas tendo lido hoje nos jornaes o parecer e observado que o Sr. conselheiro Barbosa de Oliveira o assignou com restricções, entendeu o orador não dever deixar de declarar que não concordou na idéa de privar-se do direito de voto os locadores de serviços.

O Sr. Dr Galdino Fernandes Pinheiro (pela ordem) faz algumas observações que se lhe figuram existir no parecer ha pouco lido; pensa que nelle estão contidas todas as proposições hontem approvadas pelos fazendeiros das tres provincias.

O Sr. Dr. Lacerda Werneck observa que que quando hontem compareceu á reunião eram quasi 10 horas da noite e já estavam votadas alguns artigos. Soube então que o honrado membro havia proposto emenda para illiminação da idéa de trabalhadores chins, mas que fôra rejeitada, e que outras emendas tinham sido retiradas, sendo approvada a do Sr. Dr. Hilario de Gouvêa sobre isenção do imposto de sangue, a qual foi incluida no parecer.

E' possivel que tenha escapado alguma idéa adoptada; mas póde-se imaginar quaes foram as torturas da commissão, vendo-se obrigada a redigir este parecer depois da meia-noite, afim de que não deixasse de ser lido hoje em desempenho dos compromissos que hontem tomara e não será de admirar qualquer lacuna ou imperfeição de um trabalho feito em taes condições.

O Sr. Francisco Jeronymo de Bittencourt Coelho declara que não adherio á idéa de privar de voto os locadores de trabalho; nem póde comprehender que quem propõe a grande naturalisação, queira alliar aquella com esta medida.

O Sr. Dr. Silveira da Motta representa neste congresso o Sr, João Elisiario de Carvalho Montenegro o homem que em S. Paulo iniciou o trabalho livre. Não póde comparecer á reunião feita em casa do Sr conselheiro Barbosa de Oliveira; mas julga dever declarar que não concorda com diversos pontos do parecer alli elaborado e que em tempo apresentará as razões desta dissidencia.

O Sr. Dr. Moraes Carneiro pede que sejam lidas de novo as conclusões do parecer offerecido hoje, por que tem algumas duvidas.

O Sr. Presidente declara que o parecer sahirá amanhã impresso e será posto em discussão.

O Sr. Dr. Arouca observa que não faz parte da commissão de S. Paulo, e não partilha todas as suas idéas.

O Sr. José Justiniano Silva faz algumas observações tendentes a mostrar que a maxima questão é da procedencia dos capitaes, sendo esta a que deve captar toda a attenção e solicitude do congresso e do governo. No desenvolvimento de suas opiniões ácerca deste ponto, faz o orador sentir que o unico expediente que póde ser adoptado é a emissão de papel-moeda.

O Sr. Dr. Souza Gonzaga esteve presente á reunião dos fazendeiros de S. Paulo; mas por sentir-se incommodado teve de retirar-se antes da votação das theses que serviram de base ao parecer da respectiva commissão: necessita, pois, declarar que se estivesse presente, votaria contra algumas daquellas theses,

Uma dellas, e das mais importantes, é a que quer que cada provincia constitua uma circumscripção territorial, podendo comtudo duas ou mais provincias formar uma só circumscripção por accôrdo entre si.

Não entrará na questão academica da pluralidade ou unidade dos bancos; recordará apenas o que diz Josseau, quando affirma que em França, tendo-se adoptado o systema da pluralidade dos bancos de credito real, dentro em breve viram-se obrigados a renunciar a essa idéa adoptando a da unidade. Ora, se isso aconteceu em França, o que não será no Brasil? Parece-lhe incontestavel que difficilmente se poderá crear na capital do Imperio um banco de credito real, com capitaes do paiz; como, pois, poderá estabelecer-se um banco destes em S. Paulo? não ha alli capitaes disponiveis para isto: são consideraveis os que estão empregados nas estradas de ferro existentes na provincia, e accionistas ha que teem tomado com juro de 12 % quantias de que precisaram para completar o valor de suas acções; no oéeste da provincia o juro é de 18 % ao anno. O que significa isto? retrahimento de credito? não, porque a lavoura está em S. Paulo na maior prosperidade; a consequencia, pois, é que o facto dá-se, porque não ha capitaes disponiveis; e esta opinião mais se confirma, quando se observa que montão em mais de dez mil contos de réis os compromissos da lavoura de S. Paulo no Banco do Brasil.

Ainda mais: que noticias dão da caixa filial do Banco do Brasil em S. Paulo? Quantas firmas podem obter emprestimos dessa caixa? Nem vinte. Aqui esta uma prova de que a descentralisação, em lagar de facilidades, trouxe embaraços á lavoura.

Repete que duvida muito da possibilidade de estabelecer-se, mesmo nesta côrte, um banco de credito real com capitaes do paiz, quanto mais nas provincias. Pensa, portanto, que nossa unica esperança está na execução da lei de 6 de novembro de 1875, e desejaria saber se o governo ainda espera alguma cousa neste sentido.

O Sr. Presidente informa que logo que foi promulgada essa lei, o governo remetteu-a para a Europa, d'onde vieram duvidas a respeito de algumas de suas disposições: ouvido o conselho de estado, concordou na necessidade de attender a alguma dessas duvidas, e fez ver que outras eram inadmissiveis.

Neste ponto ficou a questão, por não permittir o estado politico da Europa que as negociações proseguissem. Entretanto espera o governo que, cessando esses motivos, possa-se tirar algum resultado daquella lei.

O Sr. Dr. Souza Gonzaga folga muito de que o governo esteja animado destas esperanças.

Na sua opinião a lei de 6 de novembro deve soffrer algumas alterações; por exemplo a amortisação apenas de 1 1/2 % é muito lenta, demanda quasi 70 annos: tudo quanto passar de 10 annos, não dará resultado; é verdade que será preciso dar 12 % ao anno de juros e amortisação, para que isso se consiga; mas ainda assim é um grande melhoramento sobre o estado actual.

Tem-se levantado grande celeuma contra as apolices da divida publica; entretanto é este, em todos os paizes, o melhor emprego de capitaes. Examinando-se bem esta questão, vê-se que a divida fundada no Brasil não passa de 300,000:000$; mas deduzindo-se dessa massa de apolices as que estão immobilisadas nos monte-pios, estabelecimentos de caridade e beneficencia, patrimonio de orphãos, etc., a qual não será inferior a 200,000:000$000, só restão 100,000:000$000, o que não é por certo grande embaraço para as necessidades da lavoura.

Tambem levantou-se grande celeuma contra o Banco do Brasil; mas este estabelecimento está sujeito a leis que regulam suas operações, e a lei não lhe dá mais de 25,000:000$ para emprestimos á lavoura, quando esta exigiria auxilios que montam talvez a oitocentos mil ou a um milhão de contos de réis.

Não votaria, pois, pela pluralidade dos bancos; e bem assim não daria seu concurso a outras theses approvadas. E' incontestavel que o congresso não veio tratar de tudo, mas sómente de assumptos concernentes á lavoura: que vem, portanto, tratar-se aqui do casamento civil e da grande naturalisação? Poderiam ser medidas muito boas sob o ponto de vista polito ou social; mas sob o ponto de vista economico não valem nada. Assim, tambem não daria seu voto ás theses relativas a estas questões.

Quer-se igualmente a execução da lei que creou o registro civil: se o orador pudesse, acabava com ella; não sabe que possa merecer mais fé um assento feito por um escrivão da roça, do que ficando a cargo do vigario.

Tambem neste ponto discorda das conclusões do parecer que se discute.

O Sr. Vigario de Campinas occupa-se tão sómente com o ponto relativo ao casamento civil obrigatorio, que impugna com todas as suas forças. Se se julga necessario autorisar o casamento civil, seja facultativo: fique com a igreja quem é da igreja, e com o Estado quem só quer o Estado. Mas decretar a obrigatoriedade do casamento civil é commetter o maior attentado contra a familia; e não se comprehende que para fugirem do pretendido despotismo da igreja aceitem e imponham o despotismo do Estado.

Não é a falta do casamento civil que influe para a decadencia e ruina da lavoura; o mal está no descredito do nosso governo, que tem chegado a tal ponto, em materia de colonisação, que já não ha quem acredite nas promessas que faz para chamar immigrantes; o mal está na incuria com que se tem deixado de organisar no paiz bancos de credito real e que forneçam á lavoura, em condições convenientes, capitaes de que ella tem necessidade absoluta.

O Sr. Dr Americo Brasiliense não teve occasião de tomar parte na conferencia dos seus amigos representantes da lavoura de S. Paulo, porque chegou tarde a esta côrte. Vindo ao congresso, não como lavrador, que não é, mas como representante de fazendeiros de diversos municipios daquella provincia, crê que nem por isso está menos autorisado para enunciar francamente seu pensamento sobre os assumptos de que o congresso se occupa.

Pensa que não se engana asseverando que, na opinião geral, o parecer da commissão de S. Paulo é um trabalho pratico, de prompta execução e que tem sobre tudo o merito de conseguir um grande principio —a descentralisação do credito rural. Aceita, pois, esta idéa capital.

Considera idéa capital o fornecimento de auxilios á lavoura. A commissão de 1875 apresentou em seu trabalho, a proposito do inquerito ordenado pelo governo, cinco factos, causas da decadencia da agricultura: ausencia de instrucção agricola, falta de estradas, escassez de capitaes, deficiencia de braços e elevação de impostos.

Aceita como procedentes estas cinco causas, e hoje com muito mais razão, visto que pela mortalidade e pela emancipação tem diminuido o numero de braços.

E' em principio infenso á intervenção do governo nas industrias e mesmo sob a fórma de garantia de juros; mas o homem que se interessa por sua patria tem muitas vezes necessidade de modificar suas opiniões diante de circumstancias especiaes do paiz. Portanto se a garantia dos juros pode fazer affluir os capitaes á lavoura, fizeram muito bem os autores daquelle parecer em solicitar do governo essa providencia.

E' sua opinião que não ha falta de capitaes. (Apoiados e reclamações.) Ha capitaes, mas não para a lavoura, porque encontram mais vantagens em outras applicações. (Apoiados.) A lavoura precisa de credito especial, não pode sujeitar-se a operações commerciaes de uma natureza prompta, precisa de prazos largos para introduzir melhoramentos, para amortisar sem grande onus os seus compromissos, para reformar o systema de agricultura, visto que ainda estamos hoje na rotina. [Apoiados].

Faltam capitaes á lavoura, por que desgraçadamente aquelles que offerecem mais garantias são justamente os que merecem menos confiança: ha mais confiança nos nomes do que na propriedade real.

Ha a lei de 1864 e o regulamento de 1865 fundando as instituições de credito predial; ha a lei de 1875 autorisando a garantia até 5 %; temos portanto, dous typos; mas pergunta conforme estes dous typos podem as hypothecas ser postas em pratica? Ainda não, porque o credito agricola deve ser garantido pela lei hypothecaria, e uma das causas da depreciação do credito agricola, é a difficuldade na execução. (Apoiados.) A lei hypothecaria permitte a adjudicação depois de certos abatimentos. Avalia-se a fazenda por um preço exhorbitante, de modo que o credor é obrigado a entrar ainda muitas vezes com dinheiro. (Apoiados).

O Sr. Dr. Brandão. — Felizmente isto não é geral no paiz.

O Sr. Dr. Americo Brasiliense diz que bastam alguns factos para provar seu dizer.

Demora-se demonstrando os effeitos da execução hypothecaria de que em grande parte é culpada a justiça do paiz. (Apoiados.) A magistratura do paiz, força é confessal o, guia-se mais pelos interesses individuaes e politicos, do que pela justiça, salvo honrosas excepções. (Apoiados.) A politica tem influido por tal modo que não se pode crer na justiça do magistrado.

Desde que a execução da hypotheca se torne prompta, acredita que não faltará mais credito hypothecario.

Não concorda com o orador que entende inexequivel o credito territorial por circumscripções.

Quanto á garantia de juros, não se póde estabelecer sem uma base, a qual deve ser a renda da agricultura. Pertence á escola dos que querem democratisar a propriedade, quer a divisão da propriedade e folga por ver esta idéa no discurso do Sr. ministro.

O Sr. Rresidente:—Como consequencia necessaria do progresso da sociedade.

O Sr. Dr. Americo Brasiliense: não quer só o credito territorial, quer o credito agricola: o territorial para os proprietarios e o agricola para os rendeiros.

Tambem acha conveniente a reducção dos direitos de exportação, porque o unico producto que os póde supportar é o café, ao passo que o algodão e o assucar não os podem supportar.

Volta á questão da descentralisação do credito territorial, e lembra que o Banco do Brasil não protege a lavoura, pela lavoura, e sim aos lavradores, conforme as suas relações. (Apoiados.]

Uma voz:—Não se póde negar que o Banco do Brasil tem sido benefico á lavoura.

O Sr. Dr. Americo Brasiliense:—Quanto á impossibilidade de levantar capitaes na provincia de S. Paulo para o estabelecimento de uma caixa de credito territorial, pondera que aquella provincia produz quatro milhões e quinhentas mil arrobas de café,, que rendem approximadamente vinte sete mil contos de réis, prova de que se póde organisar um banco de credito real, tanto mais que em sua opinião, bastam mil contos para começar as operações.

Não acompanha a seus collegas de commissão da provincia de S. Paulo, no ponto em que se restringe o direito do voto, porquanto se se pensa que para a eleição directa, é preciso a reforma da constituição, não se póde tambem aceitar esta restricção, porque offende a carta.

Sente que no congresso não estivesse representada toda a lavoura do paiz.

O Sr. Presinente:—O tempo não permittia mais.

O Sr. Dr. Americo Brasiliense declara ter sido sua intenção propor um novo congresso na capital do imperio, organisado da seguinte maneira: 60 lavradores, 3 por cada provincia, os quaes seriam eleitos por uma commissão, por sua vez escolhida pelo municipio.

O orador é muito applaudido e felicitado.

O Sr. Presidente em resposta ao Sr. Dr. Paes Leme, que pedira uma explicação, declara que o seu pensamento, quando convocou o congresso, foi pedir aos lavradores dos diversos municipios, que não pudessem comparecer, que escolhessem os seus delegados, d'entre os seus collegas. Em alguns municipios não se entendeu assim, mas resigna-se a ver mal interpretado o seu pensamento, e sente muito prazer em dar a palavra ao Sr. Dr. Americo Brasiliense e a outros que illustrem o auditorio. (Applausos.)

O Sr. Dr Brandão deseja oppor-se principalmente á creação dos bancos agricolas, acompanhando neste ponto o Sr. Dr. Gonzaga.

Refere-se a um trabalho que publicou em 1875, ácerca da creação de uma caixa de emissão, e chama para elle a attenção do auditorio.

Entende que para a lavoura das quatro provincias de que se trata, um banco de emissão de 100,000:000$ em dinheiro e 100,000:000$ em letras hypothecarias, póde satisfazer as necesidades da actualidade, que é critica, é que pede remedio prompto. Desde que essa caixa facilite dinheiro debaixo de bases solidas, necessariamente a lavoura empenhada, se livrará dentro de um prazo muito limitado, e o dinheiro que actualmente lhe está entregue voltam de novo á praça do Rio de Janeiro a empregar-se em outras industrias

Pelo seu plano o lavrador pagará 9%, senao 5 de juros e quatro de capital, de maneira que, tomando um emprestimo de 150:000$, no fim de 15 annos, 8 mezes e 20 dias, estará completamente remido. Estes 9% serão applicados á remissão do papel moeda e das letras hypothecarias. Desenvolve e explica detalhadamente o seu plano.

A respeito da colonisação, entende que não se precisa já de braços e o que o governo deve fazer é auxiliar a creação de uma sociedade destinada a receber os pedidos dos lavradores por encommenda.

O Sr. Presidente dá por terminados os trabalhos, e convoca a reunião para quinta-feira á mesma hora.

—

4ª SESSÃO EM 11 DE JULHO DE 1878

Presideqcia do Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas

TURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

Vinte e cinco minutos depois do meio dia, tomam assento na mesa os Srs. presidente e secretarios, e é aberta a sessão.

Os Srs Segretarios dão conta do expediente, que tem o conveniente destino.

O Sr. Arouca reclama contra algumas inexactidões que notou no seu discurso publicado no *Diario Official* e pede ao Sr. presidente que mande enviar ás camaras municipaes os numeros desta folha em que se der conta dos trabalhos do congresso.

O Sr. Presidente diz que é sua intenção mandar reunir em um folheto e distribuir pelos senhores que compareceram ao congresso e pelas camaras municipaes.

O Sr. Dr. Campos de Medeiros, representando a *União dos lavradores do Juiz de Fóra* envia á mesa a resposta dada aos quesitos formulados no programma dado pelo governo.

O Sr Dr. Moraes Carneiro queixa-se de falta de exactidão do extracto do seu discurso, que appareceu no *Diario Official*, e declara que na reunião particular dos fazendeiros das provincias do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Espirito Santo, não só pronunciou-se como votou contra a idéa da introducção de trabalhadores chins.

O Sr. Dr. Paes de Barros toma a palavra para justificar a commissão dos lavradores de S. Paulo quanto a algumas censuras que hontem lhe foram feitas, as quaes não recahiram sobe as idéas capitaes, que em geral parecem aceitas, mas sobre pontos do detalhe, o que não póde deixar de ser lisongeiro para os membros da commissão.

A primeira censura feita ao trabalho da commissão é inteiramente infundada: ella não propõe o casamento civil *obrigatorio*: apenas lembra « o casamento civil sem prejuizo das ceremonias religiosas para os conjuges que quizerem observal-as. »

Quando recordou que como arma de propaganda contra a emigração, os agentes dos governos europeus tem dito clamorosas inverdades, formulando objurgatorias inqualificaveis contra o nosso paiz, não teve a commissão em vista, nem de leve, irrogar censuras aos agentes diplomaticos do Brasil; mas indicar a necessidade de substituir as nossas leis restrictivas dos direitos dos estrangeiros por outras mais accordes com os principios de igualdade, tolerancia e liberdade que podem alargar a esphera social do estrangeiro que procurar o nosso paiz.

Tambem foram contestadas as idéas concernentes aos favores á colonisação nacional; mas é incontestavel que se os trabalhadores nacionaes fossem aproveitados, seriam de grande utilidade aos nossos estabelecimentos agricolas: ora elles tem pouca tendencia para entregar-se a um trabalho regular, e só quererão consagrar-se ao serviço nos termos de que a lavoura carece, se para isso tiverem incentivos poderosos. Na opinião do orador um dos mais efficazes meios de conseguir-se esse *desideratum*, talvez o unico, seria isental-os do serviço das armas.

Uma reforma desta ordem, porém, se não fôr filiar-se a medidas politicas, não dará resultado algum favoravel. Todos os partidos abusariam do favor tão relevante, se os individuos assim favorecidos ficassem com o direito de voto politico.

Estas theses estão enunciadas com a maior concisão, porque respondendo ao questionario, a commissão não podia deixar de fazel-o de sorte que pudesse conciliar o maior numero de adhesões: seu maior esforço foi apanhar o pensamento geral e concretisal-o. Quanto a detalhes, a alguns delles accederam os signatarios do parecer por espirito de tolerancia, para facilitar o accordo, e attendendo a que não prejudicavam nem feriam theses essenciaes.

Não temos propriamente no paiz falta de braços, e facil é demonstrar esta proposição, porque cifra-se em uma questão de estatistica. O agente da producção, o braço escravo, tem escasseado muito, entretanto a producção da lavoura do Rio de Janeiro conservou-se estacionaria e a da lavoura de S. Paulo elevou-se ao dobro. Ao mesmo tempo o valor do genero augmentou, deixando o duplo do rendimento.

Entre as necessidades immediatas da lavoura prima e de aproveitar melhor os braços de que dispõe e procurar auxiliar-se de machinas. Ao menos para o preparo dos productos existem apparelhos muito aperfeiçoados, infelizmente pouco empregados entre nós.

O agente da producção de que a nossa lavoura mais precisa actualmente é o capital. e este ainda se resolve no unico auxilio, o auxilio indirecto que o governo póde dar aos lavradores: a creação de bancos de credito real.

Manifestou-se receios de erro dos agricultores, pela facilidade que se lhes daria de abusarem do credito; mas esta objecção não tem procedencia. Os bancos não representarão seus capitaes senão na razão de metade, quando muito, do que possuir o lavrador; e quem tomar dinheiro nestas condições, não ha de certo ir esbanjal-o em despezas de mero luxo e improductivas, porque assim cavaria a sua ruina.

FOLHETIM

—

AS CASTELLÃS DE NESLE

POR

MOLE' GENTILHOME

TERCEIRA PARTE

—

(Continuação do n. 171)

III

O BAILE

Saint-Real seguio machinalmente a direcção indicada pela duqueza, e não reparou que a porta da galeria se fechara, apenas transpozera o peristilo de marmore.

A castellã voltou para o salão do baile, a receber os cumprimentos as galanterias, os madrigaes em prosa, todas as frivolidades elegantes da cortezania effeminada e primorosissima daquella época, a mais notavel no requinte do luxo, no requinte da volupia, e no requinte da intriga palaciana.

O rosto da duqueza reassumira a sua habitual serenidade olympica.

O duque d'Epernon exclamou:

— Ah? senhora duqueza, porque se não mascarou o cavalleiro de Saint-Real? Tinha uma cara tão funebre, que mettia medo. Estava mesmo a ver, quando a sua tristeza lugubre nos enguiçava a todos. Felizmente já desappareceu. Onde diabo se metteria elle? V. Exc. despedio-o?

— Não. O cavalleiro de Saint-Real anda apaixonado. Procura a solidão, disse a duqueza n'um sorriso de fina zombaria.

— Deixemol-o sonhar á vontade. Mas pordão, duqueza, V. Exc. que tem os olhos tão formosos como subtis e perspicazes, não me dirá quem é a elegante Armenia, que traz uma charpa admiravel, que parece ter vindo do valle de Cachemira?

— Pois não a conhece pelo seu collo magnifico, senhor duque? E' minha irmã a condessa de Mailly.

— Realmente, disse o duque d'Epernon, não me era possivel reconhecel-a. Pasece-me muito mais nutrida.

— Acha? acudio a duqueza de Vintimille, n'um sorriso de alegria e de triumpho.

— E aquella que se espaneja com a curta saia de verde e perola, como pastora dos Alpes, ou dryade dos bosques de Cythera?

— Está tão bem disfarçada, que me era impossivel adivinhal-a debaixo da mascara, se não visse junto della a sua amiga intima, que é facil de conhecer pelo seu andar, mais pesado e medido. A primeira é a filha da condessa de Charolais, e a segunda a condessa de Tolosa.

— Meu Deus! exclamou o duque d'Epernon, como todas estas damas vieram hoje a proposito!

— Porque? perguntou a duqueza de Vintimille.

— Porque a fazem sobresahir a V. Exc. Veja como todos os olhares a devoram, senhora duqueza. Deixe estar a mascara na mão.

— Se me diz outra lisonja como essa, ponho-a no rosto.

— Não faça tal, não seja cruel. Uma negra mascara de velludo em tão formoso rosto é como um apagador sobre o sol. Ficamos todos ás escuras.

A duqueza de Vintimille respondeu a esta quinta essencia de galanteria com um sorriso, e dirigio-se ao salão proximo, onde se preparavam as mesas para os jogadores do *cavagnole*, jogo de azar, muito parecido com o *biribi*, então muito em voga.

Os fieis vassallos affluiam aos magnificos salões da castellã de Nesle.

Era uma multidão alegre e descuidada, que só pensava nos prazeres.

Mas, realmente, debaixo daquellas apparencias frivolas, occultava-se uma idéa reservada, o quer que seja consoante ao espirito de intriga da época.

Sabia-se que, á meia noite, cahiriam todas as mascaras, e tomar-se-hia nota rigorosa de todos os presentes e ausentes.

Tambem se conhecia o idolo do dia, a divindade orgulhosa e vingativa, e todos queriam pertencer ao numero dos seus adoradores.

Dous criados do palacio de Nesle estavam collocados no vestibulo com ordem de pedir a cada um dos recem-chegados, que désse o seu nome e tirasse por essa occasião a mascara.

Durante a primeira hora do baile, não houve difficuldade em seguir á risca a ordem da castellã; mas dous dos ultimos mascarados, que vieram mais tarde, e desceram d'uma carruagem blazonada em alto relevo, infringiram as ordens da duqueza, fazendo um tumulto, que se ouvia em todo o palacio, e até no proprio salão do baile. Ouvia-se especialmente uma voz, que dominava todas as outras, soltando estridentes gargalhadas.

Foram a toda a pressa advertir a duqueza de Vintimille que dous homens mascarados queriam absolutamente entrar, sem se darem a conhecer.

A castellã não se espantou nada com aquelle incidente; parecia até que o esperava ou que o desejava.

Sahio immediatamente do salão do baile, e foi pessoalmente receber os singulares mascaras, apresentando-se em seguida no meio delles á turba radiante que doudejava no torvelinho esplendido da festa.

A' sua esquerda vinha um fidalgo de quarenta e cinco annos, a julgar pela estatura e contornos; e muitas pessoas affirmaram, com razão ou sem ella, que era o duque de Richelieu.

Dava o braço a um elegante cavalleiro de estatura delicada, ricamente vestido, de gentil presença, e notavel sobretudo pelo seu porte magestoso e nobre.

Sobre este cavalleiro, ou por discrição, ou por ignorancia real, ninguem fez a mais pequena conjectura.

Devemos, todavia, dizer, para sermos verdadeiros, que as mascaras não os disfarçavam absolutamente nada, nem a um nem a outro.

A' entrada da duqueza no salão com os novos mascarados, a orchestra rompeu n'um hymno enthusiasta, e todos os grupos de damas e cavalleiros estremeceram da magnetica alegria de um prazer extraordinario.

A duqueza de Vintimille, radiosa e triumphante, atravessava o salão pelo braço do elegante cavalleiro, que não quiz tirar a mascara á entrada do palacio de Nesle.

Começaram as partidas de jogo, enredaram-se brilhantemente as danças. Se o leitor nos faz a honra da sua companhia, deixaremos a onda scintillante do salão do baile, e entraremos na proxima galeria, onde por um instante, reclamam a nossa presença Margarida e o cavalleiro de Saint-Real.

IV

A SURPREZA

A galeria era oblonga, e servia de communicação ás duas fachadas do palacio.

No momento em que Saint-Real entrou, Margarida, assustada na solidão em que se via, tratava de sahir. O ruido dos passos do cavalleiro fel-a voltar o rosto.

Parou afflicta.

— Margarida! Margarida! a menina aqui, sósinha! exclamou o cavalleiro de Saint-Real, espantado daquelle encontro, perfeitamente imprevisto.

— Senhor... balbuciou a donzella, pallida como a morte.

— Que veio fazer aqui, a este palacio? acudio vivamente Saint-Real.

— Perdôe-me, mas não, não sei; perturba-se-me a cabeça e a vista... parece-me que morro.

A pobre rapariga tremia e desmaiava. Saint-Real segurou-a.

— Margarida, não tenha susto; estou eu aqui a seu lado, que sou seu verdadeiro amigo, disse elle affectuosamente. A donzella acordou do rapido desfallecimento, abrio os olhos, e ficou na mais viva afflicção. O braço do cavalleiro de Saint-Real cingio-a pela cintura.

A rapariga, assustada, sacudio-se immediatamente, e fugio.

— Não fuja de mim, acudio Saint-Real, supplicante.

— Deixe-me, senhor, deixe-me.

— Mas porque foge?

— Não sei, tenho medo. Pelo amor de Deus, deixe-me.

— Não, Margarida, não saio d'aqui sem que me diga o segredo da sua presença nesta casa. Ha nisto um grande mysterio, que eu preciso esclarecer. Margarida, pobre creança! Não tem a experiencia do mundo, nem o auxilio de ninguem. Deixa-se cahir nos laços que lhe armam, e perde-se.

— Não, senhor; creio que ninguem me poderá fazer mal nesta casa.

— Mas como veio ter aqui?

Margarida ficou ao principio, confusa; mas, emfim, cobrando animo, disse ao cavalleiro de Saint-Real o seguinte:

— Ha dous annos, pouco mais ou menos, que tive occasião de o conhecer em casa da senhora condessa de Portal, sua irmã, e logo me deu uma grande prova de que se interessava por mim.

Sabia que a rainha Maria Leczinska gostava muito d'um véo que eu tinha bordado, e que sua magestade pela sua muita benevolencia queria ver-me, e dar-me algum trabalho de costura para eu fazer. A senhora condessa de Portal encarregou-se de me apresentar á rainha. Foi então que o senhor cavalleiro de Saint-Réal, que nunca me dissera uma só palavra, que apenas sabia quem eu era, me chamou á parte e me fallou, como um irmão podia fallar a uma irmã, esclarecendo-me sobre certos perigos, que me podiam acontecer no futuro; e como eu lhe perguntasse quaes eram esses perigos, respondeu-me assim: « Margarida, siga sempre as inspirações do seu coração. A ignorancia d'uma donzella é quasi sempre o seu melhor anjo da guarda. Vá ao palacio da rainha, já que assim é preciso, mas tenha cautela e prudencia, e se algum dia precisar de mim para se defender, avise-me, que eu apparecerei immediatamente. » Pois bem, senhor cavalleiro de Saint-Real, tive e tenho fé no seu affectuoso interesse por mim, e para lh'o provar vou contar-lhe tudo.

Mas, para isso, é-me preciso começar de mais longe. Orphã de pai e mãi, quasi só no mundo, liguei toda a minha vida a uma unica esperança, ao amor que tinha a um parente meu, que vivia no seio da minha familia, que fôra creado commigo desde a infancia. Gastão Dauriac, porém, meu primo e seu noivo, desappareceu de casa de meu pai, ha muito tempo, e não tem sido possivel saber noticias d'elle. Seu pai falleceu ultimamente, sem que podesse dar a ultima benção ao filho ausente.

O cavalleiro de Saint-Réal empallideceu.

— Gastão Dauriac, antes do fallecimento do pai, vinha, ás vezes, ás escondidas, vêr-me; aconteceu-me, porém, uma grande desgraça, que eu ainda nem sei explicar, porque fui victima talvez da minha demasiada confiança...

— Quando a raptaram, disse Saint-Réal.

— Ah! soube?

— Soube, sim, continue.

(Continuar-se-ha)